



003004

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

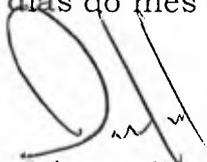
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000002

Capanema - PR, 04 de agosto de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

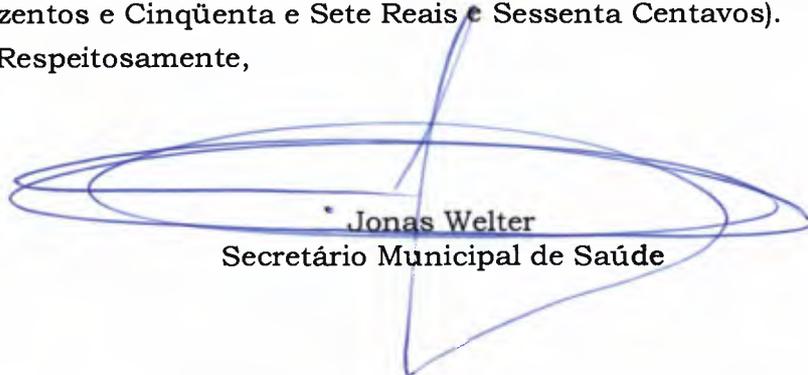
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 21.257,60(Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Respeitosamente,



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



Município de Capanema - PR

000993

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO	
1.1.	Secretaria Municipal de Saúde
2. OBJETO	
2.1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR
3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA	
3.1.	Jonas Welter
4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO	
<p>4.1. Justifica-se a realização do presente certame considerando que a contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como suprir a necessidade de um controle efetivo das rotas realizadas durante as atividades afins do Município, visando à redução de custos por uso inapropriado de veículos, controle de gastos com combustível, controle de excesso de velocidade, controle de manutenção de frota, controle de violação de percurso pré-definido, controle de entrada e saída de veículos entre outro.</p> <p>4.2. Da mesma forma, enfatizamos que a contratação de tal objeto se destina também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade da frota do Município.</p> <p>4.3. Os valores máximos de cada lote foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.</p>	

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Lote	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61340	MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (RASTREADORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	1,00	UN	1.850,00	1.850,00
2	61339	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA: ? VELOCIDADE INSTANTÂNEA ? LOCALIZAÇÃO ? SE HÁ	12,00	MÊS	1.617,30	19.407,60



Município de Capanema - PR

000004

	<p>ATRASO NO ENVIO DE DADOS ? CONECTADO/DESCONECTADO ? LIGADO/DESLIGADO; EVENTOS DE VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA POR VIA E GRAVIDADE CONFORME CTB; EVENTOS DE VELOCIDADE PROGRAMÁVEL POR VEÍCULO; EVENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE LOCAIS DE INTERESSE CADASTRADOS; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS; ALERTAS DE DISPOSITIVO CONECTADO E DESCONECTADO ? EXPORTAR RELATÓRIO DE ALERTAS; BUSCA POR ENDEREÇOS NO MAPA; EXIBIÇÃO DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL NO MAPA; EXIBIÇÃO DO MAPA COM IMAGENS VIA SATÉLITE; EXIBIÇÃO DAS PLACAS DOS VEÍCULOS NO MAPA; FILTRO POR GRUPO DE VEÍCULOS; LOCAIS DE INTERESSE CATEGORIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO POR COR; CRIAÇÃO DE LOCAIS DE INTERESSE VIA PLANILHA CLASSIFICANDO COMO BASE, CLIENTE OU OUTROS; PREVISÃO DE CHEGADA DE VEÍCULOS PARA UM ENDEREÇO DESEJADO; ACOMPANHAMENTO DE TRAJETO PERCORRIDO POR VEÍCULO PARA ENDEREÇO DESEJADO; VER TRAJETO PERCORRIDO POR VEÍCULO POR DIA, CONTEMPLANDO: ? PARADAS REALIZADAS COM ENDEREÇO E TEMPO GASTO EM CADA UMA ? ESTIMATIVA DE GASTO DE COMBUSTÍVEL (PLANEJADA VS. REALIZADA) ? VELOCIDADE MÁXIMA ALCANÇADA ? QUILOMETRAGEM DIRIGIDA (PLANEJADA VS. REALIZADA) ? TEMPO TOTAL DE MOTOR LIGADO ? TEMPO TOTAL DE MOTOR OCIOSO ? MOTOR OCIOSO ? COMPARATIVO NO MAPA ENTRE ROTA PLANEJADA E EXECUTADA ?</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

000/005

	<p>EXPORTAR TRAJETO (EXCEL). ROTEIRIZAÇÃO - ROTEIRIZAÇÃO DE ENDEREÇOS COM AS SEGUINTE CONDICOES ? DIA DA ROTEIRIZACAO ? HORARIO DE TRABALHO DOS MOTORISTAS; JANELA DE HORARIO DE ALMOÇO DESEJADA ? DURACAO APROXIMADA DA PARADA ENTRE OS ENDEREÇOS ? QUANTIDADE DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS (MÁXIMO DE 20) ? QUANTIDADE DE VEÍCULOS QUE SERÃO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADOS ? CAPACIDADE DE CARGA MÉDIA DOS VEÍCULOS ? OBJETIVO DA ROTEIRIZACAO: REDUZIR QUILOMETRAGEM TOTAL OU TERMINAR MAIS RÁPIDO ? INSERÇÃO DE ENDEREÇOS; PONTO A PONTO; VIA PLANILHA ? LIMITE DE 150 ENDEREÇOS POR SOLICITACAO ? JANELA DE ENTREGA CONFIGURÁVEL POR ENDEREÇO ? CARGA DESEJADA POR ENDEREÇO ? TERMINAR A ROTA VOLTANDO AO ENDEREÇO DE ORIGEM; SALVAR ROTAS GERADAS; ALOCAR VEÍCULO / MOTORISTA POR ROTA; REORDENAR ENDEREÇOS DE UMA ROTA CRIADA / SALVA; ADICIONAR ENDEREÇOS A UMA ROTA CRIADA / SALVA; EXCLUIR ENDEREÇOS DE UMA ROTA CRIADA / SALVA; EXPORTAR ROTA; COMPARTILHAR ROTA COM OS MOTORISTAS ? VIA LINK ? VIA WHATSAPP ? VIA APP DO MOTORISTA (I.E. DESPACHAR ROTAS); ACOMPANHAR STATUS DAS ROTAS (I.E. ACOMPANHAR SERVIÇOS) ? VERIFICAR SE MOTORISTAS PASSARAM OU NÃO PELOS ENDEREÇOS PLANEJADOS PARA CADA ROTA. ANÁLISES - MODO DE CONDUÇÃO DOS MOTORISTAS ? GRÁFICO DE EVOLUÇÃO DA NOTA DOS MOTORISTAS;</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

000006

	<p>DIÁRIO; SEMANAL; MENSAL; COMPARAR MOTORISTAS ? GRÁFICO DE EVOLUÇÃO DA NOTA DA FROTA; DIÁRIO; SEMANAL; MENSAL; TABELA DE PONTUAÇÃO E INCIDENTES POR MOTORISTA ? DETALHES POR INCIDENTE; EVENTOS DE VELOCIDADE ? VELOCIDADE DO VEÍCULO; GRÁFICO DE TOTAL DE EVENTOS POR MOTORISTA (TOP 10); GRÁFICO DE TEMPO DIRIGIDO ACIMA DO LIMITE PROGRAMADO DO VEÍCULO POR MOTORISTA (TOP 10); TABELA COM TODOS OS MOTORISTAS COM TOTAL DE EVENTOS, TEMPO TOTAL DIRIGIDO E TEMPO DIRIGIDO ACIMA DO LIMITE; VELOCIDADE DA VIA ? GRÁFICO DE TOTAL DE EVENTOS POR MOTORISTA, POR GRAVIDADE DA INFRAÇÃO (TOP 10) ? TABELA COM TODOS OS MOTORISTAS COM TOTAL DE EVENTOS E TOTAL POR GRAVIDADE DA INFRAÇÃO; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS DE VELOCIDADE (EXCEL); PRODUTIVIDADE ? GRÁFICOS DE DESTAQUES DOS MOTORISTAS OU VEÍCULOS; 2 MELHORES E 2 PIORES DESTAQUES (SEJAM MOTORISTAS OU VEÍCULOS) DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS: TEMPO MÉDIO DE PARADAS, QUANTIDADE DE PARADAS, QUILOMETROS RODADOS, TEMPO DE MOTOR OCIOSO E HORAS DE ATIVIDADE (APROXIMAÇÃO PARA HORAS EXTRAS) ? MÉDIAS DA FROTA POR INDICADOR ? TABELA COM TODOS OS MOTORISTAS OU VEÍCULOS COM TODOS OS INDICADORES ? EXPORTAR RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE (EXCEL); RELATÓRIO DE DESTAQUES ENVIADO POR E-MAIL SEMANALMENTE. TRAJETOS - PARADAS POR VEÍCULOS ? TEMPO MÉDIO DE PARADA ?</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

000907

	<p>QUANTIDADE DE PARADAS ? MAIORES TEMPOS MÉDIOS DE PARADA ? MAIORES QUANTIDADES DE PARADAS; PARADAS NOS ÚLTIMOS 7 DIAS POR MOTORISTA ? TEMPO MÉDIO DE PARADA ? QUANTIDADE DE PARADAS ? MAIORES TEMPOS MÉDIOS DE PARADA ? MAIORES QUANTIDADES DE PARADAS; QUILÔMETROS RODADOS POR VEÍCULO ? QUILOMETRAGEM RODADA MÉDIA ? MAIORES QUILOMETRAGENS RODADAS; QUILÔMETROS RODADOS POR MOTORISTA ? QUILOMETRAGEM RODADA MÉDIA ? MAIORES QUILOMETRAGENS RODADAS; HORAS DE ATIVIDADE POR VEÍCULO ? MÉDIA DIÁRIA DE HORAS ? MAIORES HORAS EM ATIVIDADE; MÉDIA DIÁRIA; TOTAL SEMANAL; HORAS DE ATIVIDADE POR MOTORISTA ? MÉDIA DIÁRIA DE HORAS ? MAIORES HORAS EM ATIVIDADE; MÉDIA DIÁRIA; TOTAL SEMANAL; EXPORTAR RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE ? POR VEÍCULO ? POR MOTORISTA ? POR DIA ? POR PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS; RELATÓRIOS - TRAJETOS E PARADAS ? POR VEÍCULO OU POR MOTORISTA ? DE 1 DIA OU DE UM PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS ? RELATÓRIO EM EXCEL; PARADAS REALIZADAS COM ENDEREÇO E TEMPO GASTO EM CADA UMA; MOTORISTA ASSOCIADO EM CADA PARADA; ESTIMATIVA DE GASTO DE COMBUSTÍVEL; QUILOMETRAGEM DIRIGIDA ENTRE CADA PARADA; TEMPO TOTAL DE MOTOR LIGADO; TEMPO TOTAL DE MOTOR OCIOSO; ATIVIDADE FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO ? POR VEÍCULO OU POR MOTORISTA ? DE 1 DIA OU DE UM PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS ? PERMITE INDICAR O HORÁRIO DE INÍCIO E FIM DA JORNADA</p>			
--	---	--	--	--



Município de Capanema - PR

000003

	<p>DE TRABALHO ? RELATÓRIO EM EXCEL; INDICA QUAIS VEÍCULOS RODARAM (DISTÂNCIA E TEMPO) FORA DA JORNADA DE TRABALHO; PONTO A PONTO ? POR VEÍCULO ? DE 1 DIA OU DE UM PERÍODO DE ATÉ 7 DIAS ? RELATÓRIO EM EXCEL; ESTADO DO VEÍCULO A CADA 2 MINUTOS; ENDEREÇO; MOTORISTA ASSOCIADO; STATUS DA IGNIÇÃO; VELOCIDADE; DISTÂNCIA DIRIGIDA. MANUTENÇÃO - MANUTENÇÕES PRÓXIMAS COM ACOMPANHAMENTO DO ODÔMETRO POR VEÍCULO; MANUTENÇÕES FUTURAS COM ACOMPANHAMENTO DO ODÔMETRO POR VEÍCULO; CADASTRO DE LEMBRETES DE MANUTENÇÃO; EDITAR RECORRÊNCIAS DE MANUTENÇÃO; EDITAR DESCRIÇÃO DO LEMBRETE; HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO POR VEÍCULO; HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO POR ANO; HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO POR MÊS; REGISTRO DE MANUTENÇÃO POR VEÍCULO ? DATA ? ODÔMETRO ? CATEGORIA (PREVENTIVA OU CORRETIVA) ? RECORRÊNCIA ? VALOR GASTO TOTAL ? ITENS DA MANUTENÇÃO ? CUSTO POR LOTE. GASTOS - GASTOS POR VEÍCULO ? DATA ? MOTORISTA ? KM RODADOS ? GASTO COM COMBUSTÍVEL ? GASTO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA ? GASTO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA ? GASTO TOTAL; EXPORTAR RELATÓRIO DE GASTOS ? POR DIA ? POR PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS. FROTA - CONTROLE DOS DADOS DA FROTA CADASTRADA ? DISPOSITIVO COBLI ? PLACA ? MODELO DE VEÍCULO ? MOTORISTA ASSOCIADO AO VEÍCULO ? CUSTO DE COMBUSTÍVEL POR LITRO ? GRUPO EM QUE O VEÍCULO ESTÁ ALOCADO; GRUPOS DE VEÍCULOS ?</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

000009

		<p>CRIAR GRUPOS ? DEFINIR NOME PARA O GRUPO ? ALOCAR VEÍCULOS NO GRUPO ? EDITAR/EXCLUIR GRUPOS; EDITAR DADOS DOS VEÍCULOS ? PLACA ? BUSCA AUTOMÁTICA DE ANO E MODELO PELA PLACA ? ALOCAR MOTORISTA ? TIPO DE COMBUSTÍVEL ? VALOR UNITÁRIO DO COMBUSTÍVEL ? PORTE DO VEÍCULO ? CONSUMO MÉDIO (KM/L) ? LIMITE DE VELOCIDADE CUSTOMIZÁVEL ? GRUPO DO VEÍCULO. MOTORISTAS - CONTROLE DOS MOTORISTAS CADASTRADOS ? NOME DO MOTORISTA ? CNH; TIPO DA CNH; VALIDADE ? CONTATO ? CHAVE DE ACESSO DO APP DO MOTORISTA. CONFIGURAÇÕES - USUÁRIOS DO PAINEL ? LISTA COM TODOS OS USUÁRIOS CADASTRADOS E SEUS TIPOS DE ACESSO; EDITAR TIPO DE PERMISSÃO; EDITAR GRUPOS DE VEÍCULOS QUE O USUÁRIO DO TIPO VISUALIZAÇÃO MAPA PODE VISUALIZAR NO PAINEL; EXCLUIR USUÁRIO ? LISTA DOS CONVITES PENDENTES; REENVIAR CONVITE POR WHATSAPP; EXCLUIR CONVITE ? CONVIDAR NOVOS USUÁRIOS GRATUITAMENTE ? TRÊS NÍVEIS DE PERMISSÃO AO PAINEL: ADMINISTRADOR; OPERAÇÃO; VISUALIZAÇÃO MAPA ? RESTRIÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE GRUPOS DE VEÍCULOS PARA USUÁRIOS DO TIPO VISUALIZAÇÃO MAPA; SUA CONTA ? INCLUIR/EDITAR IMAGEM DA FROTA ? EDITAR NOME E E-MAIL ? REDEFINIR SENHA; NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL ? ATIVAR/DESATIVAR O RECEBIMENTO POR E-MAIL DA SITUAÇÃO DO DISPOSITIVO COBLI E DO E-MAIL DE DESTAQUES. APP DO MOTORISTA - ANDROID E IOS; ASSOCIAR MOTORISTA AO VEÍCULO; CONSULTAR HISTÓRICO UTILIZAÇÃO DOS</p>			
--	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

100010

	VEÍCULOS; VISUALIZAR ROTAS PLANEJADAS PARA O DIA; ENVIAR ENDEREÇO DE ROTA PARA GOOGLE MAPS/WAZE PARA REALIZAR A NAVEGAÇÃO ATÉ O ENDEREÇO. APP DO GESTOR - ANDROID E IOS; VISUALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO (PLACA, MOTORISTA E ESTADO DE IGNIÇÃO); BUSCA DE VEÍCULO.				
TOTAL					21.257,60

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o equipamento em até **30 (trinta) dias** corridos após a solicitação formal.

6.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

6.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

6.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

6.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no lote 6.1., para fins de recebimento definitivo.**

6.6. **Uma via da solicitação mencionada no lote 6.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

6.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.**

6.8. **A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.**

6.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização,



Município de Capanema - PR

000011

relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

6.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.13. A notificação a que se refere o lote 6.13 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

6.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

8. A GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Município de Capanema - PR

000012

8.1. O contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Fabio Lucas Grabin.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

9.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000**

10 INFORMAÇÕES DO SERVIÇO A SER PRESTADO



Município de Capanema - PR

000010

SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA: ? VELOCIDADE INSTANTÂNEA ? LOCALIZAÇÃO ? SE HÁ ATRASO NO ENVIO DE DADOS ? CONECTADO/DESCONECTADO ? LIGADO/DESLIGADO; EVENTOS DE VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA POR VIA E GRAVIDADE CONFORME CTB; EVENTOS DE VELOCIDADE PROGRAMÁVEL POR VEÍCULO; EVENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE LOCAIS DE INTERESSE CADASTRADOS; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS; ALERTAS DE DISPOSITIVO CONECTADO E DESCONECTADO ? EXPORTAR RELATÓRIO DE ALERTAS; BUSCA POR ENDEREÇOS NO MAPA; EXIBIÇÃO DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL NO MAPA; EXIBIÇÃO DO MAPA COM IMAGENS VIA SATÉLITE; EXIBIÇÃO DAS PLACAS DOS VEÍCULOS NO MAPA; FILTRO POR GRUPO DE VEÍCULOS; LOCAIS DE INTERESSE CATEGORIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO POR COR; CRIAÇÃO DE LOCAIS DE INTERESSE VIA PLANILHA CLASSIFICANDO COMO BASE, CLIENTE OU OUTROS; PREVISÃO DE CHEGADA DE VEÍCULOS PARA UM ENDEREÇO DESEJADO; ACOMPANHAMENTO DE TRAJETO PERCORRIDO POR VEÍCULO PARA ENDEREÇO DESEJADO; VER TRAJETO PERCORRIDO POR VEÍCULO POR DIA, CONTEMPLANDO: ? PARADAS REALIZADAS COM ENDEREÇO E TEMPO GASTO EM CADA UMA ? ESTIMATIVA DE GASTO DE COMBUSTÍVEL (PLANEJADA VS. REALIZADA) ? VELOCIDADE MÁXIMA ALCANÇADA ? QUILOMETRAGEM DIRIGIDA (PLANEJADA VS. REALIZADA) ? TEMPO TOTAL DE MOTOR LIGADO ? TEMPO TOTAL DE MOTOR OCIOSO ? MOTOR OCIOSO ? COMPARATIVO NO MAPA ENTRE ROTA PLANEJADA E EXECUTADA ? EXPORTAR TRAJETO (EXCEL). **ROTEIRIZAÇÃO** - ROTEIRIZAÇÃO DE ENDEREÇOS COM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES ? DIA DA ROTEIRIZAÇÃO ? HORÁRIO DE TRABALHO DOS MOTORISTAS; JANELA DE HORÁRIO DE ALMOÇO DESEJADA ? DURAÇÃO APROXIMADA DA PARADA ENTRE OS ENDEREÇOS ? QUANTIDADE DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS (MÁXIMO DE 20) ? QUANTIDADE DE VEÍCULOS QUE SERÃO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADOS ? CAPACIDADE DE CARGA MÉDIA DOS VEÍCULOS ? OBJETIVO DA ROTEIRIZAÇÃO: REDUZIR QUILOMETRAGEM TOTAL OU TERMINAR MAIS RÁPIDO ? INSERÇÃO DE ENDEREÇOS; PONTO A PONTO; VIA PLANILHA ? LIMITE DE 150 ENDEREÇOS POR SOLICITAÇÃO ? JANELA DE ENTREGA CONFIGURÁVEL POR ENDEREÇO ? CARGA DESEJADA POR ENDEREÇO ? TERMINAR A ROTA VOLTANDO AO ENDEREÇO DE ORIGEM; SALVAR ROTAS GERADAS; ALOCAR VEÍCULO/MOTORISTA POR ROTA; REORDENAR ENDEREÇOS DE UMA ROTA CRIADA / SALVA; ADICIONAR ENDEREÇOS A UMA ROTA CRIADA / SALVA; EXCLUIR ENDEREÇOS DE UMA ROTA CRIADA / SALVA; EXPORTAR ROTA; COMPARTILHAR ROTA COM OS MOTORISTAS ? VIA LINK ? VIA WHATSAPP ? VIA APP DO MOTORISTA (I.E. DESPACHAR ROTAS); ACOMPANHAR STATUS DAS ROTAS (I.E. ACOMPANHAR SERVIÇOS) ? VERIFICAR SE MOTORISTAS PASSARAM OU NÃO PELOS ENDEREÇOS PLANEJADOS PARA CADA ROTA. ANÁLISES - MODO DE CONDUÇÃO DOS MOTORISTAS ? GRÁFICO DE EVOLUÇÃO DA NOTA DOS MOTORISTAS; DIÁRIO; SEMANAL; MENSAL; COMPARAR MOTORISTAS ? GRÁFICO DE EVOLUÇÃO DA NOTA DA FROTA; DIÁRIO; SEMANAL; MENSAL; TABELA DE PONTUAÇÃO E INCIDENTES POR MOTORISTA ? DETALHES POR INCIDENTE; EVENTOS DE VELOCIDADE ? VELOCIDADE DO VEÍCULO; GRÁFICO DE TOTAL DE EVENTOS POR MOTORISTA (TOP 10); GRÁFICO DE TEMPO DIRIGIDO ACIMA DO LIMITE PROGRAMADO DO VEÍCULO POR MOTORISTA (TOP 10); TABELA COM TODOS OS MOTORISTAS COM TOTAL DE EVENTOS, TEMPO TOTAL DIRIGIDO E TEMPO DIRIGIDO ACIMA DO LIMITE; VELOCIDADE DA VIA ? GRÁFICO DE TOTAL DE EVENTOS POR MOTORISTA, POR GRAVIDADE



Município de Capanema - PR

000014

DA INFRAÇÃO (TOP 10) ? TABELA COM TODOS OS MOTORISTAS COM TOTAL DE EVENTOS E TOTAL POR GRAVIDADE DA INFRAÇÃO; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS DE VELOCIDADE (EXCEL); PRODUTIVIDADE ? GRÁFICOS DE DESTAQUES DOS MOTORISTAS OU VEÍCULOS; 2 MELHORES E 2 PIORES DESTAQUES (SEJAM MOTORISTAS OU VEÍCULOS) DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS: TEMPO MÉDIO DE PARADAS, QUANTIDADE DE PARADAS, QUILOMETROS RODADOS, TEMPO DE MOTOR OCIOSO E HORAS DE ATIVIDADE (APROXIMAÇÃO PARA HORAS EXTRAS) ? MÉDIAS DA FROTA POR INDICADOR ? TABELA COM TODOS OS MOTORISTAS OU VEÍCULOS COM TODOS OS INDICADORES ? EXPORTAR RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE (EXCEL); RELATÓRIO DE DESTAQUES ENVIADO POR E-MAIL SEMANALMENTE. **TRAJETOS** - PARADAS POR VEÍCULOS ? TEMPO MÉDIO DE PARADA ? QUANTIDADE DE PARADAS ? MAIORES TEMPOS MÉDIOS DE PARADA ? MAIORES QUANTIDADES DE PARADAS; PARADAS NOS ÚLTIMOS 7 DIAS POR MOTORISTA ? TEMPO MÉDIO DE PARADA ? QUANTIDADE DE PARADAS ? MAIORES TEMPOS MÉDIOS DE PARADA ? MAIORES QUANTIDADES DE PARADAS; QUILOMETROS RODADOS POR VEÍCULO ? QUILOMETRAGEM RODADA MÉDIA ? MAIORES QUILOMETRAGENS RODADAS; QUILOMETROS RODADOS POR MOTORISTA ? QUILOMETRAGEM RODADA MÉDIA ? MAIORES QUILOMETRAGENS RODADAS; HORAS DE ATIVIDADE POR VEÍCULO ? MÉDIA DIÁRIA DE HORAS ? MAIORES HORAS EM ATIVIDADE; MÉDIA DIÁRIA; TOTAL SEMANAL; HORAS DE ATIVIDADE POR MOTORISTA ? MÉDIA DIÁRIA DE HORAS ? MAIORES HORAS EM ATIVIDADE; MÉDIA DIÁRIA; TOTAL SEMANAL; EXPORTAR RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE ? POR VEÍCULO ? POR MOTORISTA ? POR DIA ? POR PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS; **RELATÓRIOS** - TRAJETOS E PARADAS ? POR VEÍCULO OU POR MOTORISTA ? DE 1 DIA OU DE UM PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS ? RELATÓRIO EM EXCEL; PARADAS REALIZADAS COM ENDEREÇO E TEMPO GASTO EM CADA UMA; MOTORISTA ASSOCIADO EM CADA PARADA; ESTIMATIVA DE GASTO DE COMBUSTÍVEL; QUILOMETRAGEM DIRIGIDA ENTRE CADA PARADA; TEMPO TOTAL DE MOTOR LIGADO; TEMPO TOTAL DE MOTOR OCIOSO; ATIVIDADE FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO ? POR VEÍCULO OU POR MOTORISTA ? DE 1 DIA OU DE UM PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS ? PERMITE INDICAR O HORÁRIO DE INÍCIO E FIM DA JORNADA DE TRABALHO ? RELATÓRIO EM EXCEL; INDICA QUAIS VEÍCULOS RODARAM (DISTÂNCIA E TEMPO) FORA DA JORNADA DE TRABALHO; PONTO A PONTO ? POR VEÍCULO ? DE 1 DIA OU DE UM PERÍODO DE ATÉ 7 DIAS ? RELATÓRIO EM EXCEL; ESTADO DO VEÍCULO A CADA 2 MINUTOS; ENDEREÇO; MOTORISTA ASSOCIADO; STATUS DA IGNIÇÃO; VELOCIDADE; DISTÂNCIA DIRIGIDA. **MANUTENÇÃO** - MANUTENÇÕES PRÓXIMAS COM ACOMPANHAMENTO DO ODÔMETRO POR VEÍCULO; MANUTENÇÕES FUTURAS COM ACOMPANHAMENTO DO ODÔMETRO POR VEÍCULO; CADASTRO DE LEMBRETES DE MANUTENÇÃO; EDITAR RECORRÊNCIAS DE MANUTENÇÃO; EDITAR DESCRIÇÃO DO LEMBRETE; HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO POR VEÍCULO; HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO POR ANO; HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO POR MÊS; REGISTRO DE MANUTENÇÃO POR VEÍCULO ? DATA ? ODÔMETRO ? CATEGORIA (PREVENTIVA OU CORRETIVA) ? RECORRÊNCIA ? VALOR GASTO TOTAL ? ITENS DA MANUTENÇÃO ? CUSTO POR LOTE. **GASTOS** - GASTOS POR VEÍCULO ? DATA ? MOTORISTA ? KM RODADOS ? GASTO COM COMBUSTÍVEL ? GASTO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA ? GASTO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA ? GASTO TOTAL; EXPORTAR RELATÓRIO DE GASTOS ? POR DIA ? POR PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS. **FROTA** - CONTROLE DOS DADOS DA FROTA CADASTRADA ? DISPOSITIVO COBLI ? PLACA ? MODELO DE VEÍCULO ? MOTORISTA



Município de Capanema - PR

11/08/21

ASSOCIADO AO VEÍCULO ? CUSTO DE COMBUSTÍVEL POR LITRO ? GRUPO EM QUE O VEÍCULO ESTÁ ALOCADO; GRUPOS DE VEÍCULOS ? CRIAR GRUPOS ? DEFINIR NOME PARA O GRUPO ? ALOCAR VEÍCULOS NO GRUPO ? EDITAR/EXCLUIR GRUPOS; EDITAR DADOS DOS VEÍCULOS ? PLACA ? BUSCA AUTOMÁTICA DE ANO E MODELO PELA PLACA ? ALOCAR MOTORISTA ? TIPO DE COMBUSTÍVEL ? VALOR UNITÁRIO DO COMBUSTÍVEL ? PORTE DO VEÍCULO ? CONSUMO MÉDIO (KM/L) ? LIMITE DE VELOCIDADE CUSTOMIZÁVEL ? GRUPO DO VEÍCULO. MOTORISTAS - CONTROLE DOS MOTORISTAS CADASTRADOS ? NOME DO MOTORISTA ? CNH; TIPO DA CNH; VALIDADE ? CONTATO ? CHAVE DE ACESSO DO APP DO MOTORISTA. CONFIGURAÇÕES - USUÁRIOS DO PAINEL ? LISTA COM TODOS OS USUÁRIOS CADASTRADOS E SEUS TIPOS DE ACESSO; EDITAR TIPO DE PERMISSÃO; EDITAR GRUPOS DE VEÍCULOS QUE O USUÁRIO DO TIPO VISUALIZAÇÃO MAPA PODE VISUALIZAR NO PAINEL; EXCLUIR USUÁRIO ? LISTA DOS CONVITES PENDENTES; REENVIAR CONVITE POR WHATSAPP; EXCLUIR CONVITE ? CONVIDAR NOVOS USUÁRIOS GRATUITAMENTE ? TRÊS NÍVEIS DE PERMISSÃO AO PAINEL: ADMINISTRADOR; OPERAÇÃO; VISUALIZAÇÃO MAPA ? RESTRIÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE GRUPOS DE VEÍCULOS PARA USUÁRIOS DO TIPO VISUALIZAÇÃO MAPA; SUA CONTA ? INCLUIR/EDITAR IMAGEM DA FROTA ? EDITAR NOME E E-MAIL ? REDEFINIR SENHA; NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL ? ATIVAR/DESATIVAR O RECEBIMENTO POR E-MAIL DA SITUAÇÃO DO DISPOSITIVO COBLI E DO E-MAIL DE DESTAQUES. APP DO MOTORISTA - ANDROID E IOS; ASSOCIAR MOTORISTA AO VEÍCULO; CONSULTAR HISTÓRICO UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS; VISUALIZAR ROTAS PLANEJADAS PARA O DIA; ENVIAR ENDEREÇO DE ROTA PARA GOOGLE MAPS/WAZE PARA REALIZAR A NAVEGAÇÃO ATÉ O ENDEREÇO. APP DO GESTOR - ANDROID E IOS; VISUALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO (PLACA, MOTORISTA E ESTADO DE IGNIÇÃO); BUSCA DE VEÍCULO.

Capanema, 05 de agosto de 2021


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTO S	TOTAL
1.	<p>61339 - SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA. O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO: ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA; ◊ VELOCIDADE INSTANTÂNEA ◊ LOCALIZAÇÃO ◊ SE HÁ ATRASO NO ENVIO DE DADOS ◊ CONECTADO/DESCONECTADO ◊ LIGADO/DESLIGADO; EVENTOS DE VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA POR VIA E GRAVIDADE CONFORME CTB; EVENTOS DE VELOCIDADE PROGRAMÁVEL POR VEÍCULO; EVENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE LOCAIS DE INTERESSE CADASTRADOS; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS; ALERTAS DE DISPOSITIVO CONECTADO E DESCONECTADO ◊ EXPORTAR RELATÓRIO DE ALERTAS; BUSCA POR ENDEREÇOS NO MAPA; EXIBIÇÃO DE TRÁNSITO EM TEMPO REAL NO MAPA; EXIBIÇÃO DO MAPA COM IMAGENS VIA SATÉLITE; EXIBIÇÃO DAS PLACAS DOS VEÍCULOS NO MAPA; FILTRO POR GRUPO DE VEÍCULOS; LOCAIS DE INTERESSE CATEGORIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO POR COR; CRIAÇÃO DE LOCAIS DE INTERESSE VIA PLANILHA CLASSIFICANDO COMO BASE, CLIENTE OU OUTROS; PREVISÃO DE CHEGADA DE VEÍCULOS PARA UM ENDEREÇO DESEJADO; ACOMPANHAMENTO DE TRAJETO PERCORRIDO POR VEÍCULO PARA ENDEREÇO DESEJADO; VER TRAJETO PERCORRIDO POR VEÍCULO POR DIA, CONTEMPLANDO: ◊ PARADAS REALIZADAS COM ENDEREÇO E TEMPO GASTO EM CADA UMA ◊ ESTIMATIVA DE GASTO DE COMBUSTÍVEL (PLANEJADA VS. REALIZADA) ◊ VELOCIDADE MÁXIMA ALCANÇADA ◊ QUILOMETRAGEM DIRIGIDA (PLANEJADA VS. REALIZADA) ◊ TEMPO TOTAL DE MOTOR LIGADO ◊ TEMPO TOTAL DE MOTOR OCIOSO ◊ MOTOR OCIOSO ◊ COMPARATIVO NO MAPA ENTRE ROTA PLANEJADA E EXECUTADA ◊ EXPORTAR TRAJETO (EXCEL). ROTEIRIZAÇÃO - ROTEIRIZAÇÃO DE ENDEREÇOS COM AS SEGUINTE CONDICÕES ◊ DIA DA ROTEIRIZAÇÃO ◊ HORÁRIO DE TRABALHO DOS MOTORISTAS; JANELA DE HORÁRIO DE ALMOÇO DESEJADA ◊ DURAÇÃO APROXIMADA DA PARADA ENTRE OS ENDEREÇOS ◊ QUANTIDADE DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS (MÁXIMO DE 20) ◊ QUANTIDADE DE VEÍCULOS QUE SERÃO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADOS ◊ CAPACIDADE DE CARGA MÉDIA DOS VEÍCULOS ◊ OBJETIVO DA ROTEIRIZAÇÃO: REDUZIR QUILOMETRAGEM TOTAL OU TERMINAR MAIS RÁPIDO ◊ INSERÇÃO DE ENDEREÇOS: PONTO A PONTO; VIA PLANILHA ◊ LIMITE DE 150 ENDEREÇOS POR SOLICITAÇÃO ◊ JANELA DE ENTREGA CONFIGURÁVEL POR ENDEREÇO ◊ CARGA DESEJADA POR ENDEREÇO ◊ TERMINAR A ROTA VOLTANDO AO ENDEREÇO DE ORIGEM; SALVAR ROTAS GERADAS; ALOCAR VEÍCULO/MOTORISTA POR ROTA; REORDENAR ENDEREÇOS DE UMA ROTA CRIADA / SALVA; ADICIONAR ENDEREÇOS A UMA ROTA CRIADA / SALVA; EXCLUIR ENDEREÇOS DE UMA ROTA CRIADA / SALVA; EXPORTAR ROTA; COMPARTILHAR ROTA COM OS MOTORISTAS ◊ VIA LINK ◊ VIA WHATSAPP ◊ VIA APP DO MOTORISTA (I.E. DESPACHAR ROTAS); ACOMPANHAR STATUS DAS ROTAS (I.E. ACOMPANHAR SERVIÇOS) → VERIFICAR SE MOTORISTAS PASSARAM OU NÃO PELOS ENDEREÇOS PLANEJADOS PARA CADA ROTA. ANÁLISES - MODO DE CONDUÇÃO DOS MOTORISTAS ◊ GRÁFICO DE EVOLUÇÃO DA NOTA DOS MOTORISTAS; DIÁRIO; SEMANAL; MENSAL; COMPARAR MOTORISTAS ◊ GRÁFICO DE EVOLUÇÃO DA NOTA DA FROTA; DIÁRIO; SEMANAL; MENSAL; TABELA DE PONTUAÇÃO E INCIDENTES POR MOTORISTA ◊ DETALHES POR INCIDENTE; EVENTOS DE VELOCIDADE ◊ VELOCIDADE DO VEÍCULO; GRÁFICO DE TOTAL DE EVENTOS POR MOTORISTA (TOP 10); GRÁFICO DE TEMPO DIRIGIDO ACIMA DO LIMITE PROGRAMADO DO VEÍCULO POR MOTORISTA (TOP 10); TABELA COM TODOS OS MOTORISTAS COM TOTAL DE EVENTOS, TEMPO TOTAL DIRIGIDO E TEMPO DIRIGIDO ACIMA DO LIMITE; VELOCIDADE DA VIA ◊ GRÁFICO DE TOTAL DE EVENTOS POR MOTORISTA, POR GRAVIDADE DA INFRAÇÃO (TOP 10) ◊ TABELA COM TODOS OS MOTORISTAS COM TOTAL DE EVENTOS E TOTAL POR GRAVIDADE DA INFRAÇÃO; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS DE VELOCIDADE (EXCEL); PRODUTIVIDADE ◊ GRÁFICOS DE DESTAQUES DOS MOTORISTAS OU VEÍCULOS; 2 MELHORES E 2 PIORES DESTAQUES (SEJAM MOTORISTAS OU VEÍCULOS) DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS; TEMPO MÉDIO DE PARADAS, QUANTIDADE DE PARADAS, QUILOMETROS RODADOS, TEMPO DE MOTOR OCIOSO E HORAS DE ATIVIDADE (APROXIMAÇÃO PARA HORAS EXTRAS) ◊ MÉDIAS DA FROTA POR INDICADOR ◊ TABELA COM TODOS OS MOTORISTAS OU VEÍCULOS COM TODOS OS INDICADORES</p>	MÊS	12	1.617,30	19.407,60

1.	61340 - MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DOS RASTREADORES EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE	UM	1	1.850,00	1.850,00
TOTAL					21.257,60

DATA
09/07/2021

CIENTE
13/7/2021
[Signature]

2100,00

De: Pedro Carvalho <pedro.carvalho@igov.net.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de janeiro de 2021 15:54
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

Boa tarde Jeandra,

Infelizmente nosso sistema não atende a todos os requisitos específicos no documento em anexo.

Atenciosamente,
Pedro Moacir de Carvalho

----- On Ter, 19 Jan 2021 14:52:53 -0300 **apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br** wrote -----

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEÍCULAR CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMNETO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES - (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

De: Comercial Intersept Santa Catarina <comercialsc@intersept.com.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de janeiro de 2021 15:54
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

Boa tarde!

Estamos declinando de participar desta cotação, pois estamos sem técnicos para montar esta cotação.

Att,;

Vilas Boas

Em ter., 19 de jan. de 2021 às 15:48, Silvana Rodrigues <silvana@intersept.com.br> escreveu:

Boa tarde Vilas

Segue solicitação.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,



Silvana Rodrigues da Cruz
Setor de Licitações
+55 41 3266-9581 | Ramal: 4595
silvana@intersept.com.br

----- Forwarded message -----

De: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Date: ter., 19 de jan. de 2021 às 14:51
Subject: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
To: <comercial@intersept.com.br>, <silvana@intersept.com.br>

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEÍCULAR CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMNETO.

000020

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Valdivino Vilas Boas Filho

Coordenador de Licitações

+55 41 3266-9581 | Ramal: 4592

comercialsc@intersept.com.br

000031



COBLI

Proposta Comercial

Secretaria Municipal de Saúde de Capanema - PR



São Paulo (SP), 01 de julho de 2021

Proposta Comercial

A Cobli

A Cobli é uma empresa especializada em melhorar a gestão de frotas e oferece um sistema capaz de captar dados dos veículos e transformá-los em relatórios úteis, detalhados e práticos que avaliam a logística. Por meio de inteligência artificial, o sistema consegue rastrear os veículos, planejar rotas otimizadas, acompanhar o modo de condução dos motoristas e fazer a gestão de combustível. Com mais de um bilhão de quilômetros monitorados e presente em 27 estados brasileiros, a Cobli consegue gerar dados para auxiliar no aumento da produtividade na operação logística.

Funcionalidades do Painel Cobli

Monitoramento

- Atualização dos veículos a cada 5 segundos (em média) no mapa:
 - Velocidade instantânea
 - Localização
 - Ligado/Desligado
 - Velocidade acima da permitida por via e gravidade conforme CTB
 - Velocidade programável por veículo

- Entrada e saída de Locais de Interesse cadastrados
- Detecção de motoristas
- Eventos de dispositivo conectado e desconectado
- Busca por endereços no mapa
- Exibição de trânsito em tempo real no mapa
- Exibição do Mapa com imagens via satélite
- Exibição das placas dos veículos no mapa
- Filtro por grupo de veículos
- Locais de interesse categorizados com identificação por cor
- Criação de locais de interesse via planilha
- Previsão de chegada de veículos para um endereço desejado
- Acompanhamento de trajeto percorrido por veículo para endereço desejado
- Ver trajeto percorrido por veículo por dia e contemplando ainda:
 - Estimativa de gasto de combustível (planejada vs. realizada)
 - Velocidade máxima alcançada
 - Quilometragem dirigida (planejada vs. realizada)
 - Tempo total de motor ligado
 - Tempo total de motor ocioso
 - Motor ocioso
 - Comparativo gráfico entre rota planejada e executada

Roteirização

- Roteirização de endereços com as seguintes condições
 - Dia da roteirização
 - Horário de trabalho dos motoristas
 - Janela de horário de almoço desejada



- Duração aproximada da parada entre os endereços
- Quantidade de veículos disponíveis (máximo de 20)
- Quantidade de veículos que serão obrigatoriamente utilizados
- Capacidade de carga média dos veículos
- Objetivo da roteirização: reduzir quilometragem total ou terminar mais rápido
- Inserção de endereços
 - Ponto a ponto
 - Via planilha
- Limite de 150 endereços por solicitação
- Janela de entrega configurável por endereço
- Carga desejada por endereço
- Terminar a rota voltando ao endereço de origem
- Salvar Rotas geradas
- Alocar Motorista por rota
- Exportar rota
- Compartilhar rota com os motoristas
 - Via Link
 - Via Whatsapp

Análises

- Modo de condução dos motoristas
- Gráfico de excesso de velocidade
- Gráfico de Evolução da nota dos motoristas
 - Diário
 - Semanal
 - Mensal
- Gráfico de Evolução da nota da Frota



- Diário
 - Semanal
 - Mensal
- Gráfico de Destaque dos Motoristas
 - 2 melhores e 2 piores destaques (sejam motoristas ou veículos) das informações disponíveis: tempo médio de paradas, quantidade de paradas, quilômetros rodados, tempo de motor ocioso e horas de atividade (aproximação para horas extras)
- Desempenho por motorista
 - Tabela de eventos por motorista
 - Detalhes do local de cada evento por motorista
- Relatório de destaques enviado semanalmente

Trajetos

- Paradas nos últimos 7 dias por veículos
 - Tempo médio de parada
 - Quantidade de Paradas
 - Maiores tempos médios de parada
 - Maiores quantidades de paradas
- Paradas nos últimos 7 dias por motorista
 - Tempo médio de parada
 - Quantidade de Paradas
 - Maiores tempos médios de parada
 - Maiores quantidades de paradas
- Quilômetros Rodados por veículo
 - Quilometragem rodada média
 - Maiores quilometragens rodadas



- Quilômetros Rodados por motorista
 - Quilometragem rodada média
 - Maiores quilometragens rodadas
- Horas de Atividade por veículo
 - Média diária de horas
 - Maiores horas em atividade
 - Média diária
 - Total semanal
- Horas de Atividade por motorista
 - Média diária de horas
 - Maiores horas em atividade
 - Média diária
 - Total semanal
- Exportar relatório de produtividade
 - Por Veículo
 - Por Motorista
 - Por dia
 - Por período de até 31 dias
- Exportar relatório de trajetos
 - Por Dia
 - Por Período de até 31 dias
 - Por veículo
 - Por placa
 - Por dispositivo

Manutenção

- Manutenções próximas com acompanhamento do odômetro por veículo

- Manutenções futuras com acompanhamento do odômetro por veículo
- Cadastro de lembretes de manutenção
- Editar recorrências de manutenção
- Editar descrição do lembrete
- Histórico de manutenção por veículo
- Histórico de manutenção por ano
- Histórico de manutenção por mês
- Registro de manutenção por veículo
 - Data
 - Odômetro
 - Categoria (Preventiva ou Corretiva)
 - Recorrência
 - Valor gasto total
 - Itens da manutenção
 - Custo por item

Gastos

- Gastos por veículo
 - Data
 - Motorista
 - Km rodados
 - Gasto com combustível
 - Manutenção preventiva
 - Manutenção corretiva
 - Gasto total
- Exportar relatório de Gastos
 - Por dia



- Por período de até 31 dias

Frota

- Controle da frota cadastrada
 - Dispositivo Cobli
 - Placa
 - Modelo de Veículo
 - Motorista
 - Custo de combustível por litro
- Cadastro de veículos
 - Busca automática de ano e modelo pela placa
 - Tipo de combustível
 - Valor unitário
 - Porte do veículo
 - Consumo médio (KM/L)
- Alocar motorista por veículo
- Gestão de usuários cadastrados no painel (adicionar/excluir)

Motoristas

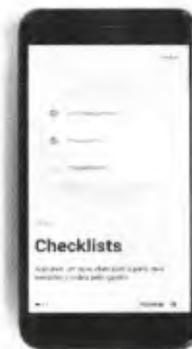
- Controle dos motoristas cadastrados
 - Motorista
 - CNH
 - Tipo da CNH
 - Validade
 - Contato
 - Chave de acesso do app do motorista



000029

App do Motorista

- Android e iOS
- Associar motorista ao veículo
- Consultar histórico utilização dos veículo
- Checklist
- Prova de conclusão
- Finalização de serviços
- Envio de fotos e comprovantes



Investimento:

Razão Social da Empresa: **CONCIERGE BLINDADO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**

CNPJ: 17.668.689/0001-20

Endereço: R FREI CANECA, 1246 - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO/SP

Telefone: (11) 11 94825-4812

E-mail: kamila.achkar@cobli.co

Contato: Kamila Achkar

Validade da Proposta: 30/07/2021

1750030



OBJETO:

Serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão da frota da **Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR**, nos veículos que forem indicados, sendo o mínimo de **27 veículos** conforme termo de referência abaixo e, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

Valores de tabela:

 **PROPOSTA COMERCIAL**

Número de veículos	Preço	Desconto
3 a 5	R\$ 89,90	0%
6 a 15	R\$ 84,90	6%
16 a 30	R\$ 79,90	11%
31 a 50	R\$ 74,90	17%
51+	R\$ 69,90	22%

ADICIONAL IDENTIFICADOR DE NOTAS SIMILAR
R\$ 15

Adesão:

INDEPENDENTE DA INSTALAÇÃO
R\$ 240

INDEPENDENTE SEM INSTALAÇÃO
R\$ 80



03

PROPOSTA COM DESCONTO:

A primeira fatura vence em 30 (trinta) dias após o recebimento dos EQUIPAMENTOS; e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O contrato é de 12 meses com fidelidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VR Unitário (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Adesão / Instalação de dispositivo (taxa única paga somente no primeiro mês)	19 veículos leves	R\$ 30,00	R\$ 570,00
02	Adesão / Instalação de dispositivo (taxa única paga somente no primeiro mês)	8 veículos pesados	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
03	Mensalidade Total 27 veículos	27 veículos	R\$ 59,90	R\$ 1.617,30
04	VALOR TOTAL ANUAL	27 VEÍCULOS	-	R\$ 21.257,60

032



OBSERVAÇÃO

Nos preços ofertados estão todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais (se for o caso), despesas com transporte, hospedagem, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre a realização do fornecimento/serviços seja qual for a localidade.

PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 08 de julho de 2021

Prezados,

Primeiramente gostaria de agradecer a oportunidade de apresentar as soluções da Ituran. Seguem as condições comerciais para implantar em sua empresa o Sistema Ituran de rastreamento e telemetria veicular, visando suas aplicações de logística e mitigação de furto/roubo/fraude, este projeto contém total exclusividade da Ituran.

Benefícios da solução;

- **Software:** Com o **ITURAN WEB**, você pode monitorar e gerenciar sua frota em tempo real e ter total controle sobre todos os veículos e através do sistema web onde é possível extrair relatórios e informações sobre toda a operação, otimizando processos e aumentando a assertividade no controle logístico da frota.
- **Indicadores de desempenho:** A qualquer hora, obtenha relatórios precisos e informativos a respeito da frota tais como:
 - . **KM Percorrido**
 - . **Histórico de posicionamento**
 - . **Relatório de Velocidade**
 - . **E muito mais...**
- **Prestação de Serviços de Localização e Recuperação de Veículos Sinistrados com Pronta Resposta 24 horas.**
- **Valorização da marca e lucratividade:** Com as soluções em sua frota você reduzirá custos operacionais, além do aumento da produtividade da frota e sua eficiência.
- **Contrato sem pró-rata:** Garantimos a performance de nossos produtos e por isso o nosso contrato não possui pró-rata.
- **Relatórios Programados & Back-UP**
Dados armazenados por até 60 dias online
Programação de relatório para Back-up





Serviço de Pronto-Resposta
Recuperação veicular 24/7.

Visualização Google Maps

Identificador de motorista I-button

Saiba quem utiliza o veículo

- Tenha um maior controle das multas
- Maior controle da utilização do veículo
- Analise a produtividade da sua equipe

Acesso Mobile (APP)

Velocidade por via de acordo com o Google Maps

Bloqueio Veicular

O bloqueio veicular da Ituran, corta a injeção de combustível no motor, e com isto o veículo para lentamente.

Bloqueio feito pela Ituran: Cliente entra em contato no telefone disponibilizado pela Ituran e solicita o bloqueio do veículo. Esta informação é registrada e o cliente poderá requerer quando precisar.

Bloqueio feito pelo cliente: É disponibilizado na plataforma Iweb do cliente um botão, para que ele faça este bloqueio. É importante salientar que o desbloqueio também será feito pelo cliente. Para o cliente ter este botão de bloqueio remoto, o mesmo assina um termo, onde isenta a Ituran de qualquer responsabilidade pelo bloqueio feito por ele.

Informação importante: Corta-se um fio para instalação do bloqueio.

Relatórios / Informações operacionais

- Posição do veículo
- Velocidade do veículo
- Parado / Deslocamento
- Entrada / Saída de Área (cerca eletrônica ou ponto de interesse)
- Relatório de velocidade
- Relatório de Km
- Relatório de Viagens
- Relatório de Ociosidade
- Alerta de desconexão de bateria
- Quilometragem percorrida e atividades no período;
- Uso do veículo fora do horário de trabalho e finais de semana;

ITURAN DIAGNOSTIC – REDE CAN

- Odômetro real
- Cinto de Segurança
- Pressão dos Pneus
- Limpador de Para-brisa
- Nível de Combustível
- RPM
- Temperatura
- Óleo do Motor, etc.

Conseguimos extrair por indução as informações que cada montadora deixa disponível na linha CAN.

Análise comportamental do motorista / veículo (SAFETY)

- Velocidade máxima
- Velocidade máxima sob chuva
- Aceleração / Frenagem / Solavancos / Curvas e Ultrapassagens Agressivas
- Notificação de acidente e simulação
- Análise de Acidentes
- Nota de Segurança e Economia da Frota / Veículo
- Relatório Comparativo entre grupos / veículos / motoristas
- Relatório de Desempenho por veículo
- Relatório de condução do veículo (por motorista)
- Certificado de Desempenho

Esta proposta comercial considera o fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços na condição de comodato.

Para instalações realizadas até o dia 15 do mês **será cobrada** a mensalidade em sua integralidade

Para as instalações realizadas após o dia 15 do mês **não será** cobrada mensalidade

080033



PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 11/12/2020.

PRODUTO SERVIÇO	VALOR POR SERVIÇO	VALOR MENSALIDADE	CONDIÇÃO ESPECIAL
Mensalidade do Monitoramento 24hrs	-	R\$57,00	Plano avançado com todos acessórios
Taxa de instalação i-button	R\$ 80,00		Identificador de motorista
Taxa de instalação equipamento	R\$ 70,00	-	-
Pronta Resposta	Incluso	-	Equipe de recuperação veicular 24hrs por dia
Deslocamento Técnico	Isento	-	De 5 veículos em diante
Taxa de desinstalação/desativação	R\$199,00	-	Antes de 12 meses (em caso rescisão do contrato)
Taxa de desinstalação/desativação	R\$100,00	-	Após 12 meses (em caso rescisão do contrato)
Troca de Plataforma	R\$100,00	-	Substituição de Veículo
Taxa de não devolução do equipamento	R\$300,00	-	-



Hudson Faria
Comercial Corporate
 Fone: 0800 333 7682



119 9322 1114
www.ituran.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.613.061/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2012
NOME EMPRESARIAL ITURAN SERVICOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VERBO DIVINO	NÚMERO 1601	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 04.719-002	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@ITURAN.COM.BR	TELEFONE (11) 3616-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

11/07/2012

13/07/2020

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2020** às **15:45:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11.0083

PÓSITRON MASTER - GSM

POSITRON
RASTREAMENTO

Segurança do Casco e Telemetria

A PST Electronics, detentora da marca Pósitron, é a marca líder em segurança automotiva e referência no desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovadoras em rastreamento e monitoração de veículos e cargas.

O rastreador Pósitron utiliza diferentes tecnologias para localizar e monitorar o veículo e bloquear o motor de partida. A comunicação é feita via rede celular GSM e existe a opção de equipamento selado contra água e poeira.



- Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana através de uma Central especializada;
- Assistência completa do equipamento, durante a vigência e adimplência do contrato, em toda a rede credenciada Pósitron;
- Pronta Resposta Nacional: equipe de apoio para a recuperação do veículo em caso de roubo ou furto.

PRINCIPAIS CLIENTES:



TECNOLOGIA: Como funciona nossa tecnologia?



1) Satélite identifica posição do veículo via GPS.

2) Rede Pósitron envia as informações para rede GSM de celulares.

3) Dados são enviados aos servidores e à Central de Atendimento Pósitron.

4) Se necessário, o cliente entra em contato com a Central de Atendimento Pósitron e solicita o monitoramento / bloqueio do veículo.



Regiões Metropolitanas: 4020-3340
Demais localidades: 0800 773 377



www.positron.com.br

Segurança do Casco e Telemetria

PLANO MASTER - GSM

- Cobertura Nacional;
- Acesso ilimitado ao site de rastreamento e controle de frota;
- Serviço de botão de pânico
- Posicionamento do veículo a cada 1 minuto (configurável);
- Pontos de Controle e Cerca Eletrônica;
- Envio de comandos ao alarme (adquirido separadamente) e geração de eventos;
- Instalação do Sistema de Bloqueio;
- Monitoramento por Mapas PST, Google Maps e Google Earth, com histórico dos últimos 30 dias;
- Relatórios: eventos de bateria auxiliar; alarme; cerca eletrônica; ponto de controle; excesso de velocidade; histórico de posições; hodômetro; movimento com ignição desligada; tombamento e vibração.
- Sensor de Movimento do Módulo;
- Compatível com teclado Logístico Pósitron (adquirido separadamente);
- Telemetria Full e Controle de Jornada de Trabalho;
- Sensor de Violação do Painel (adquirido separadamente)
- Teste de Funcionamento Mensal.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

PLANO MASTER - GSM	
Modalidade Comercialização	Locação
Quantidade	27
Valor Unitário (Equipamento + serviço)	R\$ 104,02
Valor Unitário Instalação	R\$ 99,00
Período contratual	36 meses**
Acessórios e Atuadores	Bloqueio
Opcionais (plug-ins)	Telemetria
Valor mensal - até o 36º mês	R\$ 104,02
Valor mensal - a partir do 37º mês	R\$ 85,00

OBS: em caso de cancelamento antes do término do contrato, será cobrada multa de 30% sobre as parcelas vincendas.

Tatiane Guedes

Televendas

Fone: 4020-3340 ou 0800 773 3778

E-mail: tgsantos@pst.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA:

Até 20/07/2021



Regiões Metropolitanas: 4020-3340
Demais localidades: 0800 773 377



www.positron.com.br



Município de Capanema - PR

00004

Capanema - PR, 04 de agosto de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

195042

Capanema - PR, 04 de agosto de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 04/08/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 21.257,60 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2380	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

100043

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 68/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, através da Secretaria Municipal da Saúde, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – Centro – Capanema Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO (LOTE)**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal Da Saúde, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 20/08/2021 as 8h30m

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Roselia Kriger Becker Pagani, designada pela **Portaria n.º 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **20/08/2021**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto n.º 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER**



Município de Capanema - PR

UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.

2.5. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde 46) 35521431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

4.2.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Município de Capanema - PR

PPA 045

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2. Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica,

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



Município de Capanema - PR

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no lote 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no lote 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **20/08/2021**, as 8h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Município de Capanema - PR

155047

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do lote.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.16 Na hipótese do sublote anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

004



Município de Capanema - PR

8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.1 no país;

8.21.2 por empresas brasileiras;

8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para construção neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2021.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



Município de Capanema - PR

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Contrato.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF.

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

a) **à habilitação jurídica.**

b) **à qualificação econômico-financeira**

c) **à regularidade fiscal e trabalhista**

10.6. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o



Município de Capanema - PR

licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

10.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

10.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema-PR quanto do emissor.

a) A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

a.1) Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

b) É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

c) Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

10.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

a) O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 - Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

b) Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

c) Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

a) A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.12.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



Município de Capanema - PR

051

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste sublte;

10.12.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;



Município de Capanema - PR

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

c.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

10.12.1.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

10.12.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

10.13. Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÃO UNIFICADA:

10.13.1. Declaração Unificada conforme modelo. (**ANEXO III**)

10.13.2. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

10.13.2.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

10.13.2.2. Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

10.13.3. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.13.4. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Contrato e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13.5. O não atendimento das exigências constantes do lote 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.13.6. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



Município de Capanema - PR

05

10.13.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.13.8. Contratado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no lote anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3. A proposta deverá conter:

11.3.1. **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.3.2. **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3. indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4. prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.3.5. **indicação/especificação** do produto e marca;

11.3.6. **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.3.7. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**

11.3.8. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.3.9. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.3.10. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO



Município de Capanema - PR

12.1. A documentação solicitada no lote 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.

12.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.2. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1. estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

13.1.2. ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.1.3. ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

13.1.4. ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

13.1.5. ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

13.1.6. não possuir registro impeditivo da empresa no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS

14.1. **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

14.5. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9. **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



Município de Capanema - PR

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Não haverá reajuste de preço.

18.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 21.257,60 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**.

18.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que tratado o presente edital, são recursos Taxas – Prestação de Serviços. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2380	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

19. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

19.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratada **a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

19.3. A via do instrumento destinada ao Contratada, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do lote antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no lote anterior.

19.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A empresa vencedora deverá Prestar o Serviço num prazo máximo de **em até 30 (trinta) dias** após a solicitação formal.



Município de Capanema - PR

0000/2

20.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

20.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os serviços entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

20.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

20.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no lote 20.1., para fins de recebimento definitivo.

20.6. Uma via da solicitação mencionada no lote 20.1.. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

20.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os serviços, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade dos serviços a que vier ser recusada.

20.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

20.9. No caso de serviços rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

20.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

20.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

20.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20.13. A notificação a que se refere o lote 20.13 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

20.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

059



Município de Capanema - PR

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

21.3.1. Advertência por escrito;

21.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da Contrato de contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva Contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da Contrato de contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da Contrato de contrato não especificada na alínea "a" deste lote, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da Contrato de contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d Contrato de contrato, quando configurada a inexecução total da Contrato.**

21.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data assinatura do Contrato do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capanema.

23. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

23.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato de Contrato.

23.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.



Município de Capanema - PR

23.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de garantia/validade contados da Contrato da entrega do produto. O produto entregue deverá possuir, no mínimo, 75% de sua validade contados da Contrato de fabricação. (Recomendado pelas normas de orientações básicas de compra do Ministério da Saúde).

23.4.Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

23.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.3. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

24.7. Das sessões públicas serão lavradas Contratos circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

24.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissão puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

24.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.11. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

24.12. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

24.13. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

24.14. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



Município de Capanema - PR

000031

24.15. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

24.16. O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.17. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

24.18. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

24.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

24.21. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

24.22. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Capanema, 05 de agosto de 2021.

.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

mobbs

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2021, conforme abaixo discriminado:

LOT	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contrContrator com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contrContratorá empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contrContratoção, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 68/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Contrato/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Município de Capanema - PR



ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E XX

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **XXXXXX, CNPJ XXXXX, RUAXXXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX-BAIRRO: XXXXX, Município de XXXXXXXXXXXXXXX, nesse ato representada pelo Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXX, RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico N° 68/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os serviços em até **30(trinta) Dias corridos** após a solicitação formal

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Lote	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos serviços e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Município de Capanema - PR

1200/2021

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ ~~XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)~~**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no lote acima terá início na data de xx/xx/2021 e encerramento em xx/xx/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos serviços entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema PR, CNPJ 18.202.488/0001-03, Endereço: Avenida Brasil, nº 39, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85760 000**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente



Município de Capanema - PR

quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

		(6
I	/	100)
=		36
		5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os serviços em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os serviços entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues



Município de Capanema - PR

115000

com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no lote 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.6. Uma via da solicitação mencionada no lote 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os serviços, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do serviços a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de serviços rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o lote 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2380	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Fabio Lucas Grabin**, funcionária da Secretaria Municipal da Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviços inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

a.1. **a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do lote vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do lote, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5% sobre o valor do lote no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do lote, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Município de Capanema - PR

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

16.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

16.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Município de Capanema - PR

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

k) Devolução da garantia;

l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/68/2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



PARECER JURÍDICO Nº 239/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 68/2021

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular, para ser utilizado na frota da secretaria municipal de saúde de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.776/2020 - fl. 01;
- II) Solicitação da contratação - fl. 02;
- III) Termo de Referência - fls. 03/15;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços - fls. 16/40;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal - fl. 41;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade - fl. 42;
- VII) Minuta do edital - fls. 43/61;
- VIII) Anexos 02 a 04 - fls. 62/64; Anexo 06 (minuta contratual) - fls. 65/73. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000075

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



000076

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado,



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000077

sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

*II - ser processadas através de sistema de **registro de preços**;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000078

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente a necessidade de realização do requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



000079

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 06 de agosto de 2021.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 09 de agosto de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 68/2021

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **239/2021** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº68/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. R\$ 21.257,60 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 20/08/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 09/08/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000081

RELATÓRIO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2021-000

1 - Itens da Licitação**1 - Monitoramento informação mídia eletrônica**

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (RASTREADORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.850,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G1

2 - Monitoramento informação mídia eletrônica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA: ? VELOCIDADE INSTANTÂNEA ? LOCALIZAÇÃO ? SE HÁ ATRASO NO ENVIO DE DADOS ? CONECTADO/DESCONECTADO ? LIGADO/DESLIGADO; EVENTOS DE VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA POR VIA E GRAVIDADE CONFORME CTB; EVENTOS DE VELOCIDADE PROGRAMÁVEL POR VEÍCULO; EVENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE LOCAIS DE INTERESSE CADASTRADOS; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS; ALERTAS DE DISPOSITIVO CONECTADO E DESCONECTADO ? EXPORTAR RELATÓRIO DE ALERTAS; BUSCA POR ENDEREÇOS NO MAPA; EXIBIÇÃO DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL NO MAPA; EXIBIÇÃO DO MAPA COM IMAGENS VIA SATÉLITE; EXIBIÇÃO DAS PLACAS DOS VEÍCULOS NO MAPA; FILTRO POR GRUPO DE VEÍCULOS; LOCAIS DE INTERESSE CATEGORIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO POR COR; CRIAÇÃO DE LOCAIS DE INTERESSE VIA PLANILHA CLASSIFICANDO COMO BASE, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 19.407,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Monitoramento informação mídia eletrônica	1	Unidade
2	Monitoramento informação mídia eletrônica	1	Unidade

000083

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

09/08/2021 09:46:19

Pedido de Cotação/Dispensa



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 10/08/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00068/2021	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Nº do Processo	Tipo de Licitação
68	Menor Preço

Quantidade de Itens

Equalização de ICMS Internacional

Objeto

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Monitoramento e Rastreamento Veicular, para ser utilizado na Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema PR

Data da Divulgação

Data da Disponibilidade do Edital

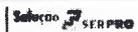
A partir de às

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em às

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação





000084

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirio, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretariaplegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 275/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA NEREU

RAMOS, 2454 - CEP: 89872000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, neste ato por seu representante legal, MICHAEL DIECKSON HAAS, CPF:053.882.769-61 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 30/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 13/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 238/2021, fica aditiva a quantidade do contrato nº 275/2021, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Aditivada	Preço unitário	Preço total
1	60555	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROFESSADOR CORE I3, FC: IGA152K, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15,6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/A/C, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2 PCI-E, MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-5880, AMPLA CONCORRÊNCIA	ACER	UN	1	3.950,00	23.700,00

Valor total do Aditivo: R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 09 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MICHAEL DIECKSON HAAS
Representante Legal
COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº68/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. R\$ 21.257,60 Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 20/08/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.



000085

Capanema, 09/08/2021
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº69/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 125.100,00 Cento e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 26/08/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 09/08/2021
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE PORTÃO DE DUAS FOLHAS QUE SERÁ INSTALADO NO BARRACÃO INDUSTRIAL 03, SITUADO NA RUA POR DO SOL, CHACARÁ Nº 78 , BAIRRO SANTO EXPEDITO NO MUNICIPIO DE CAPANEMA PARANÁ. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	61325	AQUISIÇÃO DE PORTÃO DE DUAS FOLHAS, ABRIR PARA FORA, COM QUADRO DE TUBO E CHAPA FRISADA, MEDINDO 500 X 300CM. INCLUSIVE SERVIÇO DE DESMONTE DE PAREDE BLOCOS DE CONCRETO COM ÁREA DE 9 (NOVE) METROS QUADRADOS, REMOÇÃO DE PORTÃO EXISTENTE, REQUADRO E INSTALAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA.	1,00	UN	6.500,00	6.500,00
TOTAL						6.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00(Seis Mil e Quinhentos Reais)

Capanema - PR, 09 de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2021

Processo dispensa Nº 053/2021

Data da Assinatura: 09/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FACHINELLO & REINEHR LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTÃO DE DUAS FOLHAS QUE SERÁ INSTALADO NO BARRACÃO INDUSTRIAL 03, SITUADO NA RUA POR DO SOL, CHACARÁ Nº 78 , BAIRRO SANTO EXPEDITO NO MUNICIPIO DE CAPANEMA PARANÁ..

Valor total: R\$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal




TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

 090086
 09

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	68
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	68
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0900110301100120812380339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.257,60
Data de Lançamento do Edital	10/08/2021
Data da Abertura das Propostas	20/08/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
Edital pregão eletrônico nº 68/2021

SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS, como preponente interessado, vêm através desta solicitar dessa conceituada instituição esclarecimentos sobre os questionamentos abaixo referente ao pregão eletrônico nº 68/2021 do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO P

Questionamentos:

1. Descreve no item 3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE UNITÁRIO, para um bom entendimento será considerado o valor total mensal ou global do item?
2. O pagamento pelo serviço prestado é mensal ou único depois da entrega dos equipamentos?
3. Após ler o descritivo do equipamento referente ao item 2 surgiu a seguinte pergunta, o equipamento vai ter o uso de identificador de motorista RFIED ou IBUTTON?

Desde já agradecemos a atenção,

Salvador/BA, 17 de agosto de 2021



Marcos Ronaldo dos Santos
Diretor
Aloinfo Comercio Tecnologia E Sistemas LTDA
CNPJ: 63.268.056/0001-41
E-mail: comercial.aloinfo@outlook.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

De: "comercial.licitacoes@outlook.com" <comercial.licitacoes@outlook.com>

Data: 17/08/2021 12:32

Para: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

000088

Boa tarde
Prezados(a)

Segue em anexo pedido de solicitação de esclarecimento referente ao Edital pregão eletrônico nº ° 68/2021

Att,



Noemi Carvalho

(71) 98797-7928

Email: comercial.licitacoes@outlook.com

— Anexos: —

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf

129KB



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 308/2021

Capanema, 18 de agosto de 2021.

Prezado senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema em consideração a solicitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 68/2021, realizada pela empresa ALOINFO Comércio, Tecnologias e Sistemas, informa que:

1. Quanto ao critério de julgamento ser o menor preço por lote unitário, será considerado o valor global do item.
2. Referente ao pagamento do serviço prestado, informamos que o mesmo será mensal.
3. Em consideração a avaliação realizada para elaboração deste termo, consideramos a tecnologia ibutton qualificada para a finalidade de controle da frota através da identificação do condutor e gerenciamento dos dados que atenda às necessidades desta Secretaria de Saúde.

Na oportunidade, reitero os votos de estima e distinta consideração e coloco-me a disposição para novos esclarecimentos.

**JONAS
WELTER:**
04160505902

Assinado digitalmente por JONAS WELTER:
04160505902
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=Presencial, OU=1952053000115,
CN=JONAS WELTER-04160505902
Localização: Secretaria Municipal de Saúde
Data: 2021-08-18 15:31:51

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6.267/2017

Prezada senhora,

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

De: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 18/08/2021 16:12

Para: "comercial.licitacoes@outlook.com" <comercial.licitacoes@outlook.com>

000090

Boa tarde, segue em anexo resposta referente ao pedido de esclarecimento.

Em 17/08/2021 12:32, comercial.licitacoes@outlook.com escreveu:

Boa tarde
Prezados(a)

Segue em anexo pedido de solicitação de esclarecimento referente ao Edital pregão eletrônico nº ° 68/2021

Att,



Noemi Carvalho
(71) 98797-7928
Email: comercial.licitacoes@outlook.com

Anexos:

OFÍCIO 308.2021 RESPOSTA A EMPRESA ALOINFO-1.pdf

192KB

Assunto: Entregue: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

De: <postmaster@outlook.com>

Data: 18/08/2021 16:12

Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

000091

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

comercial.licitacoes@outlook.com (comercial.licitacoes@outlook.com)

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Original-Envelope-Id: <c7a73d81-80e7-b10d-bab5-b4117ac74c48@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;SA0PR03MB5657.namprd03.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Wed, 18 Aug 2021 19:12:40 +0000

Original-Recipient: rfc822;comercial.licitacoes@outlook.com
Final-Recipient: rfc822;comercial.licitacoes@outlook.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK
X-Display-Name: comercial.licitacoes@outlook.com

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FirstContact
Received: from PR3P189CA0086.EURP189.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10a6:102:b4::31)
by SA0PR03MB5657.namprd03.prod.outlook.com (2603:10b6:806:b3::12) with
Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.4415.17; Wed, 18 Aug
2021 19:12:40 +0000
Received: from HE1EUR02FT028.eop-EUR02.prod.protection.outlook.com
(2603:10a6:102:b4:cafe::df) by PR3P189CA0086.outlook.office365.com
(2603:10a6:102:b4::31) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.4436.19 via Frontend
Transport; Wed, 18 Aug 2021 19:12:39 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229)
smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; outlook.com; dkim=none (message not signed)
header.d=none;outlook.com; dmarc=temperror action=none
header.from=capanema.pr.gov.br;
Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during
lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
HE1EUR02FT028.mail.protection.outlook.com (10.152.10.102) with Microsoft SMTP
Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
15.20.4436.19 via Frontend Transport; Wed, 18 Aug 2021 19:12:38 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:D73EFD32CF3F07BF9FF7E60288CA662B31DA7D84CFDCD66D0D49C5FE8FF8BB19;Up
Received: from [192.168.0.51] (238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br
[187.60.213.238] (may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 17IJCygC028716
for <comercial.licitacoes@outlook.com>; Wed, 18 Aug 2021 16:12:35 -0300
Subject: =?UTF-8?Q?Re=3a_SOLICITA=c3=87=c3=830_DE_ESCLARECIMENTO?=>



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00068/2021

Às 08:30 horas do dia 20 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 68, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00068/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Monitoramento e Rastreamento Veicular, para ser utilizado na Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema PR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Monitoramento informação mídia eletrônica

Descrição Complementar: MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (RASTREADORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.850,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: NUVVEL SERVICIO DE MONITORAMENTO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 599,0000 .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Monitoramento informação mídia eletrônica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA: ? VELOCIDADE INSTANTÂNEA ? LOCALIZAÇÃO ? SE HÁ ATRASO NO ENVIO DE DADOS ? CONECTADO/DESCONECTADO ? LIGADO/DESLIGADO; EVENTOS DE VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA POR VIA E GRAVIDADE CONFORME CTB; EVENTOS DE VELOCIDADE PROGRAMÁVEL POR VEÍCULO; EVENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE LOCAIS DE INTERESSE CADASTRADOS; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS; ALERTAS DE DISPOSITIVO CONECTADO E DESCONECTADO ? EXPORTAR RELATÓRIO DE ALERTAS; BUSCA POR ENDEREÇOS NO MAPA; EXIBIÇÃO DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL NO MAPA; EXIBIÇÃO DO MAPA COM IMAGENS VIA SATÉLITE; EXIBIÇÃO DAS PLACAS DOS VEÍCULOS NO MAPA; FILTRO POR GRUPO DE VEÍCULOS; LOCAIS DE INTERESSE CATEGORIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO POR COR; CRIAÇÃO DE LOCAIS DE INTERESSE VIA PLANILHA CLASSIFICANDO COMO BASE, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 19.407,6000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: NUVVEL SERVICIO DE MONITORAMENTO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.099,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 21.257,6000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: NUVVEL SERVICIO DE MONITORAMENTO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.698,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Monitoramento informação mídia eletrônica
- 2 - Monitoramento informação mídia eletrônica

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Monitoramento informação mídia eletrônica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.084.715/0001-26	EAGLE TRACK	Sim	Sim	1	R\$ 1.849,5000	R\$ 1.849,5000	19/08/2021

LTOA.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO OE OBRA, INSTALAÇÃO OOS OISPOSITIVOS (RASTREAOORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OA SECRETARIA MUNICIPAL OE SAÚOE.

Porte da empresa: ME/EPP

23.399.219/0001-00 SAFETOTAL Sim Sim 1 R\$ 1.850,0000 R\$ 1.850,0000 19/08/2021
SERVICOS E 12:15:48
SEGURANCA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO OE OBRA, INSTALAÇÃO OOS OISPOSITIVOS (RASTREAOORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OA SECRETARIA MUNICIPAL OE SAÚOE.

Porte da empresa: ME/EPP

27.751.040/0001-21 NUVEL SERVICIO Sim Sim 1 R\$ 1.850,0000 R\$ 1.850,0000 19/08/2021
DE 23:09:49
MONITORAMENTO
LTOA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO OE OBRA, INSTALAÇÃO OOS OISPOSITIVOS (RASTREAOORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OA SECRETARIA MUNICIPAL OE SAÚOE.

Porte da empresa: ME/EPP

16.995.360/0001-00 WR TECNOLOGIA Sim Sim 1 R\$ 1.850,0000 R\$ 1.850,0000 20/08/2021
LTOA 00:16:23

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO OE OBRA, INSTALAÇÃO OOS OISPOSITIVOS (RASTREAOORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OA SECRETARIA MUNICIPAL OE SAÚOE.

Porte da empresa: ME/EPP

63.268.056/0001-41 ALOINFO Sim Sim 1 R\$ 1.850,0000 R\$ 1.850,0000 20/08/2021
COMERCIO, 02:03:18
TECNOLOGIA E
SISTEMAS LTOA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO OE OBRA, INSTALAÇÃO OOS OISPOSITIVOS (RASTREAOORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OA SECRETARIA MUNICIPAL OE SAÚOE.

Porte da empresa: ME/EPP

28.275.462/0001-30 SDTEVIA Sim Sim 1 R\$ 1.850,0000 R\$ 1.850,0000 20/08/2021
SERVICOS E 07:45:14
COMERCIO EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO OE OBRA, INSTALAÇÃO OOS OISPOSITIVOS (RASTREAOORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OA SECRETARIA MUNICIPAL OE SAÚOE.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.850,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:30:00:367
R\$ 1.850,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 08:30:00:367
R\$ 1.850,0000	16.995.360/0001-00	20/08/2021 08:30:00:367
R\$ 1.850,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 08:30:00:367
R\$ 1.850,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:30:00:367
R\$ 1.849,5000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:30:00:367
R\$ 1.848,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 08:34:31:173
R\$ 1.847,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:35:36:137
R\$ 1.845,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:36:12:123
R\$ 1.844,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:38:03:373
R\$ 1.842,9900	27.751.040/0001-21	20/08/2021 08:38:32:570
R\$ 1.840,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:38:46:683
R\$ 1.830,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:39:21:623
R\$ 1.829,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:40:15:480
R\$ 1.825,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:41:16:353
R\$ 1.820,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:41:48:717
R\$ 1.815,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:42:11:197
R\$ 1.814,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:42:55:977
R\$ 1.810,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:43:14:317
R\$ 1.805,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:43:35:483
R\$ 1.800,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:44:19:683
R\$ 1.799,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:44:25:133
R\$ 1.780,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:45:17:827
R\$ 1.779,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:46:07:667
R\$ 1.770,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 08:46:29:367
R\$ 1.765,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:46:30:667
R\$ 1.764,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:46:41:757
R\$ 1.700,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 08:47:13:587
R\$ 1.762,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:47:16:460
R\$ 1.699,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:47:20:263

R\$ 1.690,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:48:10:117
R\$ 1.689,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:48:41:933
R\$ 1.688,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 08:49:06:943
R\$ 1.687,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:49:18:937
R\$ 1.600,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:49:26:197
R\$ 1.599,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:49:36:237
R\$ 1.588,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:50:12:917
R\$ 1.841,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:50:27:850
R\$ 1.593,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:50:39:990
R\$ 1.587,5000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 08:51:02:973
R\$ 1.500,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:51:34:347
R\$ 1.490,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 08:53:01:157
R\$ 1.480,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:53:11:623
R\$ 1.470,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 08:53:20:770
R\$ 1.400,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:53:45:270
R\$ 1.399,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 08:53:55:603
R\$ 1.380,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:54:22:200
R\$ 1.300,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 08:55:29:057
R\$ 1.398,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:56:07:660
R\$ 1.290,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:56:25:133
R\$ 1.280,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 08:56:57:230
R\$ 1.270,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:57:50:617
R\$ 1.268,9900	27.751.040/0001-21	20/08/2021 08:58:14:743
R\$ 1.265,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:58:39:423
R\$ 1.264,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:59:40:290
* R\$ 1.263,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:59:58:390
* R\$ 1.262,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 09:00:33:357
* R\$ 1.000,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:00:51:217
R\$ 1.200,0000	16.995.360/0001-00	20/08/2021 09:01:43:863
R\$ 1.199,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:01:55:937
R\$ 1.100,0000	16.995.360/0001-00	20/08/2021 09:02:00:467
R\$ 1.212,3000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 09:02:08:620
R\$ 1.099,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:02:45:960
R\$ 1.000,0000	16.995.360/0001-00	20/08/2021 09:02:57:547
R\$ 900,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:03:54:723
R\$ 899,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:06:58:913
R\$ 890,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:08:33:873
R\$ 889,9900	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:09:29:343
R\$ 1.212,2000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 09:12:21:117
R\$ 810,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:15:36:950
R\$ 809,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:15:55:857
R\$ 800,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:20:59:903
R\$ 799,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:22:06:380
R\$ 790,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:22:34:393
R\$ 789,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:23:48:327
R\$ 785,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:25:41:750
R\$ 700,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:26:28:797
R\$ 699,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:27:13:400
R\$ 600,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:29:31:637
R\$ 599,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:31:01:277

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	20/08/2021 09:01:29	Exclusão do lance no valor de R\$ 1.000,0000.
Exclusão de lance	20/08/2021 09:01:33	Exclusão do lance no valor de R\$ 1.262,0000.
Exclusão de lance	20/08/2021 09:01:40	Exclusão do lance no valor de R\$ 1.263,0000.
Recusa de proposta	20/08/2021 12:55:31	Recusa da proposta. Fornecedor: SAFETOTAL SERVICOS E SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 23.399.219/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.265,0000. Motivo: não anexou proposta atualizada

Recusa de proposta	20/08/2021 15:27:52	Recusa da proposta. Fornecedor: SDTEVIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 28.275.462/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 600,0000. Motivo: A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA PORQUE NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.
Aceite de proposta	23/08/2021 08:19:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NUVVEL SERVICIO DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 27.751.040/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 599,0000.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 08:20:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUVVEL SERVICIO DE MONITORAMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 27.751.040/0001-21

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Monitoramento informação mídia eletrônica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.399.219/0001-00	SAFETOTAL SERVICOS E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 19.407,6000	R\$ 19.407,6000	19/08/2021 12:15:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, Porte da empresa: ME/EPP							
27.084.715/0001-26	EAGLE TRACK LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 19.407,6000	R\$ 19.407,6000	19/08/2021 14:53:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA: ? VELOCIDADE INSTANTÂNEA ? LOCALIZAÇÃO ? SE HÁ ATRASO NO ENVIO DE DADOS ? CONECTADO/DESCONECTADO ? LIGADO/DESLIGADO; EVENTOS DE VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA POR VIA E GRAVIDADE CONFORME CTB; EVENTOS DE VELOCIDADE PROGRAMÁVEL POR VEÍCULO; EVENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE LOCAIS DE INTERESSE CADASTRADOS; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS; ALERTAS DE DISPOSITIVO CONECTADO E DESCONECTADO ? EXPORTAR RELATÓRIO DE ALERTAS; BUSCA POR ENDEREÇOS NO MAPA; EXIBIÇÃO DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL NO MAPA; EXIBIÇÃO DO MAPA COM IMAGENS VIA SATÉLITE; EXIBIÇÃO DAS PLACAS DOS VEÍCULOS NO MAPA; FILTRO POR GRUPO DE VEÍCULOS; LOCAIS DE INTERESSE CATEGORIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO POR COR; CRIAÇÃO DE LOCAIS DE INTERESSE VIA PLANILHA CLASSIFICANDO COMO BASE, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP							
27.751.040/0001-21	NUVVEL SERVICIO DE MONITORAMENTO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 19.407,6000	R\$ 19.407,6000	19/08/2021 23:09:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA: ? VELOCIDADE INSTANTÂNEA ? LOCALIZAÇÃO ? SE HÁ ATRASO NO ENVIO DE DADOS ? CONECTADO/DESCONECTADO ? LIGADO/DESLIGADO; EVENTOS DE VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA POR VIA E GRAVIDADE CONFORME CTB; EVENTOS DE VELOCIDADE PROGRAMÁVEL POR VEÍCULO; EVENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE LOCAIS DE INTERESSE CADASTRADOS; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS; ALERTAS DE DISPOSITIVO CONECTADO E DESCONECTADO ? EXPORTAR RELATÓRIO DE ALERTAS; BUSCA POR ENDEREÇOS NO MAPA; EXIBIÇÃO DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL NO MAPA; EXIBIÇÃO DO MAPA COM IMAGENS VIA SATÉLITE; EXIBIÇÃO DAS PLACAS DOS VEÍCULOS NO MAPA; FILTRO POR GRUPO DE VEÍCULOS; LOCAIS DE INTERESSE CATEGORIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO POR COR; CRIAÇÃO DE LOCAIS DE INTERESSE VIA PLANILHA CLASSIFICANDO COMO BASE, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP							
16.995.360/0001-00	WR TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 19.407,6000	R\$ 19.407,6000	20/08/2021 00:16:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, CONFORME CONDIÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. Porte da empresa: ME/EPP							
63.268.056/0001-41	ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 19.407,6000	R\$ 19.407,6000	20/08/2021 02:03:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA: ? VELOCIDADE INSTANTÂNEA ? LOCALIZAÇÃO ? SE HÁ ATRASO NO ENVIO DE DADOS ? CONECTADO/DESCONECTADO ? LIGADO/DESLIGADO; EVENTOS DE VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA POR VIA E GRAVIDADE CONFORME CTB; EVENTOS DE VELOCIDADE PROGRAMÁVEL POR VEÍCULO; EVENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE LOCAIS DE INTERESSE CADASTRADOS; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS; ALERTAS DE DISPOSITIVO CONECTADO E DESCONECTADO ? EXPORTAR RELATÓRIO DE ALERTAS; BUSCA POR ENDEREÇOS NO MAPA; EXIBIÇÃO DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL NO MAPA; EXIBIÇÃO DO MAPA COM IMAGENS VIA SATÉLITE; EXIBIÇÃO DAS PLACAS DOS VEÍCULOS NO MAPA; FILTRO POR GRUPO DE VEÍCULOS; LOCAIS DE INTERESSE CATEGORIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO POR COR; CRIAÇÃO DE LOCAIS DE INTERESSE VIA PLANILHA CLASSIFICANDO COMO BASE, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP							
28.275.462/0001-30	SDTEVIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 19.407,6000	R\$ 19.407,6000	20/08/2021 07:45:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA: ? VELOCIDADE INSTANTÂNEA ? LOCALIZAÇÃO ? SE HÁ ATRASO NO ENVIO DE DADOS ? CONECTADO/DESCONECTADO ? LIGADO/DESLIGADO; EVENTOS DE VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA POR VIA E GRAVIDADE CONFORME CTB; EVENTOS DE VELOCIDADE PROGRAMÁVEL POR VEÍCULO; EVENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE LOCAIS DE INTERESSE CADASTRADOS; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS; ALERTAS DE DISPOSITIVO CONECTADO E DESCONECTADO ? EXPORTAR RELATÓRIO DE ALERTAS; BUSCA POR ENDEREÇOS NO MAPA; EXIBIÇÃO DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL NO MAPA; EXIBIÇÃO DO MAPA COM IMAGENS VIA SATÉLITE; EXIBIÇÃO DAS PLACAS DOS VEÍCULOS NO MAPA; FILTRO POR GRUPO DE VEÍCULOS; LOCAIS DE INTERESSE CATEGORIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO POR COR; CRIAÇÃO DE LOCAIS DE INTERESSE VIA PLANILHA CLASSIFICANDO COMO BASE, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19.407,6000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:30:00:367
R\$ 19.407,6000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:30:00:367
R\$ 19.407,6000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:30:00:367
R\$ 19.407,6000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 08:30:00:367
R\$ 19.407,6000	16.995.360/0001-00	20/08/2021 08:30:00:367
R\$ 19.407,6000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 08:30:00:367
R\$ 19.400,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:33:29:190
R\$ 19.399,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 08:34:12:530
R\$ 19.398,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:35:23:183
R\$ 19.406,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:37:18:950
R\$ 19.395,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:37:57:883
R\$ 19.397,9900	27.751.040/0001-21	20/08/2021 08:37:58:930
R\$ 19.394,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:38:13:317
R\$ 19.393,9900	27.751.040/0001-21	20/08/2021 08:38:29:557
R\$ 19.393,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:38:48:020
R\$ 19.390,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:38:55:157
R\$ 19.370,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:39:46:567
R\$ 19.369,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:40:28:267
R\$ 19.330,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:40:48:687
R\$ 19.365,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:40:52:067
R\$ 19.329,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:41:17:020
R\$ 19.315,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:41:24:243
R\$ 19.310,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:42:01:067
R\$ 19.305,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:42:10:313
R\$ 19.290,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:42:19:257
R\$ 19.285,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:42:39:407
R\$ 19.280,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:42:46:530
R\$ 19.275,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:43:04:383
R\$ 19.260,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:43:13:657
R\$ 19.270,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:43:13:830
R\$ 19.250,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:43:21:807
R\$ 19.245,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:43:39:463
R\$ 19.270,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:43:57:430
R\$ 19.244,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:44:18:677
R\$ 19.243,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:44:33:853
R\$ 19.240,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:44:59:630
R\$ 19.235,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:45:14:447
R\$ 19.238,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:45:34:533
R\$ 19.233,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:46:03:020
R\$ 19.232,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:46:14:623
R\$ 19.230,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:46:17:600
R\$ 19.200,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:46:17:863
R\$ 19.199,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:46:25:223
R\$ 19.100,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 08:46:43:027
R\$ 19.050,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:46:45:330
R\$ 19.099,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:46:50:183
R\$ 19.049,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:46:56:707
R\$ 19.000,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:47:03:893
R\$ 18.999,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:47:12:103
R\$ 18.900,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 08:47:21:650

000097

R\$ 18.850,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:47:26:660
R\$ 18.800,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:47:33:463
R\$ 18.700,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:47:57:177
R\$ 18.500,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:48:10:797
R\$ 18.600,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:48:34:517
R\$ 18.499,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:48:48:163
R\$ 18.450,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 08:48:57:827
R\$ 18.350,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:49:03:973
R\$ 18.300,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:49:05:843
R\$ 18.290,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 08:49:18:913
R\$ 18.200,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:49:25:383
R\$ 18.190,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:49:26:313
R\$ 18.189,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:49:51:937
R\$ 18.000,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:50:01:080
R\$ 17.999,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:50:12:343
R\$ 17.900,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:50:51:863
R\$ 17.950,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:50:55:707
R\$ 17.997,9900	27.751.040/0001-21	20/08/2021 08:51:05:573
R\$ 17.899,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:51:06:723
R\$ 17.600,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:51:07:670
R\$ 17.599,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:51:17:017
R\$ 17.597,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 08:51:26:170
R\$ 17.550,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:51:31:870
R\$ 17.500,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:51:36:740
R\$ 17.400,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:51:58:213
R\$ 17.490,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:52:27:900
R\$ 17.350,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:52:30:580
R\$ 17.300,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:52:40:620
R\$ 17.200,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:52:41:620
R\$ 17.100,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 08:52:47:237
R\$ 17.340,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 08:52:54:277
R\$ 17.050,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:53:04:040
R\$ 17.000,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:53:05:977
R\$ 16.850,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 08:53:15:417
R\$ 17.050,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:53:20:643
R\$ 16.950,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:53:21:167
R\$ 16.849,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 08:53:44:077
R\$ 16.850,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:53:50:323
R\$ 16.500,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:53:52:680
R\$ 16.499,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 08:54:06:953
R\$ 16.300,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:54:14:427
R\$ 16.290,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:54:32:683
R\$ 16.200,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:54:46:330
R\$ 16.280,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:54:48:147
R\$ 16.250,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:54:58:473
R\$ 16.190,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:55:01:817
R\$ 16.050,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:55:21:850
R\$ 16.000,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 08:55:34:913
R\$ 15.876,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 08:55:42:027
R\$ 15.950,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:55:45:103
R\$ 15.850,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:55:53:393
R\$ 15.800,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 08:55:58:987
R\$ 15.650,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:56:35:447
R\$ 15.600,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 08:57:04:980
R\$ 1.550,0000	23.399.219/0001-00	20/08/2021 08:57:53:703
R\$ 15.590,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:58:05:893
R\$ 15.530,9900	27.751.040/0001-21	20/08/2021 08:58:18:033
R\$ 15.549,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:58:27:660
R\$ 15.529,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 08:59:30:920
R\$ 17.820,0000	16.995.360/0001-00	20/08/2021 08:59:40:700

R\$ 15.500,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 09:00:19:273
R\$ 15.499,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 09:00:37:783
R\$ 15.000,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:01:07:257
R\$ 13.000,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:01:12:847
R\$ 15.000,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 09:01:22:970
R\$ 12.998,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:02:23:347
R\$ 12.000,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:03:30:637
R\$ 14.900,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 09:03:43:847
R\$ 11.998,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:03:49:833
R\$ 11.900,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:04:14:777
R\$ 14.580,0000	27.084.715/0001-26	20/08/2021 09:04:26:323
R\$ 14.570,0000	63.268.056/0001-41	20/08/2021 09:05:10:503
R\$ 11.879,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:06:45:397
R\$ 10.000,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:08:14:307
R\$ 9.999,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:09:16:933
R\$ 9.990,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:10:30:583
R\$ 9.989,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:11:18:113
R\$ 9.800,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:13:31:463
R\$ 9.799,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:14:29:060
R\$ 9.720,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:15:26:200
R\$ 9.719,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:16:21:450
R\$ 9.700,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:17:47:377
R\$ 9.699,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:18:32:237
R\$ 9.600,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:19:35:860
R\$ 9.599,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:20:28:693
R\$ 9.550,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:22:03:743
R\$ 9.400,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:23:31:207
R\$ 9.350,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:24:03:870
R\$ 9.300,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:24:40:283
R\$ 9.250,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:25:21:893
R\$ 9.250,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:25:41:887
R\$ 9.240,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:27:11:053
R\$ 9.200,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:27:38:893
R\$ 9.100,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:28:28:807
R\$ 9.100,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:30:13:110
R\$ 9.099,0000	27.751.040/0001-21	20/08/2021 09:31:05:500
R\$ 9.050,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:32:21:750
R\$ 9.030,0000	28.275.462/0001-30	20/08/2021 09:34:21:577

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	20/08/2021 12:55:31	Recusa da proposta. Fornecedor: SAFETOTAL SERVICOS E SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 23.399.219/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.550,0000. Motivo: não anexou proposta atualizada
Recusa de proposta	20/08/2021 15:27:52	Recusa da proposta. Fornecedor: SDTEVIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 28.275.462/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 9.030,0000. Motivo: A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA PORQUE NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.
Aceite de proposta	23/08/2021 08:19:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NUVVEL SERVICIO DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 27.751.040/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 9.099,0000.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 08:20:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUVVEL SERVICIO DE MONITORAMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 27.751.040/0001-21

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
27.084.715/0001-26	EAGLE TRACK LTDA.	Sim	Sim	-	R\$ 21.257,1000	19/08/2021 14:53:45
23.399.219/0001-00	SAFETOTAL SERVICOS E	Sim	Sim	-	R\$ 21.257,6000	19/08/2021

	SEGURANCA LTDA						12:15:48
27.751.040/0001-21	NUVVEL SERVICO DE MONITORAMENTO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 21.257,6000	19/08/2021	23:09:49
16.995.360/0001-00	WR TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 21.257,6000	20/08/2021	00:16:23
63.268.056/0001-41	ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 21.257,6000	20/08/2021	02:03:18
28.275.462/0001-30	SDTEVIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 21.257,6000	20/08/2021	07:45:14

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	20/08/2021 08:30:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	20/08/2021 09:36:22	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	20/08/2021 09:36:22	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/08/2021 10:00:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAFETOTAL SERVICOS E SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 23.399.219/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/08/2021 12:55:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: SAFETOTAL SERVICOS E SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 23.399.219/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/08/2021 12:57:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor SDTEVIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 28.275.462/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/08/2021 13:53:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SDTEVIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 28.275.462/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/08/2021 15:27:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor NUVEL SERVICO DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 27.751.040/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/08/2021 16:02:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NUVEL SERVICO DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 27.751.040/0001-21.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 08:20:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUVEL SERVICO DE MONITORAMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 27.751.040/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	20/08/2021 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/08/2021 08:30:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/08/2021 09:01:29	O lance no valor de R\$ 1.000,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	20/08/2021 09:01:33	O lance no valor de R\$ 1.262,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	20/08/2021 09:01:40	O lance no valor de R\$ 1.263,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	20/08/2021 09:36:22	O item G1 está encerrado.
Sistema	20/08/2021 09:36:25	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	20/08/2021 09:39:36	Para SAFETOTAL SERVICOS E SEGURANCA LTDA - BOM DIA GOSTARIA DE SABER SE A EMPRESA VAI CUMPRIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO VALOR DE 129,16 VALOR MENSAL??
Sistema	20/08/2021 10:00:50	Senhor fornecedor SAFETOTAL SERVICOS E SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 23.399.219/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	20/08/2021 12:55:18	A EMPRESA SAFETOTAL SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	20/08/2021 12:57:58	Senhor fornecedor SDTEVIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 28.275.462/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	20/08/2021 13:53:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SDTEVIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 28.275.462/0001-30, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	20/08/2021 15:27:38	Para SDTEVIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI - A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA PORQUE NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.
Sistema	20/08/2021 15:27:58	Senhor fornecedor NUVEL SERVICO DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 27.751.040/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.

Sistema	20/08/2021 16:02:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NUVVEL SERVICO DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 27.751.040/0001-21, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	23/08/2021 08:20:17	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	23/08/2021 08:20:31	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/08/2021 às 09:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	20/08/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	20/08/2021 09:36:25	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	23/08/2021 08:20:17	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	23/08/2021 08:20:31	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/08/2021 às 09:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:40 horas do dia 23 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial


JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar





000101

29

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.268.056/0001-41 DUNS®: 901744959
Razão Social: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
Nome Fantasia: SERVEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/02/2022
FGTS	Validade:	04/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/10/2021
Receita Municipal	Validade:	06/11/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA,
ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021**

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO – II

A empresa Aloinfo Comercio, Tecnologia E Sistemas estabelecida Na Rua Portugal Nº 17 Edif. Regente Feijó Sala 205, telefone: (71) 99906 – 1976 e-mail comercial.licitacoes@outlook.com, inscrita no CNPJ sob nº 63.268.056/0001 – 41, neste ato representada por Marcos Ronaldo dos Santos, cargo diretor, RG nº 681174935 CPF nº 896.117.645 – 53 residente na Rua Silvino Marques nº 211 Edif. Residencial Laura Maria CEP 40140 – 450 na cidade de Salvador – Ba, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2021, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QT	UNID	MARCA	MATERIAL/ SERVIÇO
1	1	UN		MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (RASTREADORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2	12	MÊS	Suntech/ ST340UR	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA: VELOCIDADE INSTANTÂNEA? LOCALIZAÇÃO? SE HÁ ATRASO NO ENVIO DE DADOS? CONECTADO/DESCONECTADO? LIGADO/DESLIGADO; EVENTOS DE VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA POR VIA E GRAVIDADE CONFORME CTB; EVENTOS DE VELOCIDADE PROGRAMÁVEL POR VEÍCULO; EVENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE LOCAIS DE INTERESSE CADASTRADOS; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS; ALERTAS DE DISPOSITIVO CONECTADO E DESCONECTADO? EXPORTAR RELATÓRIO DE ALERTAS; BUSCA POR ENDEREÇOS NO MAPA; EXIBIÇÃO DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL NO MAPA; EXIBIÇÃO DO MAPA COM IMAGENS VIA SATÉLITE; EXIBIÇÃO DAS PLACAS DOS VEÍCULOS NO MAPA; FILTRO POR GRUPO DE VEÍCULOS; LOCAIS DE INTERESSE CATEGORIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO POR COR; CRIAÇÃO DE LOCAIS DE INTERESSE VIA PLANILHA CLASSIFICANDO COMO BASE, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

MARCA: SUNTECH/ST340UR

VALOR UNITÁRIO: Item 1 – R\$ 1.212,20 (um mil duzentos e doze reais e vinte centavos)

Item 2 – R\$ 14.570,00 (quatorze mil quinhentos e setenta reais)

Valor Total Global: R\$ 15.782,20 (quinze mil e setecentos e oitenta e dois centavos)

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: em anexo segue manual do equipamento.

DECLARO QUE A PROPONENTE SE OBRIGA A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DA NOTA DE EMPENHO A SER FIRMADA COM A VENCEDORA DO CERTAME.

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

NOS PREÇOS OFERTADOS JÁ ESTÃO INCLUSOS OS TRIBUTOS, FRETES, TAXAS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E TODAS AS DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

DECLARO, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, BEM ASSIM QUE INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE CONDUZAM AO SEU DESENQUADRAMENTO DESTA SITUAÇÃO.

Salvador/BA, 20 de agosto de 2021



Marcos Ronaldo dos Santos
Diretor
CPF: 896.117.645 – 53
Aloinfo Comercio Tecnologia E Sistemas LTDA
CNPJ: 63.268.056/0001-41
E-mail: comercial.aloinfo@outlook.com

63.268.056/0001-41
ALOINFO COMÉRCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-ME
Rua Portugal, nº 17 Edif. Regente Feijó Sala 205
Comércio - CEP: 40.015-000
SALVADOR - BA

000104

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 8 DA SOCIEDADE ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 63.268.056/0001-41**



url: /assinador.js?cs.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave=13qWYl-754ZHH1g91Llxg6chave2=BT-06aCQmpe1H2mnoFrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04888820520-JOAO MARCOS VIEIRA CAMPOS

JOANILSON ASSIS DOS SANTOS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 27/03/1990, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 042.721.305-36, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 04444757305, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **R DOUTOR EDUARDO DOTTO, 97, PARIPE, SALVADOR, BA, CEP 40800010, BRASIL.**

JOSUE BAHIA NOGUEIRA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 14/04/1965, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº 338.200.235-34, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 224398032, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **R BARAO DO TRIUNFO, 185, EDIF: RESID.PRIMAVERA; APT: 401.; RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, CEP 41950880, BRASIL.**

MARCOS RONALDO DOS SANTOS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 13/07/1976, **SOLTEIRO**, **ADMINISTRADOR**, CPF nº 896.117.645-53, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 04496725124, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA CANDIDO PORTINARI, 55, APT 201, BARRA, SALVADOR, BA, CEP 40140440, BRASIL.**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201215980, com sede R Portugal, 17, Edif: Regente Feijo; Sala: 205.; Comercio Salvador, BA, CEP 40015000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 63.268.056/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual com consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81100000502373

Página 1

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98068253 em 05/05/2021
Protocolo 219195781 de 04/05/2021
Nome da empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA NIRE 29201215980
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 440087537857975
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 8 DA SOCIEDADE
ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 63.268.056/0001-41



CLÁUSULA PRIMEIRA. - OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTOS DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE MONITORAMENTO E SISTEMA DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIAL VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LOCAÇÃO E ALUGUEL DE RASTREADOR E LOCALIZADOR, BEM COMO SEUS COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.

CNAE FISCAL

- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 8220-2/00 - atividades de teleatendimento
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Req: 81100000502373

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98068253 em 05/05/2021
Protocolo 219195781 de 04/05/2021

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 440087537857975

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/05/2021



000106

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 8 DA SOCIEDADE
ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 63.268.056/0001-41**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, este fica assim distribuído:

JOANILSON ASSIS DOS SANTOS, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

JOSUE BAHIA NOGUEIRA, com 237.500 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

MARCOS RONALDO DOS SANTOS, com 237.500 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida e administrada conjuntamente pelos sócios **MARCOS RONALDO DOS SANTOS** e **JOSUE BAHIA NOGUEIRA**, que a representarão em todos os atos, inclusive em juízo ou fora dele, podendo se fazer representar através de procuradores em cujo mandato fique definidos os poderes outorgados, ficando vedado, no entanto, o uso da denominação empresarial em atividades estranhas ao interesse social, tais como onerar ou alienar imóveis da sociedade, finanças, abonos ou endossos em geral.

Parágrafo 1º: Todos os papeis e documentos que envolvam responsabilidade sociais, inclusive as contas bancárias, deverão ser assinados em conjunto pelos sócios administradores **MARCOS RONALDO DOS SANTOS** e **JOSUE BAHIA NOGUEIRA**.

Parágrafo 2º: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida a forma estabelecida no §3º do artigo 1072 do Código Civil Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 8110000502373

Página 3

gr



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98068253 em 05/05/2021

Protocolo 219195781 de 04/05/2021

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 440087537857975

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04888820520-JOAO MARCOS VIEIRA CAMPOS

000107

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 8 DA SOCIEDADE
ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 63.268.056/0001-41**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyl-T54ZHH1g81L1xgfcchave2=BR-06acqmpet7nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04889820520-JOAO MARCO LIRA CAMPOS

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA SEXTA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

JOANILSON ASSIS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/03/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 042.721.305-36, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04444757305, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DOUTOR EDUARDO DOTTO, 97, PARIPE, SALVADOR, BA, CEP 40800010, BRASIL.

JOSUE BAHIA NOGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 338.200.235-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 224398032, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R BARAO DO TRIUNFO, 185, EDIF: RESID.PRIMAVERA: APT: 401;, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, CEP 41950880, BRASIL.

MARCOS RONALDO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/07/1976, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 896.117.645-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04496725124, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANDIDO PORTINARI, 55, APT 201, BARRA, SALVADOR, BA, CEP 40140440, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201215980, com sede R Portugal, 17, Edif: Regente Feijo; Sala: 205;, Comercio Salvador, BA, CEP 40015000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 63.268.056/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RAZÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, com sede R Portugal, 17, Edif: Regente Feijo; Sala: 205, Comércio, Salvador, BA, CEP 40015000.

Req: 81100000502373

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98068253 em 05/05/2021
Protocolo 219195781 de 04/05/2021

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 440087537857975

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/05/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 8 DA SOCIEDADE
ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 63.268.056/0001-41**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é : DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTOS DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE MONITORAMENTO E SISTEMA DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIAL VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LOCAÇÃO E ALUGUEL DE RASTREADOR E LOCALIZADOR, BEM COMO SEUS COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.

CNAE FISCAL

- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 8220-2/00 - atividades de teleatendimento
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de maio de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81100000502373

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98068253 em 05/05/2021

Protocolo 219195781 de 04/05/2021

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 440087537857975

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000109

ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 8 DA SOCIEDADE
ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 63.268.056/0001-41



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticar?chave1=13qivl-T54zhh1g81lxg4chave2=BT-06acCpMpe1P7nmncf8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04888820520-JOAO MARCO TIRA CAMPOS

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	CAPITAL INTEGRALIZADO	COTAS
JOANILSON ASSIS DOS SANTOS	5	R\$ 25.000,00	25.000
JOSUE BAHIA NOGUEIRA	47,5	R\$ 237.500,00	237.500
MARCOS RONALDO DOS SANTOS	47,5	R\$ 237.500,00	237.500
TOTAL	100	R\$ 500.000,00	500.000

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida e administrada conjuntamente pelos sócios **MARCOS RONALDO DOS SANTOS** e **JOSUE BAHIA NOGUEIRA**, que a representarão em todos os atos, inclusive em juízo ou fora dele, podendo se fazer representar através de procuradores em cujo mandato fique definidos os poderes outorgados, ficando vedado, no entanto, o uso da denominação empresarial em atividades estranhas ao interesse social, tais como onerar ou alienar imóveis da sociedade, finanças, abonos ou endossos em geral.

Parágrafo 1º: Todos os papéis e documentos que envolvam responsabilidade sociais, inclusive as contas bancárias, deverão ser assinados em conjunto pelos sócios administradores **MARCOS RONALDO DOS SANTOS** e **JOSUE BAHIA NOGUEIRA**.

Parágrafo 2º: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida a forma estabelecida no §3º do artigo 1072 do Código Civil Lei nº. 10.406/02.

Req: 81100000502373

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98068253 em 05/05/2021
Protocolo 219195781 de 04/05/2021

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 440087537857975

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/05/2021

000110

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 8 DA SOCIEDADE
ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 63.268.056/0001-41**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04898820520-JOAO MARCOS VIEIRA CAMPOS

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81100000502373

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98068253 em 05/05/2021

Protocolo 219195781 de 04/05/2021

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 440087537857975

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000111

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 8 DA SOCIEDADE:
ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 63.268.056/0001-41**



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

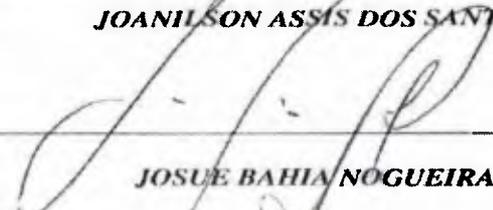
Fica eleito o foro de Salvador - Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

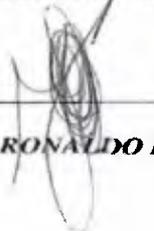
Salvador - Bahia, 09 de abril de 2021.



JOANILSON ASSIS DOS SANTOS



JOSUE BAHIA NOGUEIRA



MARCOS RONALDO DOS SANTOS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/assinado DIGITALMENTE POR: 0488820520-JOAO MARCOS LIRA CAMPOS ?chave1= I3qWYJ-T54ZHH1g81L1xg&chave2=BR-06acCpmpel12nWncFRg



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98068253 em 05/05/2021
Protocolo 219195781 de 04/05/2021

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 440087537857975

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/05/2021

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	219195781 - 04/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

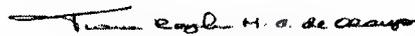
NIRE 29201215980
CNPJ 63.268.056/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98068253 DE 05/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 05/05/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98068253

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04888820520 - JOAO MARCOS VIEIRA CAMPOS



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98068253 em 05/05/2021
Protocolo 219195781 de 04/05/2021

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 440087537857975

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000113



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAO MARCOS VIEIRA CAMPOS
REGISTRO..... : BA-010341/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 048.888.205-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 04/05/2021 as 17:38:12.
Válido até: 02/08/2021.
Código de Controle: 939417.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T54ZH1g81Lix4chavez=BT-06aCQppeiH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04888820520-JOAO MARCOS VIEIRA CAMPOS

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98068253 em 05/05/2021
Protocolo 219195781 de 04/05/2021

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 440087537857975

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000114



url: http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T54ZHH1g8LIixgachave2=BT-06acCPMpeIH2mIncrFg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0488820520-JOAO MARCOS VIEIRA CAMPOS

DECLARAÇÃO DE AUTENCIDADE

Eu João Marcos Vieira Campos, com a inscrição ativa no CRC/(BA) sob o nº 010341/O-1, inscrito no CPF nº 048.888.205-20, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis que este documento é autêntico e condiz com o original.

Empresa: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Documentos apresentados:

1. Dbe (1 pagina)
2. Viabilidade (5 paginas)
3. Alteração contratual (8 paginas)

João Marcos Vieira Campos

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98068253 em 05/05/2021
Protocolo 219195781 de 04/05/2021

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 440087537857975

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





000115

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticar?chavel=13qMyL-T54ZHH1g81L1xgachave2=BT-06acCPm...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0488820520-JOAO MARCOS VIEIRA CAMPOS

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98068253 em 05/05/2021

Protocolo 219195781 de 04/05/2021

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 440087537857975

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.268.056/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/1992
NOME EMPRESARIAL ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVEL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.20-2-00 - Atividades de teletendimento 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PORTUGAL	NÚMERO 17	COMPLEMENTO EDIF: REGENTE FEIJO; SALA: 205;
CEP 40.015-000	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@ALOINFO.COM.BR	
TELEFONE (71) 3241-1904/ (71) 3495-6464		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 12:22:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



22/06/2021

004977047

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

000117

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004977047

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 22/06/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME, portador do CNPJ: 63.268.056/0001-41, estabelecida na R PORTUGAL N 17, EDIF: REGENTE FEIJO; SALA: 205, Comercio, CEP: 40015-000, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 22 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

004977047





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000113

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29201215980	63.268.056/0001-41	25/05/1992	25/05/1992
Endereço: R PORTUGAL, 17 EDIF: REGENTE FEIJO; SALA: 205., COMERCIO, SALVADOR, BA - CEP: 40015000			
OBJETO SOCIAL			
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTOS DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE MONITORAMENTO E SISTEMA DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIAL VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE LOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.,			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOANILSON ASSIS DOS SANTOS 042.721.305-36	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSUE BAHIA NOGUEIRA 338.200.235-34	10.800,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOSUE BAHIA NOGUEIRA 338.200.235-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARCOS RONALDO DOS SANTOS 896.117.645-53	237.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
05/05/2021	98068253		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

218193351



CONTROLE: 97.630.735.882.61 CPF SOLICITANTE: 248.861.495-53 NIRE: 29201215980 Emitida: 12/08/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



0.00119

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29201215980	63.268.056/0001-41	25/05/1992	25/05/1992
Endereço: R PORTUGAL, 17 EDIF: REGENTE FEIJO; SALA: 205;, COMERCIO, SALVADOR, BA - CEP: 40015000			
Observação			

SALVADOR - BA, 12 de Agosto de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218193351

página: 2/2



CONTROLE: 97.630.735.882.61 CPF SOLICITANTE: 248.861.495-53 NIRE: 29201215980 Emitida: 12/08/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

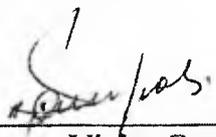
ALOINFO COMERCIO
TECNOLOGIA E SISTEMAS
LTDA ME
CNPJ:63.268.056/0001-41

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa Aloinfo Comercio Tecnologia e sistemas Ltda, CNPJ:63.268.056/0001-41, estabelecida na Rua Portugal, nº17, Edificio Regente Feijo, Sala 205, no Comercio, Salvador Bahia Cep:40.015-000, encontra-se no regime tributário de ME(microempresa) devidamente regularizada nos órgãos de sua competência.

Salvador, 10 de agosto de 2021


Aloinfo Comercio Tecnologia e Sistemas Ltda
Marcos Ronaldo dos Santos


João Marcos Vieira Campos
Contador CRC/BA 10341-0

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

DATA: 20 de agosto de 2021 às 08h30min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO – III

Pelo presente instrumento, a empresa Aloinfo Comercio Tecnologia E Sistemas LTDA, CNPJ nº 63.268.056/0001 – 41, com sede na Rua PORTUGAL nº 17 Edif. Regente Feijó SL 205 CEP 40.015- 000 na cidade de Salvador – Ba, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contrContrator com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Marcos Ronaldo dos Santos, Portador do RG sob nº 681174935 e CPF nº 896.117.645 – 53, cuja função diretor, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contrContratorá empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contrContratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial.licitacoes@outlook.com

Telefone: (71) 99906 – 1976

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- 8) Nomeamos e constituímos o senhor, Marcos Ronaldo dos Santos portador nº 681174935 e CPF nº 896.117.645 – 53, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 68/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Contrato/Contrato.

Salvador/BA, 20 de agosto de 2021



Marcos Ronaldo dos Santos
Diretor
CPF: 896.117.645 – 53
Aloinfo Comercio Tecnologia E Sistemas LTDA
CNPJ: 63.268.056/0001-41
E-mail: comercial.aloinfo@outlook.com

63.268.056/0001-41
ALOINFO COMÉRCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-ME
Rua Portugal, nº 17 Edif. Regente Feijo Sala 205
Comércio - CEP: 40.015-000
SALVADOR - BA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

DATA: 20 de agosto de 2021 às 08h30min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

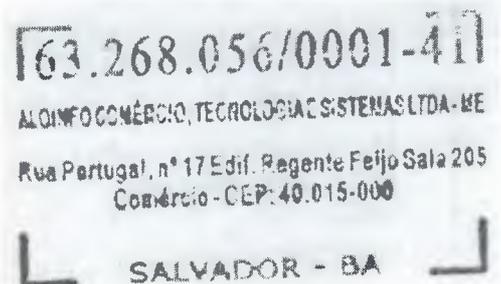
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
ANEXO - IV

Pelo presente instrumento, a empresa Aloinfo Comercio Tecnologia E Sistemas LTDA CNPJ nº 63.268.056/0001-41, com sede na Rua PORTUGAL nº 17 Edif. Regente Feijó SL 205 CEP 40.015- 000 na cidade de Salvador – Ba, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Salvador/BA, 20 de agosto de 2021



Marcos Ronaldo dos Santos
Diretor
CPF: 896.117.645 – 53
Aloinfo Comercio Tecnologia E Sistemas LTDA
CNPJ: 63.268.056/0001-41
E-mail: comercial.aloinfo@outlook.com



ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

000124

63

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores e/ou dirigentes estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

Consulta

Cadastro

Segurança

Sair

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ Razão Social Nome Fantasia
63.268.056/0001-41 ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA SERVEL

Situação do Fornecedor DUNS@ ⓘ
Credenciado 901744959

Data de Vencimento do Cadastro Data/Hora da Última Sincronização Situação do Nível I
21/06/2022 Pendente de sincronização Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa Data de Abertura da Empresa * Inscrição Estadual

Micro Empresa 29/05/1992

035663340

* Inscrição Municipal

51258900110

Natureza Jurídica MEI Capital Social (R\$)

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Não 500.000,00

Cnae Primário

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Cnaes Secundários

4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

000125

Endereço e Contato Principal

CEP Endereço
40.015-000 RUA PORTUGAL, 17 - EDIF: REGENTE FEIJÓ
Município / UF
Salvador / Bahia

Telefone Telefone
(71) 3241-1904 (71) 3495-6464

E-mail
COMERCIAL@ALOINFO.COM.BR

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores e/ou dirigentes estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

Responsável pelo Cadastro

CPF Nome
 MARCOS RONALDO DOS SANTOS

* Carteira de Identidade * Órgão Expedidor * Data de Expedição Data de Nascimento
 13/07/1976

E-mail

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Sócios / Administradores**Dirigentes****Linhas de Fornecimento do Fornecedor**

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

000126

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **682021**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1**Critério de Valor:** R\$ 21.257,6000**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.399.219/0001-00 - SAFETOTAL SERVICOS E SEGURANCA LTDA	21.257,6000	2.815,0000	20/08/2021 09:01:40:217	-	Recusado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)**Motivo da Recusa:** não anexou proposta atualizada[Consultar Itens do Grupo](#)

28.275.462/0001-

30 - SDTEVIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.257,6000	9.630,0000	20/08/2021 09:34:21:577	-	Recusado	Consultar	SIM
---	-------------	------------	-------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)**Motivo da Recusa:** A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA PORQUE NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.[Consultar Itens do Grupo](#)

27.751.040/0001-

21 - NUVVEL SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA	21.257,6000	9.698,0000	20/08/2021 09:31:05:500	-	Recusado	Consultar	SIM
--	-------------	------------	-------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)**Motivo da Recusa:** SERÁ NECESSÁRIO DESCLASSIFICAR A EMPRESA, PORQUE APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA FORA DA DATA PREVISTA NO EDITAL[Consultar Itens do Grupo](#)

63.268.056/0001-	21.257,6000	15.782,2000	20/08/2021 09:12:21:117	-	Adjudicado	Consultar	SIM
------------------	-------------	-------------	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

41 - ALOINFO
COMERCIO,
TECNOLOGIA E
SISTEMAS LTDA

000127

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

27.084.715/0001-

26 - EAGLE TRACK LTDA. 21.257,1000 15.792,3000 20/08/2021 09:04:26:323 - [Consultar](#) SIM

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

16.995.360/0001-

00 - WR TECNOLOGIA LTDA 21.257,6000 18.820,0000 20/08/2021 09:02:57:547 - [Consultar](#) SIM

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 [Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico

• Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **682021**

Modo de Disputa: Aberto

000128

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 23.399.219/0001-00 - SAFETOTAL SERVICOS E SEGURANCA LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Monitoramento informação mídia eletrônica</u>	1	0	1	1.850,0000	R\$ 1.850,0000	R\$ 1.265,0000	20/08/2021 08:58:39:423	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (RASTREADORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE....

2	<u>Monitoramento informação mídia eletrônica</u>	1	0	1	19.407,6000	R\$ 19.407,6000	R\$ 1.550,0000	20/08/2021 08:57:53:703	-
---	--	---	---	---	-------------	-----------------	----------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA....

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

000129

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **682021**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: **28.275.462/0001-30 - SDTEVIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Monitoramento informação mídia eletrônica</u>	1	0	1	1.850,0000	R\$ 1.850,0000	R\$ 600,0000	20/08/2021 09:29:31:637	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (RASTREADORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ...

2	<u>Monitoramento informação mídia eletrônica</u>	1	0	1	19.407,6000	R\$ 19.407,6000	R\$ 9.030,0000	20/08/2021 09:34:21:577	-
---	--	---	---	---	-------------	-----------------	----------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA: ? VELOCIDADE INSTANTÂNEA ? LOCALIZAÇÃO...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **682021**

Modo de Disputa: Aberto

000130
0

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 27.751.040/0001-21 - NUVVEL SERVICO DE MONITORAMENTO LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Monitoramento informação mídia eletrônica</u>	1	0	1	1.850,0000	R\$ 1.850,0000	R\$ 599,0000	20/08/2021 09:31:01:277	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (RASTREADORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

2	<u>Monitoramento informação mídia eletrônica</u>	1	0	1	19.407,6000	R\$ 19.407,6000	R\$ 9.099,0000	20/08/2021 09:31:05:500	-
---	--	---	---	---	-------------	-----------------	----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA: ? VELOCIDADE INSTANTÂNEA ? LOCALIZAÇÃO...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **682021**

Modo de Disputa: Aberto

090131

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: **63.268.056/0001-41 - ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Monitoramento informação média eletrônica</u>	1	1	1	1.850,0000	R\$ 1.850,0000	R\$ 1.212,2000	20/08/2021 09:12:21:117	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (RASTREADORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ...

2	<u>Monitoramento informação média eletrônica</u>	1	1	1	19.407,6000	R\$ 19.407,6000	R\$ 14.570,0000	20/08/2021 09:05:10:503	-
---	--	---	---	---	-------------	-----------------	-----------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA; ? VELOCIDADE INSTANTÂNEA ? LOCALIZAÇÃO...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **682021**
 Modo de Disputa: Aberto

000132

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 27.084.715/0001-26 - EAGLE TRACK LTDA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Monitoramento informação mídia eletrônica</u>	1	0	1	1.850,0000	R\$ 1.849,5000	R\$ 1.212,3000	20/08/2021 09:02:08:620	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (RASTREADORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,...

2	<u>Monitoramento informação mídia eletrônica</u>	1	0	1	19.407,6000	R\$ 19.407,6000	R\$ 14.580,0000	20/08/2021 09:04:26:323	-
---	--	---	---	---	-------------	-----------------	-----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA: ? VELOCIDADE INSTANTÂNEA ? LOCALIZAÇÃO,...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **682021**

Modo de Disputa: Aberto

00133

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 16.995.360/0001-00 - WR TECNOLOGIA LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Monitoramento</u> <u>informação</u> <u>mídia</u> <u>eletrônica</u>	1	0	1	1.850,0000	R\$ 1.850,0000	R\$ 1.000,0000	20/08/2021 09:02:57:547	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (RASTREADORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE....

2	<u>Monitoramento</u> <u>informação</u> <u>mídia</u> <u>eletrônica</u>	1	0	1	19.407,6000	R\$ 19.407,6000	R\$ 17.820,0000	20/08/2021 08:59:40:700	-
---	--	---	---	---	-------------	-----------------	-----------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, CONFORME CONDIÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL....

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério do valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Acoitável.

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

000134

987487.682021 .6843 .4463 .907032712



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00068/2021

Às 09:42 horas do dia 24 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 68, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00068/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Monitoramento e Rastreamento Veicular, para ser utilizado na Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema PR, tendo em vista ERRO DE JULGAMENTO, A CERTIDÃO SIMPLIFICADA NÃO ESTÁ DENTRO DO PRAZO SOLICITADO NO EDITAL.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Monitoramento informação mídia eletrônica

Descrição Complementar: MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (RASTREADORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.850,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.212,2000 .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Monitoramento informação mídia eletrônica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA: ? VELOCIDADE INSTANTÂNEA ? LOCALIZAÇÃO ? SE HÁ ATRASO NO ENVIO DE DADOS ? CONECTADO/DESCONECTADO ? LIGADO/DESLIGADO; EVENTOS DE VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA POR VIA E GRAVIDADE CONFORME CTB; EVENTOS DE VELOCIDADE PROGRAMÁVEL POR VEÍCULO; EVENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE LOCAIS DE INTERESSE CADASTRADOS; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS; ALERTAS DE DISPOSITIVO CONECTADO E DESCONECTADO ? EXPORTAR RELATÓRIO DE ALERTAS; BUSCA POR ENDEREÇOS NO MAPA; EXIBIÇÃO DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL NO MAPA; EXIBIÇÃO DO MAPA COM IMAGENS VIA SATÉLITE; EXIBIÇÃO DAS PLACAS DOS VEÍCULOS NO MAPA; FILTRO POR GRUPO DE VEÍCULOS; LOCAIS DE INTERESSE CATEGORIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO POR COR; CRIAÇÃO DE LOCAIS DE INTERESSE VIA PLANILHA CLASSIFICANDO COMO BASE, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 19.407,6000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14.570,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 21.257,6000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.782,2000 .

Itens do grupo:

- 1 - Monitoramento informação mídia eletrônica
- 2 - Monitoramento informação mídia eletrônica

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Monitoramento informação mídia eletrônica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	23/08/2021 09:41:33	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	24/08/2021 10:41:47	Recusa da proposta. Fornecedor: NUVVEL SERVICIO DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 27.751.040/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 599,0000. Motivo: SERÁ NECESSÁRIO DESCLASSIFICAR A EMPRESA, PORQUE APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA FORA DA DATA PREVISTA NO EDITAL
Aceite de proposta	24/08/2021 15:25:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 63.268.056/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 1.212,2000.
Habilitação de fornecedor	24/08/2021 15:25:57	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 63.268.056/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 1.212,2000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Monitoramento informação mídia eletrônica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	23/08/2021 09:41:33	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	24/08/2021 10:41:47	Recusa da proposta. Fornecedor: NUVVEL SERVICIO DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 27.751.040/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 9.099,0000. Motivo: SERÁ NECESSÁRIO DESCLASSIFICAR A EMPRESA, PORQUE APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA FORA DA DATA PREVISTA NO EDITAL
Aceite de proposta	24/08/2021 15:25:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 63.268.056/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 14.570,0000.
Habilitação de fornecedor	24/08/2021 15:25:57	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 63.268.056/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 14.570,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/08/2021 10:42:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 63.268.056/0001-41.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/08/2021 11:25:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 63.268.056/0001-41.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	23/08/2021 09:41:33	Este pregão foi reagendado para 24/08/2021 09:42.
Sistema	23/08/2021 09:41:33	Sr(s) fornecedor(es), o item G1 está retornando à fase de Habilitação.
Sistema	24/08/2021 10:42:59	Senhor fornecedor ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 63.268.056/0001-41, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	24/08/2021 11:25:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 63.268.056/0001-41, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	24/08/2021 15:25:57	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/08/2021 15:26:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/08/2021 às 16:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	23/08/2021 09:41:33	ERRO DE JULGAMENTO, A CERTIDÃO SIMPLIFICADA NÃO ESTÁ DENTRO DO PRAZO SOLICITADO NO EDITAL. Reagendado para: 24/08/2021 09:42
Abertura do prazo	24/08/2021 15:25:57	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/08/2021 15:26:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/08/2021 às 16:15:00.

000136

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:32 horas do dia 24 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial


JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

000137

Pregão Eletrônico Nº 00068/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

63.268.056/0001-41 - ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 21.257,6000	-	R\$ 15.782,2000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 15.782,2000

Valor Global da Ata: R\$ 15.782,2000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

000138

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00068/2021

Às 16:32 horas do dia 24 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00068/2021, referente ao Processo nº 68, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 21.257,6000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15.782,2000 .

Itens do grupo:

- 1 - Monitoramento informação mídia eletrônica
- 2 - Monitoramento informação mídia eletrônica

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Monitoramento informação mídia eletrônica

Descrição Complementar: MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (RASTREADORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.850,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.212,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	23/08/2021 09:41:33	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	24/08/2021 16:32:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 63.268.056/0001-41, Melhor lance : R\$ 1.212,2000

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Monitoramento informação mídia eletrônica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA: ? VELOCIDADE INSTANTÂNEA ? LOCALIZAÇÃO ? SE HÁ ATRASO NO ENVIO DE DADOS ? CONECTADO/DESCONECTADO ? LIGADO/DESLIGADO; EVENTOS DE VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA POR VIA E GRAVIDADE CONFORME CTB; EVENTOS DE VELOCIDADE PROGRAMÁVEL POR VEÍCULO; EVENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE LOCAIS DE INTERESSE CADASTRADOS; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS; ALERTAS DE DISPOSITIVO CONECTADO E DESCONECTADO ? EXPORTAR RELATÓRIO DE ALERTAS; BUSCA POR ENDEREÇOS NO MAPA; EXIBIÇÃO DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL NO MAPA; EXIBIÇÃO DO MAPA COM IMAGENS VIA SATÉLITE; EXIBIÇÃO DAS PLACAS DOS VEÍCULOS NO MAPA; FILTRO POR GRUPO DE VEÍCULOS; LOCAIS DE INTERESSE CATEGORIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO POR COR; CRIAÇÃO DE LOCAIS DE INTERESSE VIA PLANILHA CLASSIFICANDO COMO BASE, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 19.407,6000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.570,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	23/08/2021 09:41:33	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	24/08/2021 16:32:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 63.268.056/0001-41, Melhor lance : R\$ 14.570,0000

Fim do documento

000139

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

000140

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00068/2021

Às 16:33 horas do dia 24 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 68, Pregão nº 00068/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 21.257,6000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15.782,2000 .

Itens do grupo:

- 1 - Monitoramento informação mídia eletrônica
- 2 - Monitoramento informação mídia eletrônica

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Monitoramento informação mídia eletrônica

Descrição Complementar: MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (RASTREADORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.850,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.212,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	23/08/2021 09:41:33	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	24/08/2021 16:32:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 63.268.056/0001-41, Melhor lance : R\$ 1.212,2000
Homologado	24/08/2021 16:33:04	AMERICO BELLE	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Monitoramento informação mídia eletrônica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA: ? VELOCIDADE INSTANTÂNEA ? LOCALIZAÇÃO ? SE HÁ ATRASO NO ENVIO DE DADOS ? CONECTADO/DESCONECTADO ? LIGADO/DESLIGADO; EVENTOS DE VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA POR VIA E GRAVIDADE CONFORME CTB; EVENTOS DE VELOCIDADE PROGRAMÁVEL POR VEÍCULO; EVENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE LOCAIS DE INTERESSE CADASTRADOS; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS; ALERTAS DE DISPOSITIVO CONECTADO E DESCONECTADO ? EXPORTAR RELATÓRIO DE ALERTAS; BUSCA POR ENDEREÇOS NO MAPA; EXIBIÇÃO DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL NO MAPA; EXIBIÇÃO DO MAPA COM IMAGENS VIA SATÉLITE; EXIBIÇÃO DAS PLACAS DOS VEÍCULOS NO MAPA; FILTRO POR GRUPO DE VEÍCULOS; LOCAIS DE INTERESSE CATEGORIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO POR COR; CRIAÇÃO DE LOCAIS DE INTERESSE VIA PLANILHA CLASSIFICANDO COMO BASE, O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 19.407,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 14.570,0000 .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	23/08/2021 09:41:33	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	24/08/2021 16:32:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 63.268.056/0001-41, Melhor lance : R\$ 14.570,0000
Homologado	24/08/2021 16:33:04	AMERICO BELLE	

Fim do documento

000141

080142



TCEPR
Tribuna de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento Número documento

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000143



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 068/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	1	1	MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (RASTREADORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS	1,00	1.212,20
ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	1	2	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA: ? VELOCIDADE INSTANTÂNEA ? LOCALIZAÇÃO ? SE HÁ ATRASO NO ENVIO DE DADOS ? CONECTADO/DESCONECTADO ? LIGADO/DESLIGADO; EVENTOS DE VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA POR VIA E GRAVIDADE CONFORME CTB; EVENTOS DE VELOCIDADE PROGRAMÁVEL POR VEÍCULO; EVENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE LOCAIS DE INTERESSE CADASTRADOS; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS; ALERTAS DE DISPOSITIVO CONECTADO E DESCONECTADO ? EXPORTAR RELATÓRIO DE ALERTAS; BUSCA POR ENDEREÇOS NO MAPA; EXIBIÇÃO DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL NO MAPA; EXIBIÇÃO DO MAPA COM IMAGENS VIA SATÉLITE; EXIBIÇÃO DAS PLACAS DOS VEÍCULOS NO MAPA; FILTRO POR GRUPO DE VEÍCULOS; LOCAIS DE INTERESSE CATEGORIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO POR COR; CRIAÇÃO DE LOCAIS DE INTERESSE VIA PLANILHA CLASSIFICANDO COMO BASE, CLIENTE OU OUTROS; PREVISÃO DE CHEGADA DE VEÍCULOS PARA UM ENDEREÇO DESEJADO; ACOMPANHAMENTO DE TRAJETO PERCORRIDO POR VEÍCULO PARA ENDEREÇO DESEJADO; VER TRAJETO PERCORRIDO POR VEÍCULO POR DIA, CONTEMPLANDO: ? PARADAS REALIZADAS COM ENDEREÇO E TEMPO GASTO EM CADA	ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS	12,00	1.214,1666



Município de Capanema - PR

000145

		<p>UMA ? ESTIMATIVA DE GASTO DE COMBUSTÍVEL (PLANEJADA VS. REALIZADA) ? VELOCIDADE MÁXIMA ALCANÇADA ? QUILOMETRAGEM DIRIGIDA (PLANEJADA VS. REALIZADA) ? TEMPO TOTAL DE MOTOR LIGADO ? TEMPO TOTAL DE MOTOR OCIOSO ? MOTOR OCIOSO ? COMPARATIVO NO MAPA ENTRE ROTA PLANEJADA E EXECUTADA ? EXPORTAR TRAJETO (EXCEL). ROTEIRIZAÇÃO - ROTEIRIZAÇÃO DE ENDEREÇOS COM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES ? DIA DA ROTEIRIZAÇÃO ? HORÁRIO DE TRABALHO DOS MOTORISTAS; JANELA DE HORÁRIO DE ALMOÇO DESEJADA ? DURAÇÃO APROXIMADA DA PARADA ENTRE OS ENDEREÇOS ? QUANTIDADE DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS (MÁXIMO DE 20) ? QUANTIDADE DE VEÍCULOS QUE SERÃO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADOS ? CAPACIDADE DE CARGA MÉDIA DOS VEÍCULOS ? OBJETIVO DA ROTEIRIZAÇÃO: REDUZIR QUILOMETRAGEM TOTAL OU TERMINAR MAIS RÁPIDO ? INSERÇÃO DE ENDEREÇOS; PONTO A PONTO; VIA PLANILHA ? LIMITE DE 150 ENDEREÇOS POR SOLICITAÇÃO ? JANELA DE ENTREGA CONFIGURÁVEL POR ENDEREÇO ? CARGA DESEJADA POR ENDEREÇO ? TERMINAR A ROTA VOLTANDO AO ENDEREÇO DE ORIGEM; SALVAR ROTAS GERADAS; ALOCAR VEÍCULO/MOTORISTA POR ROTA; REORDENAR ENDEREÇOS DE UMA ROTA CRIADA / SALVA; ADICIONAR ENDEREÇOS A UMA ROTA CRIADA / SALVA; EXCLUIR ENDEREÇOS DE UMA ROTA CRIADA / SALVA; EXPORTAR ROTA; COMPARTILHAR ROTA COM OS MOTORISTAS ? VIA LINK ? VIA WHATSAPP ? VIA APP DO MOTORISTA (I.E. DESPACHAR ROTAS); ACOMPANHAR STATUS DAS ROTAS (I.E. ACOMPANHAR SERVIÇOS) ? VERIFICAR SE MOTORISTAS PASSARAM OU NÃO PELOS ENDEREÇOS PLANEJADOS PARA CADA ROTA. ANÁLISES - MODO DE CONDUÇÃO DOS MOTORISTAS ? GRÁFICO DE EVOLUÇÃO DA NOTA DOS MOTORISTAS; DIÁRIO; SEMANAL; MENSAL; COMPARAR MOTORISTAS ? GRÁFICO DE EVOLUÇÃO DA NOTA DA FROTA; DIÁRIO; SEMANAL; MENSAL; TABELA DE PONTUAÇÃO E INCIDENTES POR MOTORISTA ? DETALHES POR INCIDENTE; EVENTOS DE VELOCIDADE ? VELOCIDADE DO VEÍCULO; GRÁFICO DE TOTAL DE EVENTOS POR MOTORISTA (TOP 10); GRÁFICO DE TEMPO DIRIGIDO ACIMA DO LIMITE PROGRAMADO DO VEÍCULO POR MOTORISTA (TOP 10); TABELA COM TODOS OS MOTORISTAS COM TOTAL DE EVENTOS, TEMPO TOTAL DIRIGIDO E TEMPO DIRIGIDO</p>		
--	--	---	--	--



Município de Capanema - PR

000146
~~000146~~

		<p>ACIMA DO LIMITE; VELOCIDADE DA VIA ? GRÁFICO DE TOTAL DE EVENTOS POR MOTORISTA, POR GRAVIDADE DA INFRAÇÃO (TOP 10) ? TABELA COM TODOS OS MOTORISTAS COM TOTAL DE EVENTOS E TOTAL POR GRAVIDADE DA INFRAÇÃO; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS DE VELOCIDADE (EXCEL); PRODUTIVIDADE ? GRÁFICOS DE DESTAQUES DOS MOTORISTAS OU VEÍCULOS; 2 MELHORES E 2 PIORES DESTAQUES (SEJAM MOTORISTAS OU VEÍCULOS) DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS; TEMPO MÉDIO DE PARADAS, QUANTIDADE DE PARADAS, QUILOMETROS RODADOS, TEMPO DE MOTOR OCIOSO E HORAS DE ATIVIDADE (APROXIMAÇÃO PARA HORAS EXTRAS) ? MÉDIAS DA FROTA POR INDICADOR ? TABELA COM TODOS OS MOTORISTAS OU VEÍCULOS COM TODOS OS INDICADORES ? EXPORTAR RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE (EXCEL); RELATÓRIO DE DESTAQUES ENVIADO POR E-MAIL SEMANALMENTE. TRAJETOS - PARADAS POR VEÍCULOS ? TEMPO MÉDIO DE PARADA ? QUANTIDADE DE PARADAS ? MAIORES TEMPOS MÉDIOS DE PARADA ? MAIORES QUANTIDADES DE PARADAS; PARADAS NOS ÚLTIMOS 7 DIAS POR MOTORISTA ? TEMPO MÉDIO DE PARADA ? QUANTIDADE DE PARADAS ? MAIORES TEMPOS MÉDIOS DE PARADA ? MAIORES QUANTIDADES DE PARADAS; QUILOMETROS RODADOS POR VEÍCULO ? QUILOMETRAGEM RODADA MÉDIA ? MAIORES QUILOMETRAGENS RODADAS; QUILOMETROS RODADOS POR MOTORISTA ? QUILOMETRAGEM RODADA MÉDIA ? MAIORES QUILOMETRAGENS RODADAS; HORAS DE ATIVIDADE POR VEÍCULO ? MÉDIA DIÁRIA DE HORAS ? MAIORES HORAS EM ATIVIDADE; MÉDIA DIÁRIA; TOTAL SEMANAL; HORAS DE ATIVIDADE POR MOTORISTA ? MÉDIA DIÁRIA DE HORAS ? MAIORES HORAS EM ATIVIDADE; MÉDIA DIÁRIA; TOTAL SEMANAL; EXPORTAR RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE ? POR VEÍCULO ? POR MOTORISTA ? POR DIA ? POR PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS; RELATÓRIOS - TRAJETOS E PARADAS ? POR VEÍCULO OU POR MOTORISTA ? DE 1 DIA OU DE UM PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS ? RELATÓRIO EM EXCEL; PARADAS REALIZADAS COM ENDEREÇO E TEMPO GASTO EM CADA UMA; MOTORISTA ASSOCIADO EM CADA PARADA; ESTIMATIVA DE GASTO DE COMBUSTÍVEL; QUILOMETRAGEM DIRIGIDA ENTRE CADA PARADA; TEMPO TOTAL DE MOTOR LIGADO; TEMPO TOTAL DE MOTOR OCIOSO; ATIVIDADE FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO</p>		
--	--	---	--	--



Município de Capanema - PR

000147

		<p>? POR VEÍCULO OU POR MOTORISTA ? DE 1 DIA OU DE UM PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS ? PERMITE INDICAR O HORÁRIO DE INÍCIO E FIM DA JORNADA DE TRABALHO ? RELATÓRIO EM EXCEL; INDICA QUAIS VEÍCULOS RODARAM (DISTÂNCIA E TEMPO) FORA DA JORNADA DE TRABALHO; PONTO A PONTO ? POR VEÍCULO ? DE 1 DIA OU DE UM PERÍODO DE ATÉ 7 DIAS ? RELATÓRIO EM EXCEL; ESTADO DO VEÍCULO A CADA 2 MINUTOS; ENDEREÇO; MOTORISTA ASSOCIADO; STATUS DA IGNIÇÃO; VELOCIDADE; DISTÂNCIA DIRIGIDA. MANUTENÇÃO - MANUTENÇÕES PRÓXIMAS COM ACOMPANHAMENTO DO ODÔMETRO POR VEÍCULO; MANUTENÇÕES FUTURAS COM ACOMPANHAMENTO DO ODÔMETRO POR VEÍCULO; CADASTRO DE LEMBRETES DE MANUTENÇÃO; EDITAR RECORRÊNCIAS DE MANUTENÇÃO; EDITAR DESCRIÇÃO DO LEMBRETE; HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO POR VEÍCULO; HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO POR ANO; HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO POR MÊS; REGISTRO DE MANUTENÇÃO POR VEÍCULO ? DATA ? ODÔMETRO ? CATEGORIA (PREVENTIVA OU CORRETIVA) ? RECORRÊNCIA ? VALOR GASTO TOTAL ? ITENS DA MANUTENÇÃO ? CUSTO POR ITEM. GASTOS - GASTOS POR VEÍCULO ? DATA ? MOTORISTA ? KM RODADOS ? GASTO COM COMBUSTÍVEL ? GASTO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA ? GASTO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA ? GASTO TOTAL; EXPORTAR RELATÓRIO DE GASTOS ? POR DIA ? POR PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS. FROTA - CONTROLE DOS DADOS DA FROTA CADASTRADA ? DISPOSITIVO COBLI ? PLACA ? MODELO DE VEÍCULO ? MOTORISTA ASSOCIADO AO VEÍCULO ? CUSTO DE COMBUSTÍVEL POR LITRO ? GRUPO EM QUE O VEÍCULO ESTÁ ALOCADO; GRUPOS DE VEÍCULOS ? CRIAR GRUPOS ? DEFINIR NOME PARA O GRUPO ? ALOCAR VEÍCULOS NO GRUPO ? EDITAR/EXCLUIR GRUPOS; EDITAR DADOS DOS VEÍCULOS ? PLACA ? BUSCA AUTOMÁTICA DE ANO E MODELO PELA PLACA ? ALOCAR MOTORISTA ? TIPO DE COMBUSTÍVEL ? VALOR UNITÁRIO DO COMBUSTÍVEL ? PORTE DO VEÍCULO ? CONSUMO MÉDIO (KM/L) ? LIMITE DE VELOCIDADE CUSTOMIZÁVEL ? GRUPO DO VEÍCULO. MOTORISTAS - CONTROLE DOS MOTORISTAS CADASTRADOS ? NOME DO MOTORISTA ? CNH; TIPO DA CNH; VALIDADE ? CONTATO ? CHAVE DE ACESSO DO APP DO MOTORISTA. CONFIGURAÇÕES - USUÁRIOS DO PAINEL ? LISTA COM TODOS OS USUÁRIOS CADASTRADOS E SEUS TIPOS DE</p>			
--	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

000148

		<p>ACESSO; EDITAR TIPO DE PERMISSÃO; EDITAR GRUPOS DE VEÍCULOS QUE O USUÁRIO DO TIPO VISUALIZAÇÃO MAPA PODE VISUALIZAR NO PAINEL; EXCLUIR USUÁRIO ? LISTA DOS CONVITES PENDENTES; REENVIAR CONVITE POR WHATSAPP; EXCLUIR CONVITE ? CONVIDAR NOVOS USUÁRIOS GRATUITAMENTE ? TRÊS NÍVEIS DE PERMISSÃO AO PAINEL: ADMINISTRADOR; OPERAÇÃO; VISUALIZAÇÃO MAPA ? RESTRIÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE GRUPOS DE VEÍCULOS PARA USUÁRIOS DO TIPO VISUALIZAÇÃO MAPA; SUA CONTA ? INCLUIR/EDITAR IMAGEM DA FROTA ? EDITAR NOME E E-MAIL ? REDEFINIR SENHA; NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL ? ATIVAR/DESATIVAR O RECEBIMENTO POR E-MAIL DA SITUAÇÃO DO DISPOSITIVO COBLI E DO E-MAIL DE DESTAQUES. APP DO MOTORISTA - ANDROID E IOS; ASSOCIAR MOTORISTA AO VEÍCULO; CONSULTAR HISTÓRICO UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS; VISUALIZAR ROTAS PLANEJADAS PARA O DIA; ENVIAR ENDEREÇO DE ROTA PARA GOOGLE MAPS/WAZE PARA REALIZAR A NAVEGAÇÃO ATÉ O ENDEREÇO. APP DO GESTOR - ANDROID E IOS; VISUALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO (PLACA, MOTORISTA E ESTADO DE IGNIÇÃO); BUSCA DE VEÍCULO.</p>		
--	--	---	--	--

Capanema - PR, 31 de agosto de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000149

Assunto: CONTRATO REFERENTE AO PE 68/2021

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 31/08/2021 14:07

Para: comercial@aloinfo.com.br

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO O CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

CONTRATO 406-ALOINFO.pdf

293KB

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 31/08/2021 14:08
Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Tue, 31 Aug 2021 14:07:59 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<comercial@aloinfo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<comercial@aloinfo.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <01e43532-74e9-e89f-4938-59aede572021@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Tue, 31 Aug 2021 14:07:59 -0300

Original-Recipient: rfc822;comercial@aloinfo.com.br
Final-Recipient: RFC822; comercial@aloinfo.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; mail.aloinfo.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 Ok
Last-Attempt-Date: Tue, 31 Aug 2021 14:08:10 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.51] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
[187.60.213.238] (may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 17VH7wSm032418
for <comercial@aloinfo.com.br>; Tue, 31 Aug 2021 14:07:59 -0300
To: comercial@aloinfo.com.br
From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Subject: CONTRATO REFERENTE AO PE 68/2021
Message-ID: <01e43532-74e9-e89f-4938-59aede572021@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Date: Tue, 31 Aug 2021 14:07:59 -0300
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:78.0) Gecko/20100101
Thunderbird/78.13.0
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="-----8D92A0A2FCDD4FF31530660F"
Content-Language: pt-BR



Município de Capanema - PR

000151

PORTARIA Nº 7.955, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 68/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2021, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	1	1	MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (RASTREADORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA E SISTEMAS	1,00	1.212,20
ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	1	2	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA; VELOCIDADE INSTANTÂNEA ? LOCALIZAÇÃO ? SE HÁ ATRASO NO ENVIO DE DADOS ? CONECTADO/DESCONECTADO ? LIGADO/DESLIGADO; EVENTOS DE VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA POR VIA E GRAVIDADE CONFORME CTB; EVENTOS DE VELOCIDADE PROGRAMÁVEL POR VEÍCULO; EVENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE LOCAIS DE INTERESSE CADASTRADOS; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS; ALERTAS DE DISPOSITIVO CONECTADO E DESCONECTADO ? EXPORTAR RELATÓRIO DE ALERTAS; BUSCA POR ENDEREÇOS NO MAPA; EXIBIÇÃO DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL NO MAPA; EXIBIÇÃO DO MAPA COM IMAGENS VIA SATÉLITE; EXIBIÇÃO DAS PLACAS DOS VEÍCULOS NO MAPA; FILTRO POR GRUPO DE VEÍCULOS; LOCAIS DE INTERESSE CATEGORIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO POR COR; CRIAÇÃO DE LOCAIS DE INTERESSE VIA	ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA E SISTEMAS	12,00	1.214,1666



		<p>PLANILHA CLASSIFICANDO COMO BASE, CLIENTE OU OUTROS; PREVISÃO DE CHEGADA DE VEÍCULOS PARA UM ENDEREÇO DESEJADO; ACOMPANHAMENTO DE TRAJETO PERCORRIDO POR VEÍCULO PARA ENDEREÇO DESEJADO; VER TRAJETO PERCORRIDO POR VEÍCULO POR DIA, CONTEMPLANDO: ? PARADAS REALIZADAS COM ENDEREÇO E TEMPO GASTO EM CADA UMA ? ESTIMATIVA DE GASTO DE COMBUSTÍVEL (PLANEJADA VS. REALIZADA) ? VELOCIDADE MÁXIMA ALCANÇADA ? QUILOMETRAGEM DIRIGIDA (PLANEJADA VS. REALIZADA) ? TEMPO TOTAL DE MOTOR LIGADO ? TEMPO TOTAL DE MOTOR OCIOSO ? MOTOR OCIOSO ? COMPARATIVO NO MAPA ENTRE ROTA PLANEJADA E EXECUTADA ? EXPORTAR TRAJETO (EXCEL). ROTEIRIZAÇÃO - ROTEIRIZAÇÃO DE ENDEREÇOS COM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES ? DIA DA ROTEIRIZAÇÃO ? HORÁRIO DE TRABALHO DOS MOTORISTAS; JANELA DE HORÁRIO DE ALMOÇO DESEJADA ? DURAÇÃO APROXIMADA DA PARADA ENTRE OS ENDEREÇOS ? QUANTIDADE DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS (MÁXIMO DE 20) ? QUANTIDADE DE VEÍCULOS QUE SERÃO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADOS ? CAPACIDADE DE CARGA MÉDIA DOS VEÍCULOS ? OBJETIVO DA ROTEIRIZAÇÃO: REDUZIR QUILOMETRAGEM TOTAL OU TERMINAR MAIS RÁPIDO ? INSERÇÃO DE ENDEREÇOS; PONTO A PONTO; VIA PLANILHA ? LIMITE DE 150 ENDEREÇOS POR SOLICITAÇÃO ? JANELA DE ENTREGA CONFIGURÁVEL POR ENDEREÇO ? CARGA DESEJADA POR ENDEREÇO ? TERMINAR A ROTA VOLTANDO AO ENDEREÇO DE ORIGEM; SALVAR ROTAS GERADAS; ALOCAR VEÍCULO/MOTORISTA POR ROTA; REORDENAR ENDEREÇOS DE UMA ROTA CRIADA / SALVA; ADICIONAR ENDEREÇOS A UMA ROTA CRIADA / SALVA; EXCLUIR ENDEREÇOS DE UMA ROTA CRIADA / SALVA; EXPORTAR ROTA; COMPARTILHAR ROTA COM OS MOTORISTAS ? VIA LINK ? VIA WHATSAPP ? VIA APP DO MOTORISTA (I.E. DESPACHAR ROTAS); ACOMPANHAR STATUS DAS ROTAS (I.E. ACOMPANHAR SERVIÇOS) ? VERIFICAR SE MOTORISTAS PASSARAM OU NÃO PELOS ENDEREÇOS PLANEJADOS PARA CADA ROTA. ANÁLISES - MODO DE CONDUÇÃO DOS MOTORISTAS ? GRÁFICO DE EVOLUÇÃO DA NOTA DOS MOTORISTAS; DIÁRIO; SEMANAL; MENSAL; COMPARAR MOTORISTAS ? GRÁFICO DE EVOLUÇÃO DA NOTA DA FROTA; DIÁRIO; SEMANAL; MENSAL; TABELA DE PONTUAÇÃO E INCIDENTES POR MOTORISTA ? DETALHES POR INCIDENTE; EVENTOS DE VELOCIDADE ? VELOCIDADE DO VEÍCULO; GRÁFICO DE TOTAL DE EVENTOS POR MOTORISTA (TOP 10);</p>		
--	--	---	--	--



Município de Capanema - PR 000153

		<p>GRÁFICO DE TEMPO DIRIGIDO ACIMA DO LIMITE PROGRAMADO DO VEÍCULO POR MOTORISTA (TOP 10); TABELA COM TODOS OS MOTORISTAS COM TOTAL DE EVENTOS, TEMPO TOTAL DIRIGIDO E TEMPO DIRIGIDO ACIMA DO LIMITE; VELOCIDADE DA VIA ? GRÁFICO DE TOTAL DE EVENTOS POR MOTORISTA, POR GRAVIDADE DA INFRAÇÃO (TOP 10) ? TABELA COM TODOS OS MOTORISTAS COM TOTAL DE EVENTOS E TOTAL POR GRAVIDADE DA INFRAÇÃO; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS DE VELOCIDADE (EXCEL); PRODUTIVIDADE ? GRÁFICOS DE DESTAQUES DOS MOTORISTAS OU VEÍCULOS; 2 MELHORES E 2 PIORES DESTAQUES (SEJAM MOTORISTAS OU VEÍCULOS) DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS; TEMPO MÉDIO DE PARADAS, QUANTIDADE DE PARADAS. QUILOMETROS RODADOS, TEMPO DE MOTOR OCIOSO E HORAS DE ATIVIDADE (APROXIMAÇÃO PARA HORAS EXTRAS) ? MÉDIAS DA FROTA POR INDICADOR ? TABELA COM TODOS OS MOTORISTAS OU VEÍCULOS COM TODOS OS INDICADORES ? EXPORTAR RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE (EXCEL); RELATÓRIO DE DESTAQUES ENVIADO POR E-MAIL SEMANALMENTE. TRAJETOS - PARADAS POR VEÍCULOS ? TEMPO MÉDIO DE PARADA ? QUANTIDADE DE PARADAS ? MAIORES TEMPOS MÉDIOS DE PARADA ? MAIORES QUANTIDADES DE PARADAS; PARADAS NOS ÚLTIMOS 7 DIAS POR MOTORISTA ? TEMPO MÉDIO DE PARADA ? QUANTIDADE DE PARADAS ? MAIORES TEMPOS MÉDIOS DE PARADA ? MAIORES QUANTIDADES DE PARADAS; QUILOMETROS RODADOS POR VEÍCULO ? QUILOMETRAGEM RODADA MÉDIA ? MAIORES QUILOMETRAGENS RODADAS; QUILOMETROS RODADOS POR MOTORISTA ? QUILOMETRAGEM RODADA MÉDIA ? MAIORES QUILOMETRAGENS RODADAS; HORAS DE ATIVIDADE POR VEÍCULO ? MÉDIA DIÁRIA DE HORAS ? MAIORES HORAS EM ATIVIDADE; MÉDIA DIÁRIA; TOTAL SEMANAL; HORAS DE ATIVIDADE POR MOTORISTA ? MÉDIA DIÁRIA DE HORAS ? MAIORES HORAS EM ATIVIDADE; MÉDIA DIÁRIA; TOTAL SEMANAL; EXPORTAR RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE ? POR VEÍCULO ? POR MOTORISTA ? POR DIA ? POR PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS; RELATÓRIOS - TRAJETOS E PARADAS ? POR VEÍCULO OU POR MOTORISTA ? DE 1 DIA OU DE UM PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS ? RELATÓRIO EM EXCEL; PARADAS REALIZADAS COM ENDEREÇO E TEMPO GASTO EM CADA UMA; MOTORISTA ASSOCIADO EM CADA PARADA; ESTIMATIVA DE GASTO DE COMBUSTÍVEL; QUILOMETRAGEM DIRIGIDA ENTRE CADA PARADA; TEMPO TOTAL DE MOTOR LIGADO; TEMPO TOTAL DE MOTOR OCIOSO; ATIVIDADE FORA DO HORÁRIO DE</p>		
--	--	---	--	--

000154



Município de Capanema - PR

		<p>TRABALHO ? POR VEÍCULO OU POR MOTORISTA ? DE 1 DIA OU DE UM PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS ? PERMITE INDICAR O HORÁRIO DE INÍCIO E FIM DA JORNADA DE TRABALHO ? RELATÓRIO EM EXCEL; INDICA QUAIS VEÍCULOS RODARAM (DISTÂNCIA E TEMPO) FORA DA JORNADA DE TRABALHO; PONTO A PONTO ? POR VEÍCULO ? DE 1 DIA OU DE UM PERÍODO DE ATÉ 7 DIAS ? RELATÓRIO EM EXCEL; ESTADO DO VEÍCULO A CADA 2 MINUTOS; ENDEREÇO; MOTORISTA ASSOCIADO; STATUS DA IGNIÇÃO; VELOCIDADE; DISTÂNCIA DIRIGIDA. MANUTENÇÃO - MANUTENÇÕES PRÓXIMAS COM ACOMPANHAMENTO DO ODÔMETRO POR VEÍCULO; MANUTENÇÕES FUTURAS COM ACOMPANHAMENTO DO ODÔMETRO POR VEÍCULO; CADASTRO DE LEMBRETES DE MANUTENÇÃO; EDITAR RECORRÊNCIAS DE MANUTENÇÃO; EDITAR DESCRIÇÃO DO LEMBRETE; HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO POR VEÍCULO; HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO POR ANO; HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO POR MÊS; REGISTRO DE MANUTENÇÃO POR VEÍCULO ? DATA ? ODÔMETRO ? CATEGORIA (PREVENTIVA OU CORRETIVA) ? RECORRÊNCIA ? VALOR GASTO TOTAL ? ITENS DA MANUTENÇÃO ? CUSTO POR ITEM. GASTOS - GASTOS POR VEÍCULO ? DATA ? MOTORISTA ? KM RODADOS ? GASTO COM COMBUSTÍVEL ? GASTO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA ? GASTO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA ? GASTO TOTAL; EXPORTAR RELATÓRIO DE GASTOS ? POR DIA ? POR PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS. FROTA - CONTROLE DOS DADOS DA FROTA CADASTRADA ? DISPOSITIVO COBLI ? PLACA ? MODELO DE VEÍCULO ? MOTORISTA ASSOCIADO AO VEÍCULO ? CUSTO DE COMBUSTÍVEL POR LITRO ? GRUPO EM QUE O VEÍCULO ESTÁ ALOCADO; GRUPOS DE VEÍCULOS ? CRIAR GRUPOS ? DEFINIR NOME PARA O GRUPO ? ALOCAR VEÍCULOS NO GRUPO ? EDITAR/EXCLUIR GRUPOS; EDITAR DADOS DOS VEÍCULOS ? PLACA ? BUSCA AUTOMÁTICA DE ANO E MODELO PELA PLACA ? ALOCAR MOTORISTA ? TIPO DE COMBUSTÍVEL ? VALOR UNITÁRIO DO COMBUSTÍVEL ? PORTE DO VEÍCULO ? CONSUMO MÉDIO (KM/L) ? LIMITE DE VELOCIDADE CUSTOMIZÁVEL ? GRUPO DO VEÍCULO. MOTORISTAS - CONTROLE DOS MOTORISTAS CADASTRADOS ? NOME DO MOTORISTA ? CNH; TIPO DA CNH; VALIDADE ? CONTATO ? CHAVE DE ACESSO DO APP DO MOTORISTA. CONFIGURAÇÕES - USUÁRIOS DO PAINEL ? LISTA COM TODOS OS USUÁRIOS CADASTRADOS E SEUS TIPOS DE ACESSO; EDITAR TIPO DE PERMISSÃO; EDITAR GRUPOS DE VEÍCULOS QUE O USUÁRIO DO TIPO</p>		
--	--	---	--	--



Município de Capanema - PR

000155

		VISUALIZAÇÃO MAPA PODE VISUALIZAR NO PAINEL; EXCLUIR USUÁRIO ? LISTA DOS CONVITES PENDENTES; REENVIAR CONVITE POR WHATSAPP; EXCLUIR CONVITE ? CONVIDAR NOVOS USUÁRIOS GRATUITAMENTE ? TRÊS NÍVEIS DE PERMISSÃO AO PAINEL: ADMINISTRADOR; OPERAÇÃO; VISUALIZAÇÃO MAPA ? RESTRIÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE GRUPOS DE VEÍCULOS PARA USUÁRIOS DO TIPO VISUALIZAÇÃO MAPA; SUA CONTA ? INCLUIR/EDITAR IMAGEM DA FROTA ? EDITAR NOME E E-MAIL ? REDEFINIR SENHA; NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL ? ATIVAR/DÉSATIVAR O RECEBIMENTO POR E-MAIL DA SITUAÇÃO DO DISPOSITIVO COBLI E DO E-MAIL DE DESTAQUES. APP DO MOTORISTA - ANDROID E IOS; ASSOCIAR MOTORISTA AO VEÍCULO; CONSULTAR HISTÓRICO UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS; VISUALIZAR ROTAS PLANEJADAS PARA O DIA; ENVIAR ENDEREÇO DE ROTA PARA GOOGLE MAPS/WAZE PARA REALIZAR A NAVEGAÇÃO ATÉ O ENDEREÇO. APP DO GESTOR - ANDROID E IOS: VISUALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO (PLACA, MOTORISTA E ESTADO DE IGNIÇÃO); BUSCA DE VEÍCULO.		
--	--	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **68/2021**, é de R\$ 15.782,20 (Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta e um dias de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000156

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 70/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2021, objeto AQUISIÇÃO DE 1 (UM), VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), DESTINADO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 2500087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FIorentina VEICULOS LTDA		VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 140 CV; CAPACIDADE: 05 LUGARES; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA / ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME); CAMBIO: MANUAL; FREIOS ABS, AIRBAG DUPLA; ESTRIBOS LATERAIS; PROTETOR DE CAÇAMBA. SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO ONDE O PRIMEIRO ENPLACAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANÁ.	FIAT	1,00	158.870,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2021, é de R\$ 158.870,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta e um dias de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2021

Pregão Eletrônico Nº 068/2021

Data da Assinatura: 31/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$15.782,20 (Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.955, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 68/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei

nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2021, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores				Marca	Quantidade	Preço
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço			
ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	1	1	MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (RASTREADORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS	1,00	1.212,20
ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	1	2	DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA. O SERVIÇO DEVE COMPOR: MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA; VELOCIDADE INSTANTÂNEA; LOCALIZAÇÃO; SE HÁ ATRASO NO ENVIO DE DADOS; CONECTADO/DESCONECTADO; LIGADO/DESLIGADO; EVENTOS DE VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA POR VIA E GRAVIDADE CONFORME CTR; EVENTOS DE VELOCIDADE PROGRAMÁVEL POR VEÍCULO; EVENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE LOCAIS DE INTERESSE CADASTRADOS; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS; ALERTAS DE DISPOSITIVO CONECTADO E DESCONECTADO; EXPORTAR RELATÓRIO DE ALERTAS; BUSCA POR ENDEREÇOS NO MAPA; EXIBIÇÃO DE TRANSITO EM TEMPO REAL NO MAPA; EXIBIÇÃO DO MAPA COM IMAGENS VIA SATELITE; EXIBIÇÃO DAS PLACAS DOS VEÍCULOS NO MAPA; FILTRO POR GRUPO DE VEÍCULOS; LOCAIS DE INTERESSE CATEGORIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO POR COR; CRIAÇÃO DE LOCAIS DE INTERESSE VIA PLANILHA CLASSIFICANDO COMO BASE, CLIENTE OU OUTROS; PREVISÃO DE CHEGADA DE VEÍCULOS PARA UM ENDEREÇO DESEJADO; ACOMPANHAMENTO DE TRAJETO PERCORRIDO POR VEÍCULO PARA ENDEREÇO DESEJADO; VER TRAJETO PERCORRIDO POR VEÍCULO POR DIA, CONTEMPLANDO: PARADAS REALIZADAS COM ENDEREÇO E TEMPO GASTO EM CADA UMA; ESTIMATIVA DE GASTO DE COMBUSTÍVEL (PLANEJADA VS. REALIZADA); VELOCIDADE MÁXIMA ALCANÇADA; QUILOMETRAGEM DIRIGIDA (PLANEJADA VS. REALIZADA); TEMPO TOTAL DE MOTOR LIGADO; TEMPO TOTAL DE MOTOR OCIOSO; MOTOR OCIOSO; COMPARATIVO NO MAPA ENTRE ROTA PLANEJADA E EXECUTADA; EXPORTAR TRAJETO (EXCEL); ROTEIRIZAÇÃO - ROTEIRIZAÇÃO DE ENDEREÇOS COM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: DIA DA ROTEIRIZAÇÃO; HORÁRIO DE TRABALHO DOS MOTORISTAS; JANELA DE HORÁRIO DE ALMOÇO DESEJADA; DURAÇÃO APROXIMADA DA PARADA ENTRE OS ENDEREÇOS; QUANTIDADE DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS (MÁXIMO DE 20); QUANTIDADE DE VEÍCULOS QUE SERÃO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADOS; CAPACIDADE DE CARGA MÉDIA DOS VEÍCULOS; OBJETIVO DA ROTEIRIZAÇÃO: REDUZIR QUILOMETRAGEM TOTAL OU TERMINAR MAIS RÁPIDO; INSCRIÇÃO DE ENDEREÇOS, PONTO A PONTO; VIA PLANILHA; LIMITE DE 150 ENDEREÇOS POR SOLICITAÇÃO; JANELA DE ENTREGA CONFIGURÁVEL POR ENDEREÇO; CARGA DESEJADA POR ENDEREÇO; TERMINAR A ROTA VOLTANDO AO ENDEREÇO DE ORIGEM; SALVAR ROTAS GERADAS; ALOCAR VEÍCULO/MOTORISTA POR ROTA; REORDENAR ENDEREÇOS DE UMA ROTA CRIADA / SALVA, ADICIONAR ENDEREÇOS A UMA ROTA CRIADA / SALVA; EXCLUIR ENDEREÇOS DE UMA ROTA CRIADA / SALVA; EXPORTAR ROTA; COMPARTILHAR ROTA COM OS MOTORISTAS; VIA LINK; VIA WHATSAPP; VIA APP DO MOTORISTA (I.E. DESPACHAR ROTAS); ACOMPANHAR STATUS DAS ROTAS (I.E. ACOMPANHAR SERVIÇOS); VERIFICAR SE MOTORISTAS PASSARAM OU NÃO PELOS ENDEREÇOS PLANEJADOS PARA CADA ROTA ANÁLISES - MODO DE CONDUÇÃO DOS MOTORISTAS; GRÁFICO DE EVOLUÇÃO DA NOTA DOS MOTORISTAS; DIÁRIO SEMANAL; MENSAL; COMPARAR MOTORISTAS; GRÁFICO DE EVOLUÇÃO DA NOTA DA FROTA; DIÁRIO;	ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS	12,00	1.214,1666



000157

	SEMANAL, MENSAL, TABELA DE PONTUAÇÃO E INCIDENTES POR MOTORISTA ? DETALHES POR INCIDENTE, EVENTOS DE VELOCIDADE ? VELOCIDADE DO VEÍCULO, GRÁFICO DE TOTAL DE EVENTOS POR MOTORISTA (TOP 10); GRÁFICO DE TEMPO DIRIGIDO ACIMA DO LIMITE PROGRAMADO DO VEÍCULO POR MOTORISTA (TOP 10); TABELA COM TODOS OS MOTORISTAS COM TOTAL DE EVENTOS, TEMPO TOTAL DIRIGIDO E TEMPO DIRIGIDO ACIMA DO LIMITE; VELOCIDADE DA VIA ? GRÁFICO DE TOTAL DE EVENTOS POR MOTORISTA, POR GRAVIDADE DA INFRAÇÃO (TOP 10) ? TABELA COM TODOS OS MOTORISTAS COM TOTAL DE EVENTOS E TOTAL POR GRAVIDADE DA INFRAÇÃO; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS DE VELOCIDADE (EXCEL); PRODUTIVIDADE ? GRÁFICOS DE DESTAQUES DOS MOTORISTAS OU VEÍCULOS; 2 MELHORES E 2 Piores DESTAQUES (SEJAM MOTORISTAS OU VEÍCULOS) DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS; TEMPO MÉDIO DE PARADAS, QUANTIDADE DE PARADAS, QUILOMETROS RODADOS, TEMPO DE MOTOR OCIOSO E HORAS DE ATIVIDADE (APROXIMAÇÃO PARA HORAS EXTRAS) ? MÉDIAS DA FROTA POR INDICADOR ? TABELA COM TODOS OS MOTORISTAS OU VEÍCULOS COM TODOS OS INDICADORES ? EXPORTAR RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE (EXCEL); RELATÓRIO DE DESTAQUES ENVIADO POR E-MAIL SEMANALMENTE; TRAJETOS - PARADAS POR VEÍCULOS ? TEMPO MÉDIO DE PARADA ? QUANTIDADE DE PARADAS ? MAIORES TEMPOS MÉDIOS DE PARADA ? MAIORES QUANTIDADES DE PARADAS, PARADAS NOS ÚLTIMOS 7 DIAS POR MOTORISTA ? TEMPO MÉDIO DE PARADA ? QUANTIDADE DE PARADAS ? MAIORES TEMPOS MÉDIOS DE PARADA ? MAIORES QUANTIDADES DE PARADAS, QUILOMETROS RODADOS POR VEÍCULO ? QUILOMETRAGEM RODADA MÉDIA ? MAIORES QUILOMETRAGENS RODADAS; QUILOMETROS RODADOS POR MOTORISTA ? QUILOMETRAGEM RODADA MÉDIA ? MAIORES QUILOMETRAGENS RODADAS, HORAS DE ATIVIDADE POR VEÍCULO ? MÉDIA DIÁRIA DE HORAS ? MAIORES HORAS EM ATIVIDADE; MÉDIA DIÁRIA; TOTAL SEMANAL; HORAS DE ATIVIDADE POR MOTORISTA ? MÉDIA DIÁRIA DE HORAS ? MAIORES HORAS EM ATIVIDADE; MÉDIA DIÁRIA; TOTAL SEMANAL; EXPORTAR RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE ? POR VEÍCULO ? POR MOTORISTA ? POR DIA ? POR PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS; RELATÓRIOS - TRAJETOS E PARADAS ? POR VEÍCULO OU POR MOTORISTA ? DE 1 DIA OU DE UM PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS ? RELATÓRIO EM EXCEL; PARADAS REALIZADAS COM ENDEREÇO E TEMPO GASTO EM CADA UMA; MOTORISTA ASSOCIADO EM CADA PARADA; ESTIMATIVA DE GASTO DE COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM DIRIGIDA ENTRE CADA PARADA; TEMPO TOTAL DE MOTOR LIGADO; TEMPO TOTAL DE MOTOR OCIOSO; ATIVIDADE FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO ? POR VEÍCULO OU POR MOTORISTA ? DE 1 DIA OU DE UM PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS ? PERMITE INDICAR O HORÁRIO DE INÍCIO E FIM DA JORNADA DE TRABALHO ? RELATÓRIO EM EXCEL, INDICA QUAIS VEÍCULOS RODARAM (DISTÂNCIA E TEMPO) FORA DA JORNADA DE TRABALHO; PONTO A PONTO ? POR VEÍCULO ? DE 1 DIA OU DE UM PERÍODO DE ATÉ 7 DIAS ? RELATÓRIO EM EXCEL; ESTADO DO VEÍCULO A CADA 2 MINUTOS; ENTREFEIÇÃO; MOTORISTA ASSOCIADO; STATUS DA IGNIÇÃO; VELOCIDADE; DISTÂNCIA DIRIGIDA; MANUTENÇÃO - MANUTENÇÕES PRÓXIMAS COM ACOMPANHAMENTO DO ODOMETRO POR VEÍCULO; MANUTENÇÕES FUTURAS COM ACOMPANHAMENTO DO ODOMETRO POR VEÍCULO; CADASTRO DE LEMBRETES DE MANUTENÇÃO; EDITAR RECORRÊNCIAS DE MANUTENÇÃO; EDITAR DESCRIÇÃO DO LEMBRETE; HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO POR VEÍCULO; HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO POR ANO; HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO POR MÊS; REGISTRO DE MANUTENÇÃO POR VEÍCULO ? DATA ? ODOMETRO ? CATEGORIA (PREVENTIVA OU CORRETIVA) ? RECORRÊNCIA ? VALOR GASTO TOTAL; ITENS DA MANUTENÇÃO ? CUSTO POR ITEM; GASTOS GASTOS POR VEÍCULO ? DATA ? MOTORISTA ? KM RODADOS ? GASTO COM COMBUSTÍVEL ? GASTO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA ? GASTO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA ? GASTO TOTAL; EXPORTAR RELATÓRIO DE GASTOS ? POR DIA ? POR PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS; FROTA - CONTROLE DOS DADOS DA FROTA CADASTRADA ? DISPOSITIVO COBLI ? PLACA ? MODELO DE VEÍCULO ? MOTORISTA ASSOCIADO AO VEÍCULO ? CUSTO DE COMBUSTÍVEL POR LITRO ? GRUPO EM QUE O VEÍCULO ESTÁ ALOCADO; GRUPOS DE VEÍCULOS ? CRIAR GRUPOS ? DEFINIR NOME PARA O GRUPO ? ALOCAR VEÍCULOS NO GRUPO ? EDITAR/EXCLUIR GRUPOS; EDITAR DADOS DOS VEÍCULOS ? PLACA ? BUSCA AUTOMÁTICA DE ANO E MODELO PELA PLACA ? ALOCAR MOTORISTA ? TIPO DE COMBUSTÍVEL ? VALOR UNITÁRIO			
--	---	--	--	--

	DO COMBUSTÍVEL ? PORTE DO VEÍCULO ? CONSUMO MÉDIO (KM/L) ? LIMITE DE VELOCIDADE CUSTOMIZÁVEL ? GRUPO DO VEÍCULO; MOTORISTAS - CONTROLE DOS MOTORISTAS CADASTRADOS ? NOME DO MOTORISTA ? CNH; TIPO DA CNH; VALIDADE ? CONTATO ? CHAVE DE ACESSO DO APP DO MOTORISTA; CONFIGURAÇÕES - USUÁRIOS DO PAINEL ? LISTA COM TODOS OS USUÁRIOS CADASTRADOS E SEUS TIPOS DE ACESSO; EDITAR TIPO DE PERMISSÃO; EDITAR GRUPOS DE VEÍCULOS QUE O USUÁRIO DO TIPO VISUALIZAÇÃO MAPA PODE VISUALIZAR NO PAINEL; EXCLUIR USUÁRIO ? LISTA DOS CONVITES PENDENTES; REENVIAR CONVITE POR WHATSAPP; EXCLUIR CONVITE ? CONVITAR NOVOS USUÁRIOS GRATUITAMENTE ? TRÊS NÍVEIS DE PERMISSÃO AO PAINEL: ADMINISTRADOR; OPERAÇÃO; VISUALIZAÇÃO MAPA ? RESTRIÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE GRUPOS DE VEÍCULOS PARA USUÁRIOS DO TIPO VISUALIZAÇÃO MAPA; SUA CONTA ? INCLUIR/EDITAR IMAGEM DA FROTA ? EDITAR NOME E E-MAIL ? REDEFINIR SENHA; NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL ? ATIVAR/DESATIVAR O RECEBIMENTO POR E-MAIL DA SITUAÇÃO DO DISPOSITIVO COBLI E DO E-MAIL DE DESTAQUES APP DO MOTORISTA - ANDROID E IOS; ASSOCIAR MOTORISTA AO VEÍCULO; CONSULTAR HISTÓRICO UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS; VISUALIZAR ROTAS PLANEJADAS PARA O DIA; ENVIAR ENDEREÇO DE ROTA PARA GOOGLE MAPS/WAZE PARA REALIZAR A NAVEGAÇÃO ATÉ O ENDEREÇO; APP DO GESTOR - ANDROID E IOS; VISUALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO (PLACA, MOTORISTA E ESTADO DE IGNIÇÃO); BUSCA DE VEÍCULO.			
--	--	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 68/2021, é de R\$ 15.782,20 (Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta e um dias de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/2021, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 17/09/2021, às 8h30m, alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No Edital item 11.12.4 relativo a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde Lia-se:
a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido os serviços abaixo descritos: (O atestado deverá conter no mínimo 2 serviços descritos nos itens que tem até 5 serviços, os outros itens conforme os serviços descritos)

ITENS	SERVIÇO
1 e 2	<p>Corte e carregamento de material de 1ª categoria. (solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não)</p> <p>- Corte e carregamento de material de 2ª categoria. (blocos de rocha com volume inferior a 2m3, matacões ou pedras de diâmetro médio, entre 0,15 e 1,00m.</p> <p>- Remoção mecanizada de barreira</p> <p>- Limpeza e retirada de camada vegetal.</p> <p>- Limpeza e deassoreamento de rios e lagoas.</p>
5-6	<p>- Nivelamento de terrenos</p> <p>- Nivelamento de estradas</p>



Município de Capanema - PR

800158

Nº406/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ **63.268.056/0001-41**, R **PORTUGAL, 17 EDIF: REGENTE FEIJO; SALA: 205; - CEP: 40015000 - BAIRRO: COMERCIO, Município de Salvador/BA**, nesse ato representada pelo Sr(a). **JOSUE BAHIA NOGUEIRA**, CPF Nº **338.200.235-34**, RG Nº **224398032**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 68/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os serviços em até **30(trinta) Dias corridos** após a solicitação formal

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	61340	MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS (RASTREADORES) EM 27 VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS	UN	1,00	1.212,20	1.212,20
LOTE: 001 -	2	61339	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 27 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA. O SERVIÇO DEVE COMPOR:	ALOINFO COMER	MÊS	12,00	1.214,1666	14.570,00



Município de Capanema - PR

000159

Lote 001		MONITORAMENTO; ATUALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A CADA 5 SEGUNDOS (EM MÉDIA) NO MAPA: ? VELOCIDADE INSTANTÂNEA ? LOCALIZAÇÃO ? SE HÁ ATRASO NO ENVIO DE DADOS ? CONECTADO/DESCONECTADO ? LIGADO/DESLIGADO; EVENTOS DE VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA POR VIA E GRAVIDADE CONFORME CTB; EVENTOS DE VELOCIDADE PROGRAMÁVEL POR VEÍCULO; EVENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE LOCAIS DE INTERESSE CADASTRADOS; EXPORTAR RELATÓRIO DE EVENTOS; ALERTAS DE DISPOSITIVO CONECTADO E DESCONECTADO ? EXPORTAR RELATÓRIO DE ALERTAS; BUSCA POR ENDEREÇOS NO MAPA; EXIBIÇÃO DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL NO MAPA; EXIBIÇÃO DO MAPA COM IMAGENS VIA SATÉLITE; EXIBIÇÃO DAS PLACAS DOS VEÍCULOS NO MAPA; FILTRO POR GRUPO DE VEÍCULOS; LOCAIS DE INTERESSE CATEGORIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO POR COR; CRIAÇÃO DE LOCAIS DE INTERESSE VIA PLANILHA CLASSIFICANDO COMO BASE, CLIENTE OU OUTROS; PREVISÃO DE CHEGADA DE VEÍCULOS PARA UM ENDEREÇO DESEJADO; ACOMPANHAMENTO DE TRAJETO PERCORRIDO POR VEÍCULO PARA ENDEREÇO DESEJADO; VER TRAJETO PERCORRIDO POR VEÍCULO POR DIA, CONTEMPLANDO: ? PARADAS REALIZADAS COM ENDEREÇO E TEMPO GASTO EM CADA UMA ? ESTIMATIVA DE GASTO DE COMBUSTÍVEL (PLANEJADA VS. REALIZADA) ? VELOCIDADE MÁXIMA ALCANÇADA ? QUILOMETRAGEM DIRIGIDA (PLANEJADA VS. REALIZADA) ? TEMPO TOTAL DE MOTOR LIGADO ? TEMPO TOTAL DE MOTOR OCIOSO ? MOTOR OCIOSO ? COMPARATIVO NO MAPA ENTRE ROTA PLANEJADA E EXECUTADA ? EXPORTAR TRAJETO (EXCEL). ROTEIRIZAÇÃO - ROTEIRIZAÇÃO DE ENDEREÇOS COM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES ? DIA DA ROTEIRIZAÇÃO ? HORÁRIO DE TRABALHO DOS MOTORISTAS; JANELA DE HORÁRIO DE ALMOÇO DESEJADA ? DURAÇÃO APROXIMADA DA PARADA ENTRE OS ENDEREÇOS ? QUANTIDADE DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS (MÁXIMO DE 20) ? QUANTIDADE DE VEÍCULOS QUE SERÃO OBRIGATORIAMENTE UTILIZADOS ? CAPACIDADE DE CARGA MÉDIA DOS VEÍCULOS ? OBJETIVO DA	CIO, TECNOL OGIA E SISTEM AS				
-------------	--	--	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

000162

		<p>INDICA QUAIS VEÍCULOS RODARAM (DISTÂNCIA E TEMPO) FORA DA JORNADA DE TRABALHO; PONTO A PONTO ? POR VEÍCULO ? DE 1 DIA OU DE UM PERÍODO DE ATÉ 7 DIAS ? RELATÓRIO EM EXCEL; ESTADO DO VEÍCULO A CADA 2 MINUTOS; ENDEREÇO; MOTORISTA ASSOCIADO; STATUS DA IGNIÇÃO; VELOCIDADE; DISTÂNCIA DIRIGIDA. MANUTENÇÃO - MANUTENÇÕES PRÓXIMAS COM ACOMPANHAMENTO DO ODÔMETRO POR VEÍCULO; MANUTENÇÕES FUTURAS COM ACOMPANHAMENTO DO ODÔMETRO POR VEÍCULO; CADASTRO DE LEMBRETES DE MANUTENÇÃO; EDITAR RECORRÊNCIAS DE MANUTENÇÃO; EDITAR DESCRIÇÃO DO LEMBRETE; HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO POR VEÍCULO; HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO POR ANO; HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO POR MÊS; REGISTRO DE MANUTENÇÃO POR VEÍCULO ? DATA ? ODÔMETRO ? CATEGORIA (PREVENTIVA OU CORRETIVA) ? RECORRÊNCIA ? VALOR GASTO TOTAL ? ITENS DA MANUTENÇÃO ? CUSTO POR ITEM. GASTOS - GASTOS POR VEÍCULO ? DATA ? MOTORISTA ? KM RODADOS ? GASTO COM COMBUSTÍVEL ? GASTO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA ? GASTO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA ? GASTO TOTAL; EXPORTAR RELATÓRIO DE GASTOS ? POR DIA ? POR PERÍODO DE ATÉ 31 DIAS. FROTA - CONTROLE DOS DADOS DA FROTA CADASTRADA ? DISPOSITIVO COBLI ? PLACA ? MODELO DE VEÍCULO ? MOTORISTA ASSOCIADO AO VEÍCULO ? CUSTO DE COMBUSTÍVEL POR LITRO ? GRUPO EM QUE O VEÍCULO ESTÁ ALOCADO; GRUPOS DE VEÍCULOS ? CRIAR GRUPOS ? DEFINIR NOME PARA O GRUPO ? ALOCAR VEÍCULOS NO GRUPO ? EDITAR/EXCLUIR GRUPOS; EDITAR DADOS DOS VEÍCULOS ? PLACA ? BUSCA AUTOMÁTICA DE ANO E MODELO PELA PLACA ? ALOCAR MOTORISTA ? TIPO DE COMBUSTÍVEL ? VALOR UNITÁRIO DO COMBUSTÍVEL ? PORTE DO VEÍCULO ? CONSUMO MÉDIO (KM/L) ? LIMITE DE VELOCIDADE CUSTOMIZÁVEL ? GRUPO DO VEÍCULO. MOTORISTAS - CONTROLE DOS MOTORISTAS CADASTRADOS ? NOME DO MOTORISTA ? CNH; TIPO DA CNH; VALIDADE ? CONTATO ? CHAVE DE</p>				
--	--	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

000163

		ACESSO DO APP DO MOTORISTA. CONFIGURAÇÕES - USUÁRIOS DO PAINEL ? LISTA COM TODOS OS USUÁRIOS CADASTRADOS E SEUS TIPOS DE ACESSO; EDITAR TIPO DE PERMISSÃO; EDITAR GRUPOS DE VEÍCULOS QUE O USUÁRIO DO TIPO VISUALIZAÇÃO MAPA PODE VISUALIZAR NO PAINEL; EXCLUIR USUÁRIO ? LISTA DOS CONVITES PENDENTES; REENVIAR CONVITE POR WHATSAPP; EXCLUIR CONVITE ? CONVIDAR NOVOS USUÁRIOS GRATUITAMENTE ? TRÊS NÍVEIS DE PERMISSÃO AO PAINEL: ADMINISTRADOR; OPERAÇÃO; VISUALIZAÇÃO MAPA ? RESTRIÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE GRUPOS DE VEÍCULOS PARA USUÁRIOS DO TIPO VISUALIZAÇÃO MAPA; SUA CONTA ? INCLUIR/EDITAR IMAGEM DA FROTA ? EDITAR NOME E E-MAIL ? REDEFINIR SENHA; NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL ? ATIVAR/DESATIVAR O RECEBIMENTO POR E-MAIL DA SITUAÇÃO DO DISPOSITIVO COBLI E DO E-MAIL DE DESTAQUES. APP DO MOTORISTA - ANDROID E IOS; ASSOCIAR MOTORISTA AO VEÍCULO; CONSULTAR HISTÓRICO UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS; VISUALIZAR ROTAS PLANEJADAS PARA O DIA; ENVIAR ENDEREÇO DE ROTA PARA GOOGLE MAPS/WAZE PARA REALIZAR A NAVEGAÇÃO ATÉ O ENDEREÇO. APP DO GESTOR - ANDROID E IOS; VISUALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO (PLACA, MOTORISTA E ESTADO DE IGNIÇÃO); BUSCA DE VEÍCULO.					
TOTAL							15.782,20

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos serviços e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;



Município de Capanema - PR

000164

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.2.1. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado; 31/08/2021
- 5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$15.782,20 (Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no lote acima terá início na data de 31/08/2021 e encerramento em 30/08/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos serviços entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema PR, CNPJ 18.202.488/0001-03, Endereço: Avenida Brasil, nº 39, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85760 000**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

		6
I	/	100)
=		36
		5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.A empresa vencedora deverá entregar os serviços em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2.A CONTRATADA deverá entregar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

9.3.Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os serviços entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.4.Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no lote 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.6. Uma via da solicitação mencionada no lote 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.



Município de Capanema - PR

000166

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os serviços, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do serviços a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de serviços rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o lote 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2380	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Fabio Lucas Grabin**, funcionária da Secretaria Municipal da Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviços inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subrote anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:



Município de Capanema - PR

05/01/2015

- a.1. a **Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do lote vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do lote, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- a.2. **Multa de 5% sobre o valor do lote no caso de inexecução parcial do contrato;**
- a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do lote, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**
- a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;



Município de Capanema - PR 090170

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

16.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

16.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

k) Devolução da garantia;

l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e



indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 31 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

JOSUE BAHIA NOGUEIRA
Representante Legal
ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E
SISTEMAS LTDA
Contratada



ENERGETTE
ENGENHARIA ELÉTRICA & CIVIL

227000 A
000172

527000

~~000172~~

CONTRATO DE EMPREITADA

Entre,

Empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA (ENERGETTE)** devidamente inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 35.230.250/0001-00, com endereço na Rua Ida Postali Victoreli nº4 Conj. Cafezal 1, Cep 86049-060, na cidade de Londrina - PR, telefone 43999873919 e-mail: energette.lon@gmail.com doravante denominado **CONTRATANTE**

Razão Social: **SIMONE CRISTINA GARDA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Pérola D'Oeste/PR, nascida aos 05/06/1986, residente e domiciliada à Rua Itália, 525, Santo Expedito, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 8.490.474-0 SSP/PR e do CPF nº 057.778.269-03 e **DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Capanema/PR, nascido aos 27/06/1990, residente e domiciliado à Rua Itália, 525, Santo Expedito, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da RG 9.449.556-3 SSP/PR e do CPF nº 065.079.429-01, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de **GARDA E PARADZINSKI LTDA ME**, com sede e foro à Rua Rio de Janeiro, 1457, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41208256303, por despacho em sessão de 28/08/2015 e no CNPJ nº 23.167.771/0001-73; Denominado **CONTRATADA**.

Firma-se o presente contrato de empreitada conforme as seguintes cláusulas.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a Prestação de Serviços de **A presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de eletricitista e funções a fins.**

§ 1º. Os serviços necessários à realização da obra descrita serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação à **CONTRATANTE**.

§ 2º. É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de mão de obra e o fornecimento de todos os equipamentos necessários à execução da referida obra.

§ 3º. A obra contratada estará sujeita à ampla fiscalização da **CONTRATANTE** ou de pessoa por ela indicada, a fim de vistoriar os trabalhos praticados e de fornecer eventuais orientações na construção

TERMO DE REFERENCIA

2.1 - Escopo dos Serviços

Item	Descrição	Valor Unitário da hora trabalhada
1	prestação de serviços de eletricitista e funções a fins	R\$ 45,00

2.2 - Descrição detalhada dos serviços:
Fornecimento de hora homem por demanda.

DO PRAZO

O contrato tem vigência de 12 meses após assinatura da ata de registro.

§ 1º. Findo o prazo estipulado, o contrato será automaticamente rescindido, sem necessidade de aviso prévio da outra parte.

§ 2º. Não serão contabilizadas no prazo fixado nesta cláusula eventuais interrupções na execução das atividades da empreitada, desde que decorrentes de justa causa.

§ 3º. A execução do serviço em anexo não será exclusividade da **CONTRATADA**, podendo a **CONTRATADA** contratar outros fornecedores para executar os serviços conforme interesse, sem que aja notificação para a **CONTRATANTE**.

DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE**, os valores de acordo com a tabela, a serem pagos em até 30 dias úteis após a emissão da NFE por parte da **CONTRATANTE** para o cliente onde a

35.230.250/0001-001

CLEDENIR ALVES DA SILVA

Rua Ida Postali Victoreli nº 84
do Cafezal - CEP: 86049-060
Londrina - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ASSINAR AQUI



CONTRATADA prestou serviço. Neste acordo a CONTRATANTE ficara com a responsabilidade de pagar todos os devidos impostos gerados pelos respectivos empenhos e notas fiscais.

A CONTRATADA ficara responsável por quaisquer custos derivados, bem como quaisquer custos com deslocamento, alimentação, salários, encargos, tributos, ferramentas, fornecedores entre outros por ela gerados para execução dos respectivos serviços.

O pagamento será realizado em depósito bancário a ser informada pela:
Informada por e-mail.

DA ENTREGA DA OBRA

No momento de entrega da obra, a CONTRATANTE realizará vistoria técnica, para verificar as condições e as características desta

§ 1º. A CONTRATANTE poderá se recusar a receber a obra, caso:

- I. A CONTRATADA tenha se afastado dos planos ou das instruções recebidas;
- II. Na ausência de planos ou instruções específicas, não tenha a CONTRATADA seguido as regras de arte ou do costume do local;
- III. A obra apresente defeitos, ou seja, inapta ao uso regular para o qual se destina;
- IV. A obra não tenha sido entregue no prazo fixado neste contrato.

§ 2º. No caso do parágrafo anterior, poderá ainda a CONTRATANTE optar por receber a obra, com abatimento no preço.

§ 3º. Após devidamente recebida a obra como boa e perfeita, não poderá a CONTRATANTE reclamar defeitos, exceto quando se tratar de vício redibitório.

§ 4º. O que se mediu presume-se verificado se, em trinta dias, a contar da medição, não forem denunciados os vícios ou defeitos pela CONTRATANTE ou por quem estiver incumbido da fiscalização da obra.

DAS OBRIGAÇÕES

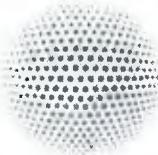
DA CONTRATADA

- I. Entregar os serviços contratados na forma e prazo estipulado na CLÁUSULA SÉTIMA. A impontualidade na entrega dos serviços, implicará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor devido por dia de atraso, sendo descontados do valor total dos serviços, sem prejuízo nas demais penalidades e obrigações da CONTRATADA.
- II. Realizar, com a devida dedicação e seriedade e em cumprimento dos detalhes, projetos e especificações, os serviços necessários à conclusão da obra;
- III. Respeitar as normas técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de trabalho prestado;
- IV. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pela CONTRATANTE.
- V. Fornecer toda a mão-de-obra necessária à execução e conclusão da obra, da forma e no prazo ajustados;
- VI. Responsabilizar-se pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para a CONTRATANTE ou terceiros;
- VII. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às respectivas obrigações;
- VIII. Arcar com todas as despesas de natureza tributária decorrentes dos serviços especificados neste contrato;
- IX. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes para a prestação destes serviços;
- X. Reparar os defeitos e as desconformidades eventualmente apresentadas pela CONTRATANTE, de acordo com as normas e às instruções recebidas;

35.230.250/0001-00

CLEDENIR ALVES DA SILVA

Rua Ida Postal Victorialeli nº 84
Jd Cafezal 1 Cep. 86049-060
Londrina PR



- XI. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza às quais tenha acesso em virtude da execução desta obra.
- XII. Zelar pelo bom desempenho dos serviços prestados pelos seus empregados e providenciar que todos, nos locais de trabalho, cumpram as normas internas de de segurança estabelecidas na CLT.
- XIII. Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços, indenizando a CONTRATANTE ou terceiros por qualquer dano ou prejuízo causados à mesma, a seus servidores ou a terceiros, decorrente desses erros, falhas, omissões ou irregularidades
- XIV. Emitir documento NOTA FISCAL, com o mesmo CNPJ que consta neste instrumento, discriminando no corpo das mesmas o serviço/etapa parcela, o local da prestação do serviço.
- XV. No término da obra, o Empreiteiro fará a limpeza da mesma que será inspecionada pelo CONTRATANTE para correção de eventuais defeitos ou complementação de serviços;

DA CONTRATANTE

- I. Fornecer todas as informações necessárias à realização da obra, inclusive especificando os detalhes e a forma de como ela deve ser entregue;
- II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
- III. Comunicar imediatamente a CONTRATADA sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por eles causados;
- IV. Receber a obra, quando ausentes os motivos de recusa por justa causa;
- V. Providenciar, em boa qualidade, todos os materiais, os equipamentos e demais meios necessários à correta execução da obra.
- VI. Pagar ao CONTRATADO a remuneração de acordo com o que fora convenicionado, em caso de
- VII. Esclarecer todas as dúvidas que surgirem quanto a execução da obra.
- VIII. Receber a obra.

DA RESPONSABILIDADE PELOS RISCOS E CONDIÇÕES DA OBRA

Não se verificando culpa da CONTRATADA, os riscos da obra correm por conta da CONTRATANTE

§ 1º. Se a obra perecer antes de sua entrega, sem culpa da CONTRATANTE ou culpa da CONTRATADA, a CONTRATADA perderá a sua remuneração, caso não prove que a perda resultou de defeito dos materiais e que em tempo reclamara contra a sua quantidade ou qualidade.

§ 2º. Responderão solidariamente a CONTRATANTE e a CONTRATADA por danos causados às edificações vizinhas à obra.

§ 3º. No período da execução dos serviços a CONTRATADA, responderá por danos causados a terceiros e vizinhos.

§ 4º. A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, a contar da data de entrega desta à CONTRATANTE.

§ 5º. A responsabilidade prevista no parágrafo anterior permanece, ainda que seja alienado o bem correspondente à obra.

DA RESCISÃO

A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que avisem previamente a outra parte, com antecedência mínima de 30 (DIAS) dias.

§ 1º. A rescisão sem justa causa pela CONTRATADA não lhe retira o direito de recebimento pelos serviços já prestados, mas lhe sujeita ao pagamento das perdas e danos percebidos pela CONTRATANTE

§ 2º. Em caso de abandono dos serviços ou rescisão sem justa causa por parte da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor de 20% (vinte), dos valores contratuais pendentes de execução.

35.230.250/0001-00

CLEDENIR ALVES DA SILVA

Rua Ida Postal Victoria n° 84
Jd Cafezal 1 Cep. 86049-060
Londrina PR



ENERGETTE
ENGENHARIA ELETRICA & CIVIL

000175

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato de importância extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses, dentre outras previstas neste instrumento ou na legislação brasileira:

- I. Pela entrega da obra;
- II. Pelo descumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- III. Pela rescisão unilateral por qualquer das partes, com ou sem justa causa;
- IV. Pelo perecimento do bem, por força maior ou caso fortuito;
- V. Pela excessiva onerosidade superveniente da obra, em decorrência de fatos extraordinários ou imprevisíveis;
- VI. Pela falência ou insolvência de qualquer das partes.

DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, por parte da CONTRATADA, ensejará a sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente ao descumprimento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao assinarem este instrumento, as partes concordam ainda que:

- I. Nem a CONTRATANTE poderá transferir a outrem o direito à obra ajustada, nem a CONTRATADA, sem apazimento da outra parte, dar substituto que os preste;
- II. A mera tolerância pelas partes com relação ao descumprimento de quaisquer dos termos ajustados neste contrato não deverá ser considerada como desistência de sua exigência;
- III. O presente contrato não gera direito de exclusividade entre as partes;
- IV. Desde que não haja incompatibilidade de horários ou de interesses, a CONTRATADA poderá desempenhar suas atividades para terceiros em geral.

DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Fica a CONTRATANTE, isenta de quaisquer responsabilidades SOLIDÁRIAS, c/ou SUBSIDIÁRIA, para com obrigações contratuais, trabalhistas previdenciárias e tributárias gerados pela CONTRATADA, a está a única responsável para com suas obrigações.

DA ALTERAÇÃO DO PROJETO

As modificações na obra somente serão efetuadas mediante consenso das partes, e, se serão executadas pelo Empreiteiro após prévia e expressa emissão do CONTRATANTE da respectiva ordem de modificação, e serão objeto de Faturamento em separado;

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará desde a data da sua assinatura, até o término das obrigações assumidas pelas partes.

DA RESCISÃO

- I. Falha do CONTRATADO em executar os trabalhos ora especificados, nas condições estipuladas ou paralisação da obra por mais de 7 (sete) dias sem relevante razão;
- II. A mora no que se refere a cláusula sexta, sem prejuízo da exigibilidade do ali estabelecido;
- III. Qualquer outro fato ou ato que, por culpa ou dolo de uma das partes, impossibilite a execução do presente contrato;
- IV. Pagará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato qualquer das partes que der causa à rescisão do presente instrumento, por não cumprir com as obrigações aqui assumidas, a qual deverá ser descontada do último pagamento.

DO CONTRATO

As obrigações e direitos decorrentes deste contrato são intransferíveis mas vinculadas os herdeiros e sucessores a qualquer título das partes;

O presente Contrato é uma formalidade para a prestação dos serviços hora contra hora, não sendo prova de execução do mesmo. Dessa forma a CONTRATADA somente poderá seus serviços mediante a emissão postal. **SERVIÇOS**, devidamente recebidas e assinadas.

35.230.250/0001-001
GLEDENIR ALVES DA SILVA

Rua Ida Postal Victoreli, 84
Jd Cafezal 1 Cep. 86049-060
Londrina PR



ENERGETTE

ENGENHARIA ELÉTRICA & CIVIL

000176

DO FORO

As CONTRATANTES elegem o foro da Cidade de Londrina, Estado do Paraná, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato que não foram resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por fim declaram as partes que estão em pleno gozo de capacidade civil, e que o presente instrumento foi lido por ambos, CONTRATANTE e CONTRATADA, os quais manifestam sua vontade sem qualquer vício de consentimento ou reserva mental, e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Londrina, 20 de setembro de 2021.

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS:35230250000100
Assinado de forma digital por CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS:35230250000100
Dados: 2021.09.18 15:25:22 -03'00'

ENERGETTE
CNPJ 35.230.250/0001-00

DARLAN EZEQUIEL GERHARD
PARADZINSKI
CPF nº 065.079.429-01

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 143Bn3LDuZnYh9PBjQ6eE9I5G
Consulte esse selo em <http://www.tcn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de SIMONE CRISTINA GARDA - PARADZINSKI e DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI. Dou fé. Capanema, PR, 20 de setembro de 2021.

Patricia Francieli Weiler - Escrevente

SIMONE CRISTINA GARDA
CPF nº 057.778.269-03

SELO CARTÓRIO
ASS. POR
VERDADEIRO

35.230.250/0001-00

CLEDENIR ALVES DA SILVA

Rua Ida Postali Victorelli nº 84
Jd Cafezal 1 Cep: 86049-060
Londrina PR



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

VIAÇÃO E OBRAS

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4623	322-2/2021	5146	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	53.110,83	48810 - A.L.STACZEWSKI E FILHO LTDA	Pregão	000047
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	323-2/2021	5147	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	160.803,80	50297 - V.L.FLESCH BORRACHARIA	Pregão	000047
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	324-2/2021	5148	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	86.984,00	83748 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA	Pregão	000052
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	325-2/2021	5149	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	134.336,00	49571 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Pregão	000052
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	326-2/2021	5150	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	44.055,88	82685 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Pregão	000052
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	327-2/2021	5151	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	27.440,00	82695 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Pregão	000052
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4629	328-2/2021	5152	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	90.921,70	83766 - AMMO INFORMATICA LTDA	Pregão	000054
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	329-2/2021	5153	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	26.233,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000054
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	330-2/2021	5154	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	21.986,00	83296 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA	Pregão	000054
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	331-2/2021	5155	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	45.150,00	83769 - COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Pregão	000054
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	332-2/2021	5156	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	45.506,90	2526 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	Pregão	000054
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	333-2/2021	5157	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	24.025,00	72350 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Pregão	000054
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	334-2/2021	5158	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	780,00	49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Pregão	000054
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	335-2/2021	5159	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	57.932,00	83829 - REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS	Pregão	000054
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	336-2/2021	5160	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	20.399,83	78579 - RHP COMPUTADORES LTDA	Pregão	000054

00177



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página: 2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ADMINISTRAÇÃO	o: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	337-2/2021	5161	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	154.758,60	83357 - SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	Pregão	00054
	o: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
4639	338-1/2021	5162	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	379.589,52	2050 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ACESSORIA EM SAUDE	Pregão	00055
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ACESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.									
3605	437-1/2019	4129	12/09/2019	04/08/2022	12/09/2019	04/08/2022	232.912,50	73633 - FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA	Processo inexigibilidade	00012
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
4910	44-1/2022	5433	11/02/2022	10/08/2022	11/02/2022	10/08/2022	11.388,00	623C2 - E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	Processo dispensa	00007
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4643	342-1/2021	5166	12/08/2021	11/08/2022	12/08/2021	11/08/2022	3.540,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Processo dispensa	00052
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS DA MARCA LEXMARK, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.									
	343-1/2021	5167	12/08/2021	11/08/2022	12/08/2021	11/08/2022	3.050,00	961 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	Processo dispensa	00052
	AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS DA MARCA LEXMARK, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.									
4646	345-1/2021	5169	16/08/2021	15/08/2022	16/08/2021	15/08/2022	7.000,00	83432 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Processo dispensa	00054
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE UM BOTTIÃO CRIOGÊNICO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4649	348-1/2021	5172	17/08/2021	16/08/2022	17/08/2021	16/08/2022	78.540,00	82061 - MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	Pregão	00061
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	1-2/2022	5440	21/02/2022	18/08/2022	21/02/2022	18/08/2022	2.409,00	2040 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS	Pregão	000049
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4651	350-1/2021	5174	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	33.999,00	83528 - JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Pregão	00058
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR: EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890									
4652	351-2/2021	5175	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	6.529,98	74213 - BRASIDAS EIRELI	Pregão	00057
VIAÇÃO E OBRAS	o: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	352-2/2021	5176	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	2.023,98	83912 - GESSICA ZARZEKAOLIVO- GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES	Pregão	00057
	o: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	353-2/2021	5177	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	4.176,40	78833 - SANIGRAN LTDA	Pregão	00057
	o: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	354-2/2021	5178	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	6.750,00	4 - A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	Pregão	000049
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4656	355-2/2021	5179	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	82.910,00	62330 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000049

000178



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SAÚDE	Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.								
	356-2/2021	5180	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	45.605,90	55810 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Pregão	000049
	Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.								
	357-2/2021	5181	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	20.983,00	60586 - AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000049
	Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..								
	358-2/2021	5182	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	80.672,00	83153 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Pregão	000049
	Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS								
	359-2/2021	5183	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	5.760,00	79713 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000049
	Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS								
	360-2/2021	5184	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	11.250,00	83579 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	Pregão	000049
	Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS								
	361-2/2021	5185	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	6.502,00	83720 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Pregão	000049
	Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS								
	362-2/2021	5186	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	7.390,00	77974 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	Pregão	000049
	Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS								
	363-2/2021	5187	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	5.670,00	78940 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000049
	Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS								
	364-2/2021	5188	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	28.060,50	51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	Pregão	000049
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
365-2/2021	5189	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	29.555,00	2411 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Pregão	000049	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
366-2/2021	5190	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	6.749,00	77973 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Pregão	000049	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
367-2/2021	5191	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	5.121,00	2953 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Pregão	000049	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4699	368-2/2021	5192	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	16.900,00	83845 - GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000049

000179



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página 4

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
SAÚDE	00:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	369-2/2021	5193	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	41.478,00	66787 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Pregão	000049	
	00:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	370-2/2021	5194	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	41.190,00	83591 - JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000049	
	00:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	371-2/2021	5195	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	2.985,00	75167 - UCIMED DIST. MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS	Pregão	000049	
	00:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	373-2/2021	5197	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	26.000,00	56371 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	Pregão	000049	
	00:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	374-2/2021	5198	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	103.409,90	70573 - PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA	Pregão	000049	
	00:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	375-2/2021	5199	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	109.100,50	66410 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Pregão	000049	
	00:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	376-2/2021	5200	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	95.140,00	1408 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000049	
	00:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	377-2/2021	5201	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	13.795,00	83447 - TOP NORTE.COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	Pregão	000049	
	00:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	378-2/2021	5202	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	46.953,40	70643 - GRAMS & GRAMS LTDA	Pregão	000049	
	00:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	4681	360-2/2021	5204	23/08/2021	22/08/2022	23/08/2021	22/08/2022	259.056,00	83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000066
FAMÍLIA	00:	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	4682	361-2/2021	5205	23/08/2021	22/08/2022	23/08/2021	22/08/2022	3.419.250,00	57785 - CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Pregão	000066
SAÚDE	00:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	5028	163-1/2022	5552	27/05/2022	24/08/2022	27/05/2022	24/08/2022	17.462,55	77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Processo dispensa	000037
VIAÇÃO E OBRAS	00:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NA ESTRUTURA DOS BARRACÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES									
	4687	366-2/2021	5210	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	49.902,00	2171 - COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Pregão	000059



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	387-2/2021	5211	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	67.894,00	2251 - RECAPADORA MARRECCAS LTDA	Pregão	000059
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	388-2/2021	5212	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	27.132,00	39061 - RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Pregão	000059
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
389-2/2021	5213	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	271.524,00	51173 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Pregão	000059	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4691	390-1/2021	5214	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	45.677,00	2045 - MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME	Processo dispensa	000061
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
	391-2/2021	5215	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	2.890,00	84042 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	392-2/2021	5216	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	20.386,00	1743 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	393-2/2021	5217	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	16.040,00	4027 - DAGOSTIN & CIA LTDA - ME	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	394-2/2021	5218	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	26.088,00	49392 - GRÁFICA BENACCHIO LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	395-2/2021	5219	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	1.735,00	78724 - MARCELO SIMONI	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	396-2/2021	5220	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	1.650,00	84044 - PERUZZO INDÚSTRIA GRAFICA LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	397-2/2021	5221	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	5.230,00	78752 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
398-2/2021	5222	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	5.632,50	83008 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Pregão	000064	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
399-2/2021	5223	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	7.800,00	84050 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	Pregão	000064	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4701	400-2/2021	5224	27/08/2021	26/08/2022	27/08/2021	26/08/2022	125.100,00	84166 - CLEDENIR ALVES DA SILVA-SERVIÇOS ELETRICOS	Pregão	000069
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	01-2/2021	5225	27/08/2021	26/08/2022	27/08/2021	26/08/2022	60.050,00	69001 - JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	Pregão	000063
AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										

000181



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página: 6

000132

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4703	402-2/2021	5226	27/08/2021	26/08/2022	27/08/2021	26/08/2022	2.772,00	82163 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES	Pregão	000063
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
3399	231-1/2019	3922	01/07/2019	28/08/2022	01/07/2019	28/08/2022	80.784,00	65768 - C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME	Pregão	000054
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
4704	403-1/2021	5227	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	9.281,00	71698 - METALURGICA PERETTI & PERETTI LTDA - ME	Processo dispensa	000063
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO ONDULADO E PARAFUSOS AUTOBROCANES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE TELHAS DE ALUZINCO ONDULADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4705	404-1/2021	5228	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	158.870,00	54606 - FIORENTINA VEICULOS LTDA	Pregão	000070
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE 1 (UM), VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), DESTINADO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.									
4707	406-1/2021	5230	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	15.782,20	84159 - ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	Pregão	000068
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
4708	407-1/2021	5231	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	142.012,07	72122 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Pregão	000071
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MOTOR E DEMAIS PARTES DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - NÚMERO DE SÉRIE JAP 05084, Nº PATRIMONIAL 10.248 E FROTA Nº 108 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
4710	409-2/2021	5233	01/09/2021	31/08/2022	01/09/2021	31/08/2022	4.650,00	82376 - EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	Pregão	000065
AÇÃO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
10-2/2021	5234	01/09/2021	31/08/2022	01/09/2021	31/08/2022	25.980,00	73989 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000065	
AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
11-2/2021	5235	01/09/2021	31/08/2022	01/09/2021	31/08/2022	10.760,00	84150 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Pregão	000065	
AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										

Término vigência atual De: 01/08/2022

Término vigência atual Até: 31/08/2022

Imprimir o objeto do contrato

Ordenador por: Final vigência

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 14:49
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'Lucian Pilati';
GUILHERME (planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br);
'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'educacao';
'agricultura@capanema.pr.gov.br'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br';
'Alexandro Noll'; 'esportes@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE AGOSTO DE 2022
Anexos: Contratos a vencer.pdf

BOA TARDE
PARA VOSSO CONHECIMENTO E ATENÇÃO.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 14:49
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00027.txt

The original message was received at Fri, 22 Jul 2022 14:49:07 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <agricultura@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<esportes@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to
mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <noll.alexandro@gmail.com>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully
delivered <esportes@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>...
Successfully delivered <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<noll.alexandro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <gerenciademaquinas@gmail.com>...
relayed; expect no further notifications



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 2067 / 2022

Requerente: **JONAS WELTER**CPF: **041.605.059-02**Contato: **JONAS WELTER -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 2**

Descrição: ADITIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR,

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.**Capanema, 27 de Julho de 2022.**

JEANDRA WILMSEN
Protocolista

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 2067 / 2022

Requerente: **JONAS WELTER**CPF: **041.605.059-02**Contato: **JONAS WELTER -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 2**

Descrição: ADITIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR,

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.**Capanema, 27 de Julho de 2022.**

JONAS WELTER
Requerente



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



000136

OFÍCIO Nº209/2022

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente venho comunicar o interesse desta Secretaria Municipal em aditivar por um período de 12 meses o Contrato n.º 406/2021, referente ao Pregão Eletrônico n.º 68/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR**, firmado entre o Município de Capanema/PR, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé e a empresa Aloinfo Comercio, Tecnologia e Sistemas Ltda, CNPJ n.º 63.268.056/0001-41, com sede na Rua Portugal, 17, Edifício Regente Feijo, Sala 205, Bairro Comercio, Município de Salvador/BA, nesse ato representada pelo Sr. Josue Bahia Nogueira, CPF N.º 338.200.235-34, RG N.º 224398032.

Justifica-se esta solicitação considerando que o rastreamento e monitoramento veicular contribui de forma significativa para a gestão da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como supre a necessidade de um controle efetivo das rotas realizadas durante as atividades afins do Município, visando à redução de custos por uso inapropriado de veículos, controle de gastos com combustível, controle de excesso de velocidade, controle de manutenção de frota, controle de violação de percurso pré-definido, controle de entrada e saída de veículos entre outro.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do
Colono, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

**JONAS
WELTER:**
04160505902
Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6.267/2017

Assinado digitalmente por JONAS WELTER:
Id: 180505902
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=VALID, OU=ANS SERVIDOR DIGITAL,
OU=Presencial, OU=1852063000115,
CN=JONAS WELTER/04160505902
Localização: Secretaria Municipal de Saúde
Data: 2022-07-27 19:06:29

Prezada Senhora
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Chefe do Setor de Licitações

Assunto: ENC: ADITIVO DE CONTRATO

De: SAÚDE CAPANEMA <saudecapanema@hotmail.com>

Data: 13/07/2022 15:27

Para: "admsaude" <admsaude@capanema.pr.gov.br>

000137

Atenciosamente, Igor Daniel Sapper. Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR.

Estudante de Bacharelado em Terapia Ocupacional;
Tecnólogo em Gestão em Saúde Pública;
Especialista em Humanização e Cuidados Paliativos;
Especialista em Gestão em Saúde;
Especialista em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família.

- Administração/Suporte aos Sistemas;
- Coordenador do programa Melhor em Casa (EMAD e EMAP);
- Coordenador do Núcleo de Apoio à Saúde da Família AB (NASF-AB);
- Coordenador do Programa Saúde na Escola (PSE).

De: Ronaldo <ronaldo@aloinfo.com.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de julho de 2022 10:44

Para: saudecapanema@hotmail.com <saudecapanema@hotmail.com>

Cc: licitacoes@aloinfo.com.br <licitacoes@aloinfo.com.br>; 'Marcia Cardim' <faturamento@aloinfo.com.br>; comercial@aloinfo.com.br <comercial@aloinfo.com.br>

Assunto: ENC: ADITIVO DE CONTRATO

-----Mensagem original-----

De: Ronaldo <ronaldo@aloinfo.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 13 de julho de 2022 10:14

Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br' <admsaude@capanema.pr.gov.br>; 'Marcia Cardim' <faturamento@aloinfo.com.br>

Cc: 'comercial@aloinfo.com.br' <comercial@aloinfo.com.br>; 'quezia@aloinfo.com.br' <quezia@aloinfo.com.br>; 'licitacoes@aloinfo.com.br' <licitacoes@aloinfo.com.br>

Assunto: RES: ADITIVO DE CONTRATO

Prioridade: Alta

Bom dia,

Segue novamente o de acordo.

Ok, concordamos com a prorrogação e suas devidas correções contratuais.

Atenciosamente,

Marcos Ronaldo
Diretor Adm. Fin.

-----Mensagem original-----

De: ronaldo@aloinfo.com.br <ronaldo@aloinfo.com.br> Enviada em: terça-feira, 12 de julho de 2022 18:47
Para: admsaude@capanema.pr.gov.br
Cc: comercial@aloinfo.com.br; quezia@aloinfo.com.br
Assunto: Re: ADITIVO DE CONTRATO

Boa noite! Ok, concordamos com a prorrogação e suas devidas correções contratuais. Em 2022-07-12 14:53, Compras Saúde escreveu:

> Prezado Fornecedor,

>

> Tendo em vista o final da vigência do Contrato n.º 406/2021, referente
> ao Pregão Eletrônico .º 68/2021, para 30 de agosto de 2022, venho
> manifestar o interesse do município de Capanema-PR, por intermédio do
> Fundo Municipal de Saúde, em aditivar o Contrato por um período de
> vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, considerando
> não haver registros de notificações no período em que os serviços
> foram prestados, sendo assim executados de forma satisfatória.

>

> No aguardo do retorno da Contratada para darmos início ao processo de
> aditivo.

>

> --

> Att,

>

> Marisa Pontin

> admsaude@capanema.pr.gov.br

> (46) 3552-1431

> (46) 98832-8824 Whatsapp

> Município de Capanema - PR

> Secretaria de Saúde

-----Anexos:-----

image002.jpg

0 bytes



Município de Capanema - PR

000139

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 68/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês julho de 2022.


Samara Leticia Martins Luft
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO N° 84/2022

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Análise do pedido de prorrogação de vigência de contrato. Serviço de monitoramento e rastreamento veicular. Serviço de natureza continuada. Contrato n° 406/2021 derivado do Pregão Eletrônico n° 68/2021.

EMENTA: ANÁLISE DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. REAJUSTE CONTRATUAL. POSSIBILIDADE DE NOVA PACTUAÇÃO.

1. CONSULTA:

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral ofício da Secretaria Municipal de Saúde, no qual requer a prorrogação da vigência e execução do contrato n° 406/2021, para possibilitar a continuidade da prestação dos serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento.

É o relatório.

2. PARECER:

2.1. Da possibilidade da prorrogação contratual

A Lei n° 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

(...)

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos **com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses;*

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o Contrato Administrativo n° 406/2021, nota-se que a empresa Aloinfo Comércio, Tecnologia e Sistemas Ltda. foi contratada através de processo de licitação, modalidade pregão eletrônico de n° 68/2021, pelo prazo de 12 meses, pelo valor total de R\$ 15.782.20.



Destarte, depreende-se do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, que a regra é a de que o contrato possua vigência dentro de um único exercício financeiro, para restar adstrito aos créditos orçamentários respectivos. No entanto, a exceção é quando se tratar de serviços de natureza contínua, em que a duração dos contratos poderá se estender até sessenta meses, em havendo condições vantajosas para a Administração.

No caso em apreço, considerando os princípios da eficiência e da economicidade, bem como o dever de controle administrativo, forçoso reconhecer que a manutenção da contratação da referida ferramenta é um serviço essencial e que pode ser considerado de natureza contínua.

Além disso, tendo em vista a inexistência de pedido de reajuste contratual, entendo que a prorrogação contratual sem reajustes ou revisão demonstra a vantajosidade para a administração, visto que os valores vigentes não serão alterados.

Na hipótese de aplicação do índice de reajuste contratual, faz-se mister a comprovação de que o novo valor da contratação esteja de acordo com o preço de mercado e é mais vantajoso para a Administração.

Com efeito, a PGM não encontra óbices a prorrogação contratual.

2.2. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de quantitativo e de valor, na forma pretendida, **desde que sejam providenciados:**

- a) juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei nº 8.666/1993, de modo a comprovar que as empresas contratadas ainda satisfazem os requisitos de habilitação;
- b) juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- d) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;



000192

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

e) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município.

f) disponibilização dos documentos, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 68/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. Acato o Parecer Jurídico nº 84/2022 pelo aditivo de Prazo de Vigência.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de agosto de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

000194

Atualização de R\$1.214,16 de 31-Agosto-2021 e 16-Agosto-2022 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original:	R\$1.214,16
Valor atualizado pelo índice:	R\$1.337,09
Valor atualizado pelo índice, com juros:	R\$1.337,09

Memória do Cálculo**Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 31-Agosto-2021 e 16-Agosto-2022**

Em percentual: 10,1248%
Em fator de multiplicação: 1,101248

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Agosto-2021 = 0,88%; Setembro-2021 = 1,20%; Outubro-2021 = 1,16%; Novembro-2021 = 0,84%; Dezembro-2021 = 0,73%; Janeiro-2022 = 0,67%; Fevereiro-2022 = 1,00%; Março-2022 = 1,71%; Abril-2022 = 1,04%; Maio-2022 = 0,45%; Junho-2022 = 0,62%; Julho-2022 = -0,60%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$1.214,16 * 1,1012

Valor atualizado (VA) = R\$1.337,09

Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %

Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000

Valor total com juros = VA + VJ = R\$1.337,09

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos: $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$

períodos = 1/31 (prop. Agosto-2021) + 11 (de Setembro-2021 a Julho-2022) + 15/31 (prop. Agosto-2022) = 11.5161

Juros = $((1 + 0,00000 / 100) ^ 11.5161) - 1 = 0,00000\%$



Município de Capanema - PR

000195

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

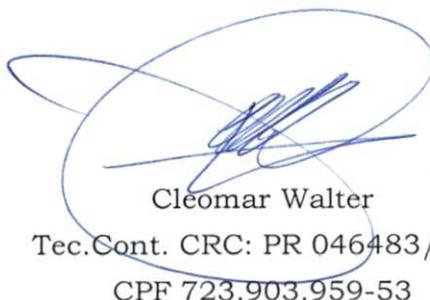
Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 68/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de agosto de 2022



Cleomar Walter
Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2
CPF 723.903.959-53



000196

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.268.056/0001-41 DUNS®: 901744959
Razão Social: ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVICOS E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: SERVEL FACILITIES, LOCACOES E TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2022
FGTS	Validade:	31/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/10/2022
Receita Municipal	Validade:	28/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 16/08/2022 08:15

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



Município de Capanema - PR

080197

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 406/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PORTUGAL, 17 EDIF: REGENTE FEIJO; SALA: 205; - CEP: 40015000 - BAIRRO: COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.268.056/0001-41, neste ato por seu representante legal, JOSUE BAHIA NOGUEIRA, CPF:338.200.235-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 68/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 31/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2021, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 84/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 406/2022 até 30/08/2023, fica também aditivado seu valor R\$ 16.045,08 (Dezesseis mil, quarenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de agosto de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSUE BAHIA NOGUEIRA
Representante Legal
**ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA
E SISTEMAS LTDA**
Contratada

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 16 de agosto de 2022 08:47
Para: 'comercial@aloinfo.com.br'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º ADITIVO AO CONTRATO 406.pdf

000198

BOM DIA
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 16 de agosto de 2022 08:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00045.txt

The original message was received at Tue, 16 Aug 2022 08:44:56 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



005200

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alecxando Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 406/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ,

doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PORTUGAL, 17 EDIF: REGENTE FEIJO; SALA: 205; - CEP: 40015000 - BAIRRO: COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.268.056/0001-41, neste ato por seu representante legal, JOSUE BAHIA NOGUEIRA, CPF:338.200.235-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 68/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 31/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 84/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 406/2022 até 30/08/2023, fica também aditivado seu valor R\$ 16.045,08 (Dezesseis mil, quarenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de agosto de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSUE BAHIA NOGUEIRA
Representante Legal
ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
Contratada

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 247/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa 2B DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa 2B DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R LAVINO VENTURA, 880 - CEP: 88140000 - BAIRRO: FABRICIO, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC inscrita no CNPJ sob o nº 19.555.146/0001-21, neste ato por seu representante legal, FILIPE BERTO DA SILVA, CPF nº054.693.149-95 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 48/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 19/07/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA
SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ nº 63.268.056/0001-41

080201

MARCOS RONALDO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/07/1976, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 896.117.645-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04496725124, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SILVINO MARQUES, 211, APT 1201 EDF RESIDENCIAL LAURA MARIA LT 59 E 6, BARRA, SALVADOR, BA, CEP 40140450, BRASIL.

JOSUE BAHIA NOGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 338.200.235-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 224398032, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARAO DO TRIUNFO, 185, APTO, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, CEP 41950880, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVICOS E LOCACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201215980, com sede Rua Portugal, 000074, Edif: regente Feijó;sala:205, Comércio Salvador, BA, CEP 40015001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 63.268.056/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior de R\$976.600,00(novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.976.000,00 (um milhão novecentos e setenta e seis mil reais), não totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 1.976.000 (um milhão novecentos e setenta e seis mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio, da seguinte forma:

JOSUE BAHIA NOGUEIRA, sai da sociedade dando plena e geral quitação dos seus direitos e transfere na sua totalidade neste ato 488.300(quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00(um real) cada, perfazendo um total de R\$ 488.300,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos reais) totalmente subscrito e integralizado para **MARCOS RONALDO DOS SANTOS**.

MARCOS RONALDO DOS SANTOS, com capital já integralizado de R\$488.300,00(quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos reais) em moeda corrente do país, representado por 488.300(quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00(um real) cada, recebe do sócio retirante da sociedade **JOSUE BAHIA NOGUEIRA**, o valor de R\$ R\$488.300,00(quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos reais) em moeda corrente do país, representado por 488.300(quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00(um real) cada, e integraliza neste ato mais R\$999.400,00(novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), referente a 999.400(novecentos e noventa e nove mil e quatrocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, representada por 14(quatorze) veículos, perfazendo um total do capital de 1.976.000 (um milhão novecentos e setenta e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, num total de R\$ 1.976.000,00 (um milhão novecentos e setenta e seis mil reais) conforme a seguir discriminados:

Req: 81200001002060

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220436 em 05/08/2022

Protocolo 225467380 de 26/07/2022

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 307368877393436

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA
SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ nº 63.268.056/0001-41

- 1.VEICULO FIAT MOBI LIKE CHASSI 9BD341ACZPY799467 MODELO 2023 NO VALOR DE R\$62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
- 2.VEICULO FIAT MOBI LIKE CHASSI 9BD341AACZPY802002 MODELO 2023 NO VALOR DE R\$62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
- 3.VEICULO FIAT MOBI LIKE CHASSI 9BD341ACZPY801452 MODELO 2023 NO VALOR DE R\$63.500,00 (SESSENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)
- 4.VEICULO FIAT MOBI LIKE CHASSI 9BD341ACZPY801892 MODELO 2023 NO VALOR DE R\$63.500,00 (SESSENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)
- 5.VEICULO FIAT MOBI LIKE CHASSI 9DB341ACZPY803137 MODELO 2023 NO VALOR DE R\$63.500,00 (SESSENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)
- 6.VEICULO FIAT MOBI LIKE CHASSI 9BD341ACZPY803149 MODELO 2023 NO VALOR DE R\$63.500,00 (SESSENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)
- 7.VEICULO ONIX REFERENCIA RMUC44 NA COR BRANCA NO VALOR DE R\$72.300,00 (SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)
- 8.VEICULO ONIX PLUS 1.0 AT LTZ PLACA QWU6J87 B BRANCO MODELO 2019/2020 NO VALOR DE R\$79.600,00 (SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
- 9.VEICULO RENEGADE PLACA RFS0H33 NO VALOR DE R\$99.900,00 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS REAIS)
- 10.VEICULO RENEGADE JEEP LNGTD AT PLACA RFC8D60 MODELO 2020 CHASSI 98861112XLK327849 NO VALOR DE R\$91.700,00(NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS)
- 11.VEICULO ONIX 1.0MT LT2 PLACA RMJ9C44 MODELO 2021 CHASSI 9BGEB96AOMG191127 NO VALOR DE R\$72.300,00 (SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)
12. VEICULO ONIX PLUS 1.0 TAT NB PLACA RF3E85 MODELO 2020 CHASSI 9BGEA9HOLG264314 NO VALOR DE R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
13. VEICULO ONIX PLUS 1.0MT LT2 PLACA RMD5H46 MODELO 2020/2021 CHASSI 9BGEB69AOMG165394 NO VALOR DE R\$72.300,00(SETENTA E DOIS E TREZENTOS REAIS)
14. VEICULO ONIX PLUS 1.0 MT LT2 PLACA RMS3E17 MODELO 2021 CHASSI 9BGEB69AOMG215627 NO VALOR DE R\$72.300,00(SETENTA E DOIS E TREZENTOS REAIS)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **MARCOS RONALDO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva a sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA BAIXA DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA. Neste ato **JOSUE BAHIA NOGUEIRA**, sai da sociedade, dando baixa da administração.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador **MARCOS RONALDO DOS SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Req: 81200001002060

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220436 em 05/08/2022

Protocolo 225467380 de 26/07/2022

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 307368877393436

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA
SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ nº 63.268.056/0001-41

070203

concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BAHIA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MARCOS RONALDO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/07/1976, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 896.117.645-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04496725124, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SILVINO MARQUES, 211, APT 1201 EDF RESIDENCIAL LAURA MARIA LT 59 E 6, BARRA, SALVADOR, BA, CEP 40140450, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201215980, com sede R Portugal, 74, Edif.: Regente Feijo; Sala: 205, Comercio Salvador, BA, CEP 40.015-001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 63.268.056/0001-41, resolvem **consolidar** a alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com sede e domicilio na R Portugal, 74, Edif.: Regente Feijo; Sala: 205, Comercio Salvador, BA, CEP 40.015-001 e o nome de fantasia SERVEL FACILITIES, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social integralizado é de R\$ 1.976.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e seis mil reais), não totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 1.976.000 (um milhão e novecentos e setenta e seis mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

R\$976.600,00 (novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país e 999.400,00 (novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais) em veículos, representado por 999.400 (novecentos e noventa e nove mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pelos sócios, ficando assim distribuído:

Req: 81200001002060

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220436 em 05/08/2022

Protocolo 225467380 de 26/07/2022

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 307368877393436

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA
SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ nº 63.268.056/0001-41

008204

MARCOS RONALDO DOS SANTOS, com capital já integralizado de R\$1.976.000,00 (um milhão novecentos e setenta e seis mil reais), representado por 1.976.000 (um milhão novecentos e setenta e seis mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo R\$976.600,00 (novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) em moeda corrente do país, representado por 976.600 (novecentos e setenta e seis mil e seiscentos) quotas de capital, de R\$1,00 (um real) cada, e R\$999.400,00 (novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais) em veículos, representado por 999.400 (novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos) quotas de capital, de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo um total de 14 (quatorze) veículos a seguir discriminado:

- 01 - Veiculo Fiat Mobi Like Chassi 9BD341ACZPY799467 Modelo 2023 no valor de R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)
- 02 - Veiculo Fiat Mobi Like Chassi 9BD341AACZPY802002 Modelo 2023 no valor de R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)
- 03 - Veiculo Fiat Mobi Like Chassi 9BD341ACZPY801452 Modelo 2023 no valor de R\$63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)
- 04 - Veiculo Fiat Mobi Like Chassi 9BD341ACZPY801892 Modelo 2023 no valor de R\$63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)
- 05 - Veiculo Fiat Mobi Like Chassi 9DB341ACZPY803137 Modelo 2023 no valor de R\$63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)
- 06 - Veiculo Fiat Mobi Like Chassi 9BD341ACZPY803149 Modelo 2023 no valor de R\$63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)
- 07 - Veiculo Onix Referencia RMUC44 na cor branca no valor de R\$72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais)
- 08 - Veiculo Onix Plus 1.0 AT LTZ Placa QWU6J87 Branco Modelo 2019/2020 no valor de R\$79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais)
- 09 - Veiculo Renegade Placa RFS0H33 no valor de R\$99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)
- 10 - Veiculo Renegade JEEP Placa RFC8D60 Modelo 2020 Chassi 98861112XLK327849 no valor de R\$91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais)
- 11 - Veiculo Onix 1.0 MT LT2 Placa RMJ9C44 modelo 2021 Chassi 9BGEB96AOMG191127 no valor de R\$72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais)
- 12 - Veiculo Onix Plus 1.0 TAT NB Placa RFI3E85 modelo 2020 Chassi 9BGEA9HOLG264314 no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais)
- 13 - Veiculo Onix Plus 1.0 MT LT2 placa RMD5H46 modelo 2020/2021 Chassi 9BGEB69AOMG165394 no valor de R\$72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais)
- 14 - Veiculo Onix Plus 1.0 MT LT2 placa RMS3E17 modelo 2021 Chassi 9BGEB69AOMG215627 no valor de R\$72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTOS DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE MONITORAMENTO E SISTEMA DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA

Req: 81200001002060

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98220436 em 05/08/2022

Protocolo 225467380 de 26/07/2022

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 307368877393436

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



05/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 949000202020-JUAB MARCOS VIEIRA CAMARGOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA
SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ nº 63.268.056/0001-41

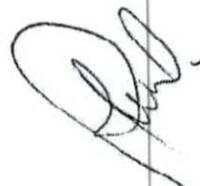
060205

DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIAL VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, ATIVIDADES DE ENSINO, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/03 - treinamento em informática
- 8592-9/99 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Req: 81200001002060

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220436 em 05/08/2022

Protocolo 225467380 de 26/07/2022

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 307368877393436

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA
SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ nº 63.268.056/0001-41

0110206

- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8220-2/00 - atividades de teleatendimento
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 25 de maio de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada o caso de retirada, interdição, falência de sócio ou morte de qualquer um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, sendo a mesma reconstituída com herdeiro do falecido ou interdito ou ainda com terceiros, conforme hipótese, efetuando-se na oportunidade a competente alteração contratual. Na ocasião será levantado um balanço geral caso o fato tenha se verificado 180 (cento e oitenta) dias da realização do anterior, para apuração dos haveres do sócio falecido, ou retirante, sendo reembolsado aos

Req: 81200001002060

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98220436 em 05/08/2022

Protocolo 225467380 de 26/07/2022

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 307368877393436

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



05/08/2022



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA
SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº 63.268.056/0001-41

010207

herdeiros, caso estes não queiram ingressar na sociedade, bem como o sócio retirante, mediante o pagamento em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade pela integralização do capital social, caberá unicamente ao sócio **MARCOS RONALDO DOS SANTOS**.

CLÁUSULA SETIMA A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARCOS RONALDO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade e os lucros, bem como as perdas, serão divididos ou assumidos pelo sócio em partes proporcionais às suas cotas de capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital, nos termos do art.1.076 da Lei nº10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O sócio **MARCOS RONALDO DOS SANTOS**, terá uma retirada de Pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81200001002060

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220436 em 05/08/2022

Protocolo 225467380 de 26/07/2022

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 307368877393436

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA
SERVICOS E LOCACOES LTDA**

CNPJ nº 63.268.056/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Salvador, no estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante desta alteração e consolidação contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 26 de julho de 2022.

MARCOS RONALDO DOS SANTOS

JOSUE BAHIA NOGUEIRA

Req: 81200001002060

Página 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220436 em 05/08/2022

Protocolo 225467380 de 26/07/2022

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 307368877393436

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, JOAO MARCOS VIEIRA CAMPOS, CPF 04888820520, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 010341, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERACAO (8 PÁGINAS)DBE (1 PAGINA)

SALVADOR, 26 de julho de 2022.

JOAO MARCOS VIEIRA CAMPOS

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220436 em 05/08/2022

Protocolo 225467380 de 26/07/2022

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 307368877393436

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVICOS E LOCACOES LTDA
PROTOCOLO	225467380 - 26/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201215980
CNPJ 63.268.056/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98220436 DE 05/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 05/08/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98220436

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04888820520 - JOAO MARCOS VIEIRA CAMPOS - Assinado em 05/08/2022 às 12:13:34



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220436 em 05/08/2022
Protocolo 225467380 de 26/07/2022

Nome da empresa ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 29201215980

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 307368877393436

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

040211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DE PARLAMENTO NACIONAL DE TESTEMUNHO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME: MARCOS RONALDO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 681174935 SSP BA

CPF: 996.117.645-63 DATA NASCIMENTO: 13/07/1976

FILIAÇÃO: MAURICIO JOAO DOS SANTOS
 CARMELITA JOANA DOS SANTOS

PERMANÊNCIA: [] ACI: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04496725124 VALIDADE: 26/12/2022 1ª EMISSÃO: 10/11/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 02/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: Lúcio Ottonio Daires Pereira Diretor Geral 60514859176
 BA509473553

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1631029602

PROIBIDO PLASTIFICAR 1631029602

CARTÓRIO **VIEIRA** DEODOR 1951

Cartório do 5º Ofício de Notas
 Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - 1º andar
 Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015
 Tel: (71) 3034-5800 - e-mail: cartvips@tel
 Delegatário: AGELO JOSÉ DOREA VIEI

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
 Salvador, 10/01/2018.
 Em Teste da Verdade.
 SILVIO MELO DAS VIRGENS JUNIOR - ESCREVEI
 Emol: R\$ 2,06 - Taxa Fisc. R\$ 1,47 - Total: R\$ 4

1605 AD361002-1

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema dia 17/08/2022, Edição 1028, página 2.

Onde Lia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 406/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PORTUGAL, 17 EDIF: REGENTE FEIJO; SALA: 205; - CEP: 40015000 - BAIRRO: COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.268.056/0001-41, neste ato por seu representante legal, **JOSUE BAHIA NOGUEIRA**, CPF:338.200.235-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 68/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 31/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2021, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 84/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 406/2022 até 30/08/2023, fica também aditivado seu valor R\$ 16.045,08 (Dezesseis mil, quarenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de agosto de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSUE BAHIA NOGUEIRA
Representante Legal
**ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA
E SISTEMAS LTDA**
Contratada





Leia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 406/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PORTUGAL, 17 EDIF: REGENTE FEIJO; SALA: 205; - CEP: 40015000 - BAIRRO: COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.268.056/0001-41, neste ato por seu representante legal, MARCOS RONALDO DOS SANTOS, CPF:896.117.645-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 68/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 31/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2021, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 84/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 406/2022 até 30/08/2023, fica também aditivado seu valor R\$ 16.045,08 (Dezesseis mil, quarenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

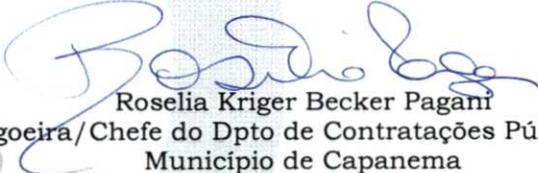
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de agosto de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARCOS RONALDO DOS SANTOS
Representante Legal
**ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA
E SISTEMAS LTDA**
Contratada

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de agosto de 2022


Roselia Kriger Becker Pagan
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema



Município de Capanema - PR

000214

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 406/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa **ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVICOS E LOCACOES LTDA**

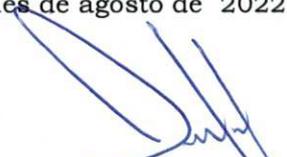
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVICOS E LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PORTUGAL, 17 EDIF: REGENTE FEIJO; SALA: 205; - CEP: 40015000 - BAIRRO: COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.268.056/0001-41, neste ato por seu representante legal, MARCOS RONALDO DOS SANTOS, CPF:896.117.645-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 68/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 31/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2021, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 84/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 406/2022 até 30/08/2023, fica também aditivado seu valor R\$ 16.045,08 (Dezesseis mil, quarenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de agosto de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS RONALDO DOS SANTOS
Data: 31/08/2022 13:10:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCOS RONALDO DOS SANTOS
Representante Legal
ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVICOS E LOCACOES LTDA
Contratada



000215

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretário de Contratações Públicas: Alexsandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 8.217, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 72/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2022, objeto AQUISIÇÃO DE CIMENTO, ARGAMASSA, CAL, ARTEFATOS DE CI-MENTO E VIDRAÇARIA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E PARCELADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SRP

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Porcentual de Desconto %
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - CAL VIRGEM.	DIVERSOS	1,00	8.000,00	7%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - CIMENTO E ARGAMASSA.	DIVERSOS	1,00	20.000,00	7%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ARTEFATOS DE CIMENTO / PRÉ-FABRICADOS.	DIVERSOS	1,00	40.000,00	5%

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 72/2022, é de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono vinte e cinco dias de agosto de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº308/2022

Pregão Presencial Nº 072/2022

Data da Assinatura: 25/08/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE CIMENTO, ARGAMASSA, CAL, ARTEFATOS DE CI-MENTO E VIDRAÇARIA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E PARCELADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SRP.

Valor total: R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema dia 17/08/2022, Edição 1028, página 2.

Onde Lia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 406/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MU-



000216

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PORTUGAL, 17 EDIF: REGENTE FEIJO; SALA: 205; - CEP: 40015000 - BAIRRO: COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.268.056/0001-41, neste ato por seu representante legal, JOSUE BAHIA NOGUEIRA, CPF:338.200.235-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 68/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 31/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 84/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 406/2022 até 30/08/2023, fica também aditivado seu valor R\$ 16.045,08 (Dezesseis mil, quarenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de agosto de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSUE BAHIA NOGUEIRA Representante Legal
ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS
LTDA
Contratada

Leia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 406/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PORTUGAL, 17 EDIF: REGENTE FEIJO; SALA: 205; - CEP: 40015000 - BAIRRO: COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.268.056/0001-41, neste ato por seu representante legal, MARCOS RONALDO DOS SANTOS, CPF:896.117.645-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 68/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 31/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico

o nº 84/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 406/2022 até 30/08/2023, fica também aditivado seu valor R\$ 16.045,08 (Dezesseis mil, quarenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de agosto de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARCOS RONALDO DOS SANTOS
Representante Legal
ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
Contratada

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.425.356/0001-31, situada a AV BRASIL, 2850 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) EVANDRO LUIZ SCOPEL, inscrito(a) no CPF nº 717.643.309-78, residente e domiciliado(a) em RUA TIRADENTES, 290 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº59/2021, Ata de Registro de Preços nº 386/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 26/08/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 386/2021, celebrado entre as partes em 26/08/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 59/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 90(Noventa) dias, conforme abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	61145	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23.1X26" COM TIP TOP V05 A V10 CONVENCIONAL EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL	UN	4,00	69,00	276,00